

Le ne fay rien
sans
Gayeté

(Montaigne, Des livres)

Ex Libris
José Mindlin



SYLVIO ROMERO

DA ACADEMIA BRASILEIRA

ENSAIOS

DE

SOCIOLOGIA
E LITTERATURA

RIO DE JANEIRO

H. GARNIER, LIVREIRO-EDITOR

71 e 73, Rua do Ouvidor, 71 e 73

1900



ENSAIOS
DE
SOCIOLOGIA E LITTERATURA

SYLVIO ROMÉRO

DA ACADEMIA BRASILEIRA

ENSAIOS

DE

SOCIOLOGIA
E LITTERATURA

RIO DE JANEIRO

H. GARNIER, LIVREIRO-EDITOR

71 e 72, Rua do Ouvidor, 71 e 73

1901

I ,

O HÆCKELISMO EM SOCIOLOGIA

I

HÆCKELISMO EM SOCIOLOGIA

I

É ponto geralmente assentado em biologia, ao menos como é tal sciencia interpretada pelos sectarios do darwinismo, a existencia de um principio, elevado á categoria de lei fundamental, de que o desenvolvimento embryonario do individuo recapitula a evoluçào da especie. Ao primeiro desenvolvimento chama-se *ontogenese* e ao segundo *phylogenese*, que em melhor portuguez se deveria dizer *ontogenesis* e *phylogenesis*.

A famosa lei é assim formulada por Hæckel :

« *Ontogenesis est summarium phylogeneseos ; tanto integrius. quanto hereditate palingenesis conservatur, tanto minus integrum, quanto adaptatione cenogenesis introducitur.* » Isto em vulgar e ao pé da letra quer significar : « A ontogenese é a recapitulaçào da phylogenese, tanto mais completa quanto conserva-se pela herança a palingnese, e tanto menos perfeita quanto se introduz pela adaptaçào a cenogenese. »

Sabe-se que as ideias darwinianas têm sido applicadas á historia, á linguistica, ao direito, á

, á sociologia em geral, e basta lembrar os
s de Bagehot, Schæffle, Lilienfeld, Le Bon,
rneau, Ihéring, Spencer, Schleicher, para
cer que tal tentativa tem sido uma realidade
ou menos felizmente repetida.

re nós é sufficiente abrir qualquer escripto
co de Tobias Barreto, de Arthur Orlando,
ovis Bevilaqua, de Martins Junior para vêr que
a passo nos falam elles de uma ontogenese e
genese do direito, de uma ontogenese e de
phylogenese da sociedade.

seu profundo estudo da *Evolução emo-
l e mental do homem*, apreciando a falta de
chronismo que se nota entre as duas evo-
s na psychologia de certos individuos e fun-
exatamente na doutrina da ontogenese
niana escreveu Tobias Barreto : « O que se
va nos individuos, *dá-se tambem nos povos*,
considerados em si mesmos, quer compa-
rns com os outros. »

se vê que não é preciso sair do Brasil para
que ha perto de vinte annos já se falava na
cação da lei fundamental da biologia a
ptos historicos e sociologicos.

tentativa, pois, não é nova, e, ainda mais,
os parece acertada no exaggero em que a
um. A formula da supposta lei em sociologia
a alguns esta : « Cada povo que se desen-
recapitula as phases anteriores da evolução
pecie humana. »

tros formulam-na deste modo : « Sempre que

a civilisação se desloca de uma região para outra e o grupo civilizado se põe em contacto e fusão com gentes em periodos inferiores de cultura, a historia volta a seculos atraz e *passa a recapitular summariamente as phases passadas da historia da humanidade.* »

A primeira formula é mais generica ; porém demasiado vaga, e não nos diz em que grupo, em que ramo, em que raça da especie humana é que se deve procurar o typo exemplar da evolução. A segunda synthese trata do *deslocamento* da civilisação de um centro para outro e da fusão de grupos humanos em estadios varios de cultura ; refere-se, portanto, apenas a casos restrictos não abarca a civilisação em geral, e, quando muito, pode aspirar a ser uma vista generica da historia da colonisação, especialmente moderna, a datar, no maximo, da idade média.

A pré-historia, a alta antiguidade, os periodos das civilisações originaes e autochtones lhe escapam. O spectaculo curiosissimo da historia dos Egypcios, Assyrios, Babylonios, Phenicios, Chins, Judeus, Gregos, Persas e Romanos seria inexplicavel dentro dos moldes da segunda formula da decantada lei, cujo imperio ficaria em rigor limitado ás conquistas dos barbaros na Europa e ás dos Portuguezes, Hespanhóes, Francezes, Inglezes e Hollandezes na America, Oceania, Asia e Africa.

Qualquerque seja, porém, a estensão que se lhe dê, a applicação da repetição abreviada á socio-

logia não é nova. É velha ideia presentida em varios autores e systemas, e é chavão constante entre certos sectarios do evolucionismo.

E nem se póde comprehender esta doutrina sem explicitamente admittir a *ideia de phases diversas na evolução* e ao mesmo tempo acreditar, desde que os varios povos e raças existentes não se acham no mesmo grau de cultura, na *ideia da repetição dessas phases* da parte dos mais atrasados.

Para qualquer se convencer disto, não precisa ir muito longe. Basta abrir os livros consagrados pelo transformista Letourneau á evolução da propriedade, da familia, do casamento, da religião, do direito, da moral, da politica e da arte. Em todos elles a ideia capital é a do *ponto de partida uniforme* em qualquer daquellas creações e a *repetição dos mesmos estadios evolutivos* em todas ellas, por todas as raças humanas. Pretende conseguir a prova desse resultado com o emprego do *methodo comparativo applicado á sociologia*, e a que chama *methodo ethnographico*, e abre o prefacio da *Evolução da Propriedade* com estas palavras : « Dans ce volume comme dans les précédents, je me suis inspiré d'une féconde méthode, la seule qui puisse éclairer les origines sociologiques. J'entends parler de *la méthode ethnographique*, consistant à tenir *les races inférieures de l'humanité actuelle*, comme les vivants représentants de nos primitifs ancêtres. Je n'ai point ici à justifier cette manière de procéder : elle est la

base même de la sociologie évolutive, puisqu'elle permet d'étudier *de visu* la série des *étapes sociales* englouties dans l'abyme du passé.

Grâce à elle et par la plus scientifique des incantations, les siècles les plus lointains resussitent en chair et en os, le passé devient le présent et l'observateur peut scruter simultanément les phases successives, que les peuples les plus civilisés ont mis des cycles chronologiques à parcourir. »

Com esta ideia, e neste proposito, o galhardo transformista francez, o intrepido materialista traductor de Hackel tem accumulado uma duzia de grandes volumes, onde a *repetição da historia* é torturada em todos os sentidos.

Não é sómente Letourneau que dá testemunho desse dogma de sua escola : elle é por certo muito exagerado, porém não está só, ao contrario não faz mais do que repetir Spencer, Tylor, Lubbock, Morgan, S. Maine, Mac-Lennan e cem outros. Até espiritos mais sobrios e ponderados, como é R. Daresté nos seus *Estudos de historia do direito*, partem do mesmo ponto e são guiados pelas mesmas ideias

Escreve este : « Il est légitime de présumer, jusqu'à preuve contraire, que les divers peuples ont suivi la même route et passé par les mêmes degrés. » (P. X.)

Ou melhor nesta passagem ainda mais significativa : « Et d'abord un fait que les travaux modernes ont mis dans tout son jour est l'*affinité* pour ne pas dire l'*identité*, des diverses législa-

tions primitives. La philologie a montré par admirables découvertes l'origine commune de la plupart des langues européennes, qu'elle a su rattacher aux anciennes langues, mortes aujourd'hui, de l'Inde et de la Perse. Plus étroit encore est la parenté des diverses législations. Non seulement elles ont toutes *subi des transformations analogues*, mais elles *se reproduisent* souvent les unes les autres; trait pour trait, et presque mot pour mot, à travers les plus énormes distances de lieu, et les plus longs intervalles de temps, alors qu'aucun emprunt direct n'a jamais été possible. en sorte que pour expliquer cette *ressemblance* qui ne saurait être fortuite, il faut nécessairement admettre ou que les deux peuples avaient une origine et, par suite, une tradition commune, ou que *les mêmes causes ont partout produit les mêmes effets.* » (P. IX.)

Eis ahi a ideia da repetição dos mesmos phenomenos espirituaes entre os mais diversos povos preconisadã pelo ponderado Daresté, sem o menor vislumbre de duvida. Conhecedor destes e doutros factos congeneres, o notavel escriptor G. Tarde, que tambem é evolucionista, posto que o seja enlarguecendo, não sem razão, o conceito da evolução, G. Tarde, que tambem é sectario das *repetições na historia*, tanto das explicaveis pela *hereditariedade*, como das que se determinam melhor pela *imitação*, dando mais elasterio a estas, a respeito das quaes escreveu até um livro inteiro (*Les Lois de l'imitation*), G. Tarde, que é

um evolucionista polygenista, para tudo dizer numa palavra, refere-se continuamente á noção que vimos exposta por Letourneau e Dareste, qual uma especie de lugar commum da escola, cujos exaggeros impugna neste ponto : « Ce que je combats, c'est l'hypothèse sans preuve que, malgré la dissemblance des races et des circonstances, toutes les sociétés ont eu le *même point de départ* et suivent ou tendent à suivre *normalement la même série de phases.* »

Contra esta unidade e uniformidade radical, geralmente aceita, é que elle se levanta : « Ce que je repousse c'est un *transformisme unilinéaire.* » Ou mais adiante, falando das invencões : « Seulement l'uniformité d'évolution exige, en outre, que les mêmes inventions aient dû, à la longue, apparaître partout, *et partout dans le même ordre.* C'est *cet ordre invariable que je nie, et non cette réapparition inévitable.* » Mais nitido ainda, dando conta da opinião da escola no que toca ao ponto de partida da historia : « Sans l'ombre d'une preuve, si ce n'est de celles que peut fournir une observation superficielle, on est parvenu à acréditer l'idée à *priori* que l'état social primitif, le point de départ supposé du progrès *est identique chez tous les sauvages.* »

É inutil multiplicar os topicos em que este autor, em seu interessante livro *As Transformações do Direito*, se refere ao exagerado monogenismo da cultura, que certo grupo dos philosophos evolucionistas ensina por imitação ao

monogenismo das espécies animaes. dogma fundamental da doutrina em biologia. Uma interpretação mais vasta do systema, pelo que diz respeito ao homem e á civilisação, chegou de ha muito a admittir o polygenismo destes.

- G. Tarde acha-se neste numero, do qual fazemos tambem parte, como já declarámos na *Historia da Litteratura Brasileira*, e, por isso, falando do transformismo *unilinear*, escreve ainda este trecho, que nos convém citar : « Il se persuade trop aisement qu'évolution signifie non pas seulement production de phases successives accomplies suivant les lois de la mécanique et de la logique; mais encore *reproduction en exemplaires multiples de phases prédéterminées, analogues aux âges successifs d'un individu végétal ou animal.* »

Ahi está exactamente a coisa : os sectarios da ontogenese reproductora da phylogenese em sociologia acham-se perfeitamente, e de accordo com suas proprias ideias, no ponto de vista dos que ensinam a *reprodução das phases sociaes por modo analogo ao que se passa na biologia com os vegetaes e animaes*. Como se está a notar, portanto, tal doutrina não é nova, não é d'agora, não é uma originalidade recente e nunca vista, e para o crêr basta vêr que G. Tarde a discute longamente, como uma extravagancia de transformistas exagerados e impertinentes.

Mas são considerações de ordem muito geral estas que deixamos feitas até agora. Se descermos

a estudar o assumpto sob um aspecto mais special; ainda mais segura deverá resultar a convicção em todos.

A ideia de uma reproducção da historia das metropoles pelos povos novos dellas originados, isto é, o lado mais sério e possível da supposta recente lei fundamental da sociologia, acha-se quasi pelas mesmas palavras em autores varios. O facto é revelado pelo incomparavel Sumner Maine, nos seus magnificos *Estudos sobre a historia do Direito*, onde cita a respeito do caso Palfrey, Herbert Adams, Erving Elting, Melville Eggteston e Lewis Wilhelm, que se occuparam todos da colonisação dos Estados Unidos.

O ultimo — L. Wilhelm, como nol-o affirma S. Maine, diz positivamente : « Les colonies tendaient à reproduire non l'Angleterre du temps des Stuarts (o tempo da colonizaçã), mais cellé du temps du roi Jean et de la grande Charte. »

E Sumner Maine, admittindo o facto, escreve, com sua serenidade habitual, estas palavras que se encontram na traducção franceza de seu admiravel livro : « C'est un fait très remarquable que dans l'Amérique du Nord, les premiers immigrants anglais, qui appartenaient surtout, on le sait, à la classe des *Yeomen*, se soient organisés d'abord spontanément en communautés de village pour se livrer à l'agriculture. » E', até certo ponto, uma especie de reproducção reversiva, não ha contestar. Mas isto raramente acontece e só de passagem. G. Tarde, que tambem os conhece,

a despeito de se oppôr, como já mostrámos, á mania da uniformidade dos transformistas monogenistas, ficou abalado neste ponto e o declarou expressamente : « A' bien des égards, il faut en convenir, les colonies sont une rétrogradation. On y voit renaître des procédés de culture abandonnés depuis longtemps dans la mère patrie ; ou des institutions disparues de celle-ci, comme l'esclavage, ou même parfois la composition pécuniaire pour crimes. »

Cita, neste assumpto, e nesta ordem de idcias, além de S. Maine, o jurista italiano Loria, sectario das *recapitulações abreviadas na historia* e autor de um livro — *Analisi della proprietà capitalista*, — a que o escriptor francez faz grandes gabos.

Mas, então, já é hora de perguntar. onde a novidade, recentemente imaginada, de tal supposta descoberta, quando Lewis Wilhelm, Sumner Maine, Loria e Tarde, entre outros, falam nella, e H. Spencer formúla um dos seus casos com o nome de lei da *heterochronia social*, como se terá de ver dentro em pouco ?

Não é tudo ; devemos mostrar agora como e por que se originou a ideia da *repetição* e mais particularmente da *recapitulação abreviada* na historia.

II.

A evolução humana, tomada em seu conjunto, tem atravessado cyclos diversos ; não padece duvida.

Cada um dos ramos em que se pôde dividir a sciencia social lhe tem assignalado differentes periodos.

Mythologos, criticos de religião, estheticos, linguistas, economistas, litteratos, ethnologos, anthropologistas, philosophos, todos, a uma, têm sustentado, cada qual em sua especialidade, que os varios grupos humanos hão passado fundamentalmente pelos mesmos estadios nas diversas formas de seu desenvolvimento.

D'ahi surgiu a ideia de que a evolução social se repete, no sentido de atravessar ella phases correlatas entre as varias raças e nações, o que só é, até certo ponto, verdade numa accepção muito geral e feitas muitas reduções, como se ha de ver no final deste escripto.

Os mythologos e criticos de religião foram os primeiros que notaram o parallelismo, a repetição analogica dos mythos e das ideias religiosas entre as diversas raças humanas. D'ahi as tres grandes phases do *animismo* ou *naturalismo feiticista*, do *polytheismo* e do *monotheismo*, que Turgot, Burdin e Saint-Simon delles aprenderam e a que juntaram, para a evolução da sciencia e da philosophia, as duas phases da *metaphysica* e do *experimentalismo positivo*, ideias estas repetidas por A. Comte, que, com ellas, formulou a sua celebre lei dos *tres estados*, a qual não foi por elle dada, veja-se bem, como verdadeira só para a raça aryana e sim para todos os povos existentes e por existir.

E, quando o philosopho ensina que ainda hoje todo o homem é na infancia um theologo, a começar pelo mais completo feiticismo, passa na mocidade a ser um metaphysico e, só mais tarde, é que chega a attingir á positividade das crenças e ideias ; que vem a ser isto senão que elle professava ser o desenvolvimento *ontogenetico*, para falar como Haeckel, uma recapitulação da evolução da especie?

Seguiram-se aos mythologos os linguistas, que, na sua sciencia, sustentaram terem todas as linguas passado ou tenderem a passar pelo *monosyllabismo*, *agglutinação*, *flexão*, e finalmente *analytismo*.

Os economistas deram-nos os periodos do industrialismo *caçador*, *pastor*, *agricultor*, *manufactureiro* e *mecanico*.

Sempre foi isto ensinado como lei repetida por todos os povos das mais desencontradas raças.

Os ethnologos e anthropologistas, insistindo em varias repetições, têm sido accordes em dar, tambem como lei geral, os periodos da *pedra lascada*, da *pedra polida*, do *bronzé* e do *ferro*.

Os estheticos e litteratos ensinam ter sido o desenvolvimento das artes e das letras sempre analogo entre os povos, seguindo as mesmas phases e dando lugar a repetições periodicas, como a do seculo de Augusto, que foi, pensam, uma repetição da evolução grega ; o Renascimento, que foi uma repetição da phase classica ; o Romantismo, que foi uma resurreição da intuição medieva ; o

Naturalismo que tem sido uma volta ás ideias de Diderot, e, sempre assim, a repetição como principio basico das artes e litteraturas.

Os juristas não ficaram inactivos, e, nos seus curiosos trabalhos de jurisprudencia ethnographica e comparada, sustentam, a pé firme, que o direito tem tido por toda a parte, entre os mais distanciados povos, a mesma evolução, atravessando identicas phases como se uns copiassem dos outros, tanto no direito civil, como no penal e no processual. A propriedade communal, a familia como unidade social, o talião, a composição monetaria, os conjuradores, o patrio poder, a tutela da mulher, e, antes de tudo isto, a promiscuidade tribal, são, segundo elles, outros tantos factos que se reproduziram por toda a parte. Assim, sempre e sempre, cada um dos ramos em que se divide a sciencia sociologica, partindo todos em commum da *ideia da identidade dos processos humanos por toda a parte*, têm sustentado, como consequencia logica, a identidade dos periodos fundamentaes da evolução entre todos os povos e raças, e apresentado o thema desse phenomeno repetido dentro da respectiva esphera.

Não foi só isto; a psychologia, na sua passagem para a sociologia, pelo orgão de Comte, quando este disse, como já vimos, que todo individuo *reproduz summariamente os varios estadios da especie, theologico, metaphysico e positivo*, e pela bocca de Lilienfeld, quando este ensinou a mesma

coisa, no que elle chama a *embryologia social*, a *psychologia*, dizemos, no portico da sociologia, repisou igual doutrina ; cumprindo notar que esses pensadores não se deixaram quedar nos limites dos estudos *psychologicos* e estenderam suas affirmativas ao terreno social.

Era preciso, porém, que a philosophia mostrasse o quadro geral da repetição sociologica. Já notámos que o citado Comte, sob o seu ponto de vista, estabeleceu como universal a sua lei dos *tres estados*. Hartmann, sob o influxo de suas proprias doutrinas, estatuiu tambem uma triada universal e é isto : periodo em que se pensa ser possível a felicidade na terra, periodo em que é ella differida para outro mundo, periodo em que é considerada dependente do progresso cosmologico. Spencer, num sentido muito geral, diz que vamos do regimen militar para o industrial ; Tocqueville sustenta que é da aristocracia para a democracia.

Tarde, joven pensador dos mais ajuizados da moderna geração franceza, foi, neste assumpto, além de todos, ampliando-os a seu modo, e declarou ser a *repetição*, não uma simples lei *sociologica*, senão uma *lei universal*, que tem tres aspectos : *physico* ou *vibratorio*, *biologico* ou *hereditario* e *social* ou *imitativo*.

E' um evolucionista *sui generis*, que se distingue dos outros em relegar a hereditariedade para o dominio da biologia, não lhe reconhecendo larga mèsse na esphera social, onde o processo proprio da repetição é, a seu vêr, desempenhado princi-

palmente pela *imitação*. « Chaque progrès du savoir, escreve elle, tend à nous fortifier dans la conviction que *toutes les similitudes sont dues à des répétitions*. Il y aurait, je crois, à développer cette proposition générale dans les trois suivantes :

1.º Toutes les similitudes qui s'observent dans le monde chimique, physique, astronomique (atomes d'un même corps, ondes d'un même rayon lumineux, couches concentriques d'attraction dont chaque globe céleste est le foyer, etc.) ont pour unique explication et cause possible des mouvements périodiques et principalement vibratoires ;

2.º Toutes les similitudes, d'origine vivante du monde vivant, résultent de la transmission héréditaire, de la génération soit intra, soit extra-organique. C'est par la parenté des cellules, et par la parenté des espèces qu'on explique aujourd'hui les analogies ou homologies de toutes sortes relevées par l'anatomie comparée entre les espèces et par l'histologie entre les éléments corporels ;

3.º Toutes les similitudes, d'origine sociale, qui se remarquent dans le monde social sont le fruit direct ou indirect de l'imitation sous toutes ses formes, imitation — coutume ou imitation — mode, imitation — sympathie ou imitation — obéissance, imitation — instruction ou imitation — éducation, imitation naïve ou imitation réfléchie, etc. »

Levado por estas ideias, que são no fundo verdadeiras, chegou o moço philosopho a esta defi-

nição da sociedade : « Une collection d'êtres en tant qu'ils sont en train de s'imiter entre eux ou en tant que, sans s'imiter actuellement, ils se ressemblent et que leurs traits communs *sont des copies anciennes d'un même modèle.* »

Onde os outros evolucionistas, repetimos, falam em *hereditariedade*, processo biologico, este fala principalmente em *imitação*, processo sociologico, fundado, é certo, no primeiro. Eis a differença.

Qualquer força social, qualquer tendencia, ou seja crença ou desejo, atravessa no seu desdobramento tres phases universaes : o periodo de inicio e difficuldade em que tem a lutar com as tendencias oppostas ; época de victoria e expansão ; finalmente, momento de exhausão diante de novos impulsos e novas tendencias.

Este autor, como se está a vêr, não se limitou a indicar a repetição na sociologia e na historia; estendeu-a ao mundo physico e biologico. Ah, porém, não fez mais do que insistir em conhecidas ideias da physica, da astronomia, da chimica, da geologia, da biologia e da sciencia social. Já sabiamos serem as mesmas por toda a parte as leis destas sciencias.

Já sabiamos que os principios do movimento, os da affinidade, os da vida e os da cooperação humana são os mesmos em todo o mundo.

Já sabiamos, por exemplo que a astronomia, nas suas ousadas inducções, dá a mesma e igual evolução a todos os corpos celestes, que, saídos da primitiva nebulosa, vão passando pelos esta-

dos ~~de~~ sol ou globo luminoso e radiante, de terra ou corpo solidificado e habitavel e de lua ou astro exausto, sem atmosphaera, sem vida.

Já sabiamos, por outro lado, que a seriação das épocas da crusta terrestre é repetida por toda ella, e que a recapitulação ontogenetica dos periodos da evolução philogenetica, falando como Haeckel era verdade corrente em toda a biologia e em toda a parte.

O autor das *Leis da imitação*, da *Logica social* e das *Transformações do direito* alargou apenas o circulo das ideias, levando resolutamente, como o têm feito outros, para a sciencia social o que se diz das sciencias anteriores, e esse *quid* é a *repetição*. Em tal sentido convém ler as suas obras, nomeadamente na melhor dellas o excellento capitulo intitulado — *La répétition universelle*.

Já o povo tinha um presentimento dessas verdades, quando dizia, como diz a cada passo, que *a historia se repete*, e os philosophos quando affirmaram que *as leis do espirito humano são as mesmas em todas as epochs e por toda a parte*.

A' vista desta exposição, torna-se muito duvidosa a originalidade da lei sociologica que nos pretendem agora inculcar, quer no seu sentido generico e até certo ponto admissivel, quer no mais peculiar e inacceptavel.

Não é tudo, entretanto, ainda: temos coisa melhor. O proprio Tarde, e com elle todos os pretendidos innovadores, não fez mais, neste ponto, do que ter sido anticipado pelos evolucionistas.

nistas em geral e particularmente por H. Spencer, onde tudo aquillo já estava dito e muito bem dito repetidas vezes.

Sabe-se que a doutrina evolucionista em geral e particularmente na ramificação spenceriana, funda-se em leis que se applicam ao universo inteiro.

Conhecem-no os que leram os *Primeiros Principios*.

Se o archi-philosopho, como lhe chamava Darwin, depois daquella obra fundamental, deu um salto para a biologia e passou depois á psychologia, á sociologia e finalmente á moral ; se elle não descreveu a evolução inorganica, se não tratou da astrogenia e da geogenia, é porque, como elle mesmo se expressa, o tempo lhe faltava, e a evolução organica e super-organica lhe despertavam mais interesse. No systema, porém, ha perfeito encadeamento de todas as leis, e a sociologia, por exemplo, é firmada na biologia onde a famosa lei da reproducção ontogenetica tem o seu dominio proprio. Dest'arte, na *Introducção á sciencia social*, depois de tomar apoio na physica e na chimica para provar que o character de todo aggregado é determinado pelos caracteres das unidades que o compoem, passa á biologia e lembra « la vérité générale, que les unités qui composent tous les germes des plantes ou des animaux, ont une tendance à reproduire le type de l'agrégat primordial ».

Spencer faz, em seguida, a applicação desse

principio ao estudo das sociedades inferiores e superiores a não deixar nada a desejar. E não é só isto; nos *Principios de Sociologia* volta rigorosamente ao assumpto, indica as leis das *recapitulações e repetições abreviadas* na biologia e faz, note-se bem, dellas applicação á sciencia social.

Transformista como é, não se esquece até de citar a lei ontogenica da *heterochronia* de Hæckel!...

É, coisa curiosa, o unico ponto de suas obras em que nos lembramos de ter encontrado o nome do grande naturalista allemão. Ora, essa lei, como a formulou o sabio transformista de Jena, sabem no todos, é um dos casos da *ontogenese*, é a *repetição antecipada* de órgãos no animal. Mas ouçamos o philosopho britannico. Depois de estabelecer que os órgãos dos animaes e das sociedades têm arranjos internos dispostos segundo o mesmo principio; que a formação dos órgãos sociaes segue curso analogo á formação dos órgãos num corpo vivo; que no *individuo* e na *sociedade* taes analogias chegam ao ponto de se dar *em ambos* o mesmo contraste notado entre o modo original e primitivo do desenvolvimento *organico e social*, e um modo que se lhe substitue mais recentemente, escreve elle : « De même que, dans l'embryon d'un animal supérieur, on voit des parties importantes de divers organes apparaître hors de l'ordre primitif, par anticipation pour ainsi dire, de même, pour le corps en général, il arrive que les organes entiers qui, dans la série de phénomènes de la

genèse primitive du type, ont apparu relativement tard, viennent relativement tôt dans *l'évolution de l'individu*. Cet *ipso facto*, que le professeur Hæckel a appelée *hétérochronie*, se manifeste par l'apparition rapide du cerveau dans l'embryon du mammifère, quoique dans le vertèbre inférieur il n'y ait jamais de cerveau ; on la voit encore dans la segmentation de la colonne vertébrale avant la formation du canal alimentaire, quoique dans le proto-vertèbre, alors même qu'il possède un appareil alimentaire complet, il n'y ait que de faibles traces de la segmentation, qui peut être l'origine d'un axe vertébral.

« Le changement analogue d'ordre dans l'évolution sociale se révèle à nous par la formation de sociétés nouvelles qui héritent des habitudes confirmées qui existaient dans les sociétés anciennes. Par exemple, aux États-Unis, dans le Far-West, une ville dont les rues et le plan ne sont qu'ébauchés a déjà des hôtels, une église, un bureau de poste, alors qu'il y a à peine un petit nombre de maisons bâties ; une ligne de chemin de fer parcourt les solitudes des prairies en attendant la colonisation. »

Spencer ensina, portanto, *ad instar* do que se passa no mundo biológico, por elle invocado, não só que os organismos sociaes novos *recapitulam e reproduzem* as mesmas phases e metamorphoses dos organismos sociaes que os geraram, como ainda que naquelles organismos novos se verifica a lei parallela da *repetição accelerada e anteci-*

pada, a que Haeckel deu o nome de *heterochronia*.

Qual o valor, porém, dessas leis? Não passam de generalisações que só têm certa dóse de verdade no caso especial e unico da comparação de povos coloniaes em face daquelles que os geraram. Mas são syntheses que, na amplitude que lhes prestam alguns exagerados, são puramente falsas por mais de uma face.

Assim, pois, temos provado que a chamada lei da recapitulação abreviada da historia não é nenhuma novidade, senão velha noção ensinada por muita gente, cácteristicamente por todos os evolucionistas, maximè os de typo darwiniano, até com excesso, quer pelos monogenistas, como Letourneau ; quer pelos polygenistas, como Tarde ; quer pelos que não se occupam com a unidade ou pluralidade do ponto de partida do homem, como Spencer ; quer, finalmente, por simples analistas, como S. Maine, L. Whilhem e outros.

E o que havemos até este ponto escripto, no que diz respeito á pretensão de inculcar como nova essa doutrina, que Lilienfeld dizia haver incorporado ao que elle mesmo chamou *embryologia social*, parece-nos mais que sufficiente para provar ante os espiritos sensatos que tal pretensão é desarrazoada, porque o supposto achado já tem cabellos brancos, quer no sentido generico, quer no peculiar de uma imitação da *ontogenese e phylogenese* dos biologos.

Insistiremos, porém, para de uma vez dissipar as duvidas de quem quer que ainda tenha a lem-

brança de suppor-se autor dessa velha noção. Temos, neste intuito, ainda a indicar nada menos de *tres sociologos* que falam nitidamente nessa doutrina. Abramol o livro de Guilherme de Greef, lente da Universidade Livre de Bruxellas, intitulado — *Sociologie générale élémentaire*, á pag. 88 e leiamos : « Dans la formation des sociétés nouvelles, *l'ontogénèse reproduit la phylogénèse*; cette récapitulation est *naturellement abrégée*. Elle est également modifiée par des phénomènes *d'hétérochronie*, d'après lesquels certaines institutions supérieures sont constituées avant la formation même des éléments et des fonctions qu'elles sont destinées à coordonner. »

Haverá nada mais claro neste mundo? Não estará ahí a lei da *ontogenese social* ou *recapitulação abreviada* dos factos sociaes, ao lado da lei paralela da *heterochronia* dos ditos factos?

Nada mais positivo e terminante.

Em seu curioso livro *Le Transformisme social*, de Greef insiste no assumpto, em cerca de trinta ou quarenta passagens diversas.

Abramol-o e, *verbi-gratia*, á pag. 419 e vejamos : « Au point de *vue sociologique*, il y a aussi lieu de tenir compte de la *loi biologique que l'ontogénèse reproduit la phylogénèse*; cette loi est la confirmation de l'évolution ou du transformisme aussi biologique que social. »

Passa o autor, no intuito de explicar a famosa lei, a referir-se ás leis anteriores da *hereditariedade* e da *variabilidade*, e chega a estes dizeres :

« Toutes ces considérations, toutes ces lois générales et spéciales sont, sous réserve de certaines circonstances plus complexes et plus spéciales, applicables à la sociologie. Il faut y ajouter la loi d'hétérochronie, signalée déjà par Spencer, etc. » Passagens destas avultam no correr de todo o livro, tendo o autor peculiar cuidado em distinguir sempre o que elle constantemente chama *la récapitulation abrégée*, expressão até certo ponto pleonastica, da *loi d'hétérochronie*, que lhe é paralela, porém differente, por constituir um caso mais especial da ontogenese.

Os dois livros citados do professor belga são de 1894 e 95; mas tem o cuidado de lembrar que *la loi de récapitulation abrégée*, elle a tomou de empréstimo a Schæffle, cuja obra fundamental de sociologia é de 1868, e a Bordier, cujo livro é de 1887, ambos, portanto, bem anteriores ás interessantes reivindicações recentissimas.

Pelo que diz respeito a Schæffle, cuja obra não temos presente, mas conhecemos por muitas e variadas criticas que lhe têm sido feitas, sabemos que foi talvez quem primeiro applicou rigorosamente as doutrinas darwinianas á sociologia e não podia esquecer um dos pontos capitaes do systema : a *repetição abreviada*.

E effectivamente, no ponto que debatemos, de Greef, nas paginas que lhe consagra, affirma que tambem elle ensina que : « Les colonies reproduisent avec une marche plus *accélérée*, avec plus d'intensité, sur une étendue plus considérable. les

stades parcourus par les civilisations de haute culture; *c'est la reproduction de la phylogénèse par l'ontogénèse.* »

Tudo isto é irrecusavel; e nem se pode comprehendere que um transformista, applicando o systema á sciencia social, caisse no inexplicavel equivoco de abandonar neste terreno um dos pontos mais serios de suas proprias doutrinas, dissemos nós, e de facto tal esquecimento não se deu.

Desde 1868 Schæffle conhecia a recente chamada *lei fundamental da sociogenia e da historia*: a reproducção abreviada dos factos avitos nas sociedades oriundas de outras mais velhas.

Bordier, que é igualmente um transformista ás direitas, não desconheceu a pretendida lei.

Referindo-se a elle, escreveu de Greef: « *D'après lui aussi, dans les sociétés l'ontogénèse reproduit la phylogénèse.* »

Effectivamente, temos diante de nós a obra do illustre mestre francez — *La vie des sociétés*, e della se torna extraordinariamente claro que tambem elle já tinha ha muitos annos adivinhado a estranha *novidade* que havia de nos vir encher recentemente de pasmo. O irreverente francez teve a semceremonia de nos falar em *ontogenese* não só na *biologia* e *psychologia*, como ainda na *sociologia*.

Depois de expôr a doutrina naquelles dois primeiros dominios, escreve elle: « *Les sociétés évoluent de même, et l'ontogénie ou le développement individuel de chacune d'elles n'est autre que la*

réduction de la *phylogénie* des sociétés, c'est-à-dire des phases successives par lesquelles ont passé toutes les sociétés dans la série des temps. » (Pag. 321.)

Será preciso insistir? Se a formula de Bordier, como a de Schæffle, como a de de Greef, como a de Spencer, como a de tantos e tantos outros, entre os quaes não se devem esquecer Le Bon, nem Letourneau, nem Lilienfeld, não é a decantada lei que se levanta agora como obra original, então já vemos que as ideias perderam o valor e as palavras o sentido.

A reincarnada lei já não tem nada de criança ; é velho pensamento tornado erroneo pela estensão que lhe querem dar, só acceitavel em restrictissimas proporções. Não occorreria facilmente aos entendidos que ella resussitasse agora como invenção novissima, jamais presentida ou sequer sonhada.

III

Resta-nos agora mostrar que a supposta lei, especialmente como a pretenderam formular entre nós, não é verdadeira.

Escreveu-se : « *Quando um povo civilisado põe-se em contacto e fusão com um inferior, a historia volta ao seu ponto de partida e passa a recapitular summariamente as phases transactas da historia da humanidade.* »

Negamos ; é inexacto. Onde foi que já se deu essa maravilla ? Interroguemos a historia das colo-

nisações conhecidas, a datar da propria antiguidade. Carthago, toda gente o sabe, foi uma colonia de Tyro. Em que foi a historia desta repetida pela outra?

A Phenicia foi terra de gentes pacificas, commerciaes, hospitaleiras; Carthago uma republica turbulenta, despotica, sedenta de prêsas, dada a tumultos e a lutas, organizadora de exercitos mercenarios para a guerra e para a pilhagem.

Onde a repetição? Marselha foi uma colonia de Gregos, fez um papel desgraçado na velha historia da Gallia, alliando-se a Roma de preferencia, Roma, a inimiga da mãe-patria e a conquistadora de seus irmãos gaulezes. Em que repetiu ella a historia hellenica, a da Attica ou a de Lacedemonia? Recebeu, como Carthago recebera dos Phenicios, por certo, algumas das industrias e creações do genio de seus antepassados, e nada mais. Repetir-lhes a historia isso não, isso nunca.

Roma conquistou a Grecia; que historia ahi se reproduziu, a dos Eupatridas, ou a dos Quirites? Nenhuma.

A cidade do Tibre imitou as bellezas das artes de sua nova provincia e mais nada. A historia, numa e noutra terra, continuou o seu curso; uma proseguiu na decadencia, que já vinha de trás, e a outra continuou para diante na sua senda de conquistas.

Apoderou-se do norte d'Africa, do Egypto, da Hespanha, da Gallia, da Britannia, da Asia-menor. Qual destes paizes lhe reproduziu a historia?

Teria o Egipto voltado atrás, a recapitular a época das primeiras dynastias? Teria voltado ao tempo dos reis — pastores, pelo menos? E, se era a historia de Roma a que elle tinha de recapitular, voltou esta ao tempo dos reis, ou ao tempo do direito das doze taboas? Nem uma coisa, nem outra.

Dir-se-á, porém, ahi não houve volta e recapitulação, porque os dois povos eram ambos cultos. É o que nos ensina a decantada lei: mas que lei é então esta, que falha nos casos principaes e mais caracteristicos?

E na Gallia, na Iberia, na Britannia, habitadas por nações barbarizadas, realizou-se ella? Tambem não.

Ali nenhuma historia entrou em via de retrocesso e de recapitulação; nem a de Roma enveredou por esse caminho, nem a daquelles povos tão pouco.

Não é só isto; seculos mais tarde deu-se a invasão dos barbaros, que alastraram o imperio romano, puzeram-se em *contacto* e em *fusão* com suas populações. Que se viu então?

Voltou atrás a historia de Roma?

Foi recapitulada a historia da Germania?

Nada disto. Produziu-se um phenomeno novo, — o feudalismo, que, por imitação, de seus focos nativos — a Lombardia e o centro da Gallia — diffundiu-se pelo resto da Europa.

Era elle romano? Não. Era puramente germanico? Tambem não. Foi uma producção *sui gene-*

ris, oriunda do conflicto das duas intuições.

Onde está aqui a repetição da historia?

Não na vemos : a evolução complicou-se apenas e proseguiu no seu curso; eis tudo. Mas isto não basta.

Veiu o tempo dos grandes descobrimentos e iniciou-se a colonisação moderna. Portuguezes, Hespanhócs, Inglezes, Hollandczes, Francezes encheram de feitorias e colonias a America, a Africa, a Asia, a Oceania; desses primeiros nucleos passaram a senhorcar grandes territorios e constituiram nalguns delles nações novas. Todas ellas aceitaram a lingua, as artes, as leis da mãe-patria, seus costumes, suas tradições, como era natural. Qual dellas fez a historia da humanidade voltar atrás para a recapitular? Qual das colonias inglezas, todas tão differentes entre si, reproduziu a Inglaterra em sua historia? Seria o Canadá? Mas este tinha de se vêr embaraçado na famosa recapitulação, porque havia de ficar tolhido entre a reproducção da historia de França e a da Inglaterra.

Teria sido a colonia do Cabo, que ainda hoje está relativamente atrasada em comparação ás suas irmans? Seria a Australia, com suas minas de ouro, que não existem na Gran-Bretanha, e com sua evolução especial, que veiu a desandar num terrivel socialismo? Seriam os Estados Unidos, que têm a republica, que não ha na Inglaterra, a qual, em compensação, possui o parlamentarismo, que ali não existe? Seria a India?

Esta, porém, não consta que tenha voltado ao período vedico, ou sequer á época das grandes epopéas cyclicas, ou ao tempo do buddhismo, ou, ao menos, á fase do Grão-Mogol.

Taes confrontos podem ser feitos entre a Hespana e as suas colonias, Portugal e as delle, a França e as suas proprias; e o mesmo se póde praticar para com a Hollanda. A mesma coisa seria facil fazer em relação á Allermanha e á Italia modernas e ás suas novissimas conquistas d'África. Em parte alguma nem se reproduziu a historia particular de qualquer desses povos, nem a historia em geral da humanidade. Não consta em parte nenhuma que os europeôs conquistadores tenham voltado ao período da pedra lascada ou polida. Trouxeram as suas industrias, aceitaram, em pontos varios, alguns artefactos e utensilios das industrias locaes, fundaram casa, edificaram cidades, produziram nações, argamassaram povos: porém não passaram á recapitular uma evolução já feita, da mesma fórma que os cavallos e bois e todos os animaes domesticos, que trouxeram consigo, não voltaram atrás na escala zoologica e não entraram a reproduzir as phases do transformismo phyletico. O caso é o mesmo.

Os precipitados applicadores da lei biologica da ontogênese, que recapitula a phylogenese, á soeologia deveriam bem pensar nisto, que lhes escapa de todo. Elles nos falam de uma *recapitulação abreviada da historia* da humanidade...

Qual é, porém, no desenvolvimento geral das variadas raças humanas a que serve de modelo para a operação? Qual é nessa esfera o typo que possa servir de paradigma? Qual a fórmula classica que se deva reproduzir?

Encarar assim o problema, é reduzi-lo a seus termos mais proprios e procurar-lhe a solução. Esta é de todo contraria á doutrina dos fantasistas.

Dividam e subdividam elles, como quizerem, as raças humanas, quer as primitivas e pré-historicas, quer as mais recentes e historicas, quer as modernas e actuaes. Se acreditam na universalidade de sua lei, esta deve-se ter applicado a todos os grupos humanos que existiram, como deve estar sendo applicada actualmente, como se ha de applicar no futuro.

A historia, atendendo-se aos constantes contactos dos povos entre si, desde dezenas de millenios, deve ter sido sempre e sempre uma serie extraordinaria de repetições e recapitulações e deverá sel-o cada vez a mais no porvir, visto que os contactos e fusões vão sempre augmentando, á medida que as invenções se espalham, a navegação progride, o commercio cresce e os povos tendem a se aproximar.

Será, porém, isto que se nota? Não cremos. Nas hordas primitivas da pré-historia quaes foram as que se fundiram ou não? Qual foi ali a raça typica, cuja historia teve de ser recapitulada?

Que sabem disso os sonhadores e como demonstram neste ponto a sua lei ?

Nos grandes povos militares e conquistadores dos começos da phase historica, quaes os que se mesclaram e quaes não ?

Qual o que serviu de modelo e se viu reproduzir ? Foi o Egypto, que reproduziu a Assyria e Babilonia, ou estas a aquelle ? Ou foi a Persia, ou a India, ou a China ? Todos estes povos sujeitaram gentes mais atrasadas. Qual delles retrocedeu e teve de recapitular a historia ? Perguntas que não têm, que não podem ter uma resposta; casos estes todos em que a supposta lei nada tem que vêr !...

Nas hordas selvagens actuaes, que, segundo Lubbock, são o retrato dos homens primitivos, qual é a que servirá de typo ás outras ? Quaes as que se têm misturado e quaes não ? Que vale entre ellas a lei fundamental da sociogenia com que nos querem agora maravilhar ? Nada.

Já tambem viram os leitores que não se póde ella applicar ás modernas nações civilisadas. Os biologistas exagerados da sociologia deixam-se levar por falsas apparencias.

Só porque está provado que todo animal superior recapitula *no embryão* as phases avitas primitivas, elles precipitadamente concluem que o mesmo se deve dar na sociedade, sem reparar nas differenças capitaes entre os dois dominios.

É assim que não reparam que o facto biologico, que se dá com o proprio homem, como animal, se

verifica quer haja quer não haja cruzamento de especies. Dê-se ou não cruzamento (onde elle é possível) entre duas variedades animaes; dê-se ou não cruzamento entre raças distantes da humanidade, o producto animal e o humano, no *embryão*, testemunham sempre a lei da recapitulação ontogenetica. Isto na biologia.

Na sociologia, porém, sem recorrer á fusão entre povos diversos de raça e distanciados de cultura, os nossos adversarios não podem nem sequer apontar vagos, longiquos vislumbres de sua lei... É a primeira antinomia grave que ella tem com a lei biologica. Esta é absoluta, e tanto melhor se verifica, quanto mais elevado é o animal a que se refere, e mais extreme na sua linhagem; faz maravilhas exactamente fóra da hybridação. A inventada lei sociologica só póde longinquamente illudir, quando opéra em productos *cruzados*, em casos de *mestiçamentos*; seu dominio, se ella fosse verdadeira, seria o da *hybridação*... Os seus autores não a dão, não a podem dar, como applicavel ao desenvolvimento de um mesmo povo.

Não poderiam, sem absurdo flagrante, dizer que a historia da Inglaterra ou da França, ou da Allemanha, ou da Italia recúa de quando em vez, para recapitular-se abreviadamente.

Entretanto, a lei biologica mostra que todo homem daquelles paizes não sai fóra de seu dominio fatal, isto é, qualquer homem daquellas terras confirma os principios da *embryologia*...

Esta primeira antinomia entre as duas, isto é, entre a lei biológica verdadeira, e a lei sociologica falsa, já é de si capital e instructiva. Depois, o transformismo, que é o creador da lei em biologia, parte da ideia definida da unidade de origem de todas as fórmulas vivas, cuja evolução conseguiu regularmente determinar; de modo que ali sabe-se bem qual é o ponto de partida, quaes os estadios intermedios, qual o ponto de chegada. Na historia humana não é absolutamente assim.

Não sabemos qual foi a raça priméva; não conhecemos as phases de seu desenvolvimento; não podemos ainda, apesar de todos os esforços, decidir se realmente foi um só o ponto de aparição do homem no planeta, ou mais de um; se houve uma só raça primordial, ou se houve diversas; nêem é possível determinar a historia evolucional dellas, se realmente ellas foram varias. Nesta incerteza, neste cahos, é verdadeiramente uma phantasia virem falar-nos numa lei da repetição de um typo, que não se conhece e ninguem sabe o que foi. É uma segunda antinomia entre a lei biologica de Fritz Müller e Hæckele e a sociologica de Lilienfeld, Schæffle, Bordier e de Greef, e não deixa tambem de ser bem consideravel e instructiva.

Existe ainda outra disparidade capital a apontar entre os dous dominios.

Sabe-se não ser sómente o homem que se reúne e vive em sociedade. Ha muitos outros animaes sociaveis, e, para conhecê-los com sufficiente indi-

viduação, é bastante lêr a obra excellente de Espinas — *Les sociétés animales*.

Pois bém : a historia de qualquer individuo daquelles que formam as alludidas sociedades. *biologicamente considerada*, é coisa conhecida, estudada, determinada.

Já o mesmo não acontece nem com a biographia individual de cada um dos ditos animaes, *socialmente considerada*, nem com a historia de cada um dos grupos que elles constituem, *sociologicamente considerada*.

E por que, mesmo tratando-se de animaes, uma coisa é a sua *biologia*, outra a sua *sociologia*, se assim é licito falar? É que um dos dominios é mais definido, mais circumscripto e mais capaz de ser pesquisado experimentalmente, e o outro é muito mais complexo, mais susceptivel da interferencia de outros factores, que devem ter sua explicação ; mas essa já não é a explicação biologica, nem de coisa que vise apenas a parodiar os processos da biologia. Se a lei, que temos estado a analysar, fosse real, mais do que nas sociedades humanas deveria ella verificár-se nas sociedades animaes. A historia destas deveria ser sempre a mesma serie de repetições abreviadas ; os chefes deveriam ter os mesmos destinos, o populo a mesma sorte.

Não sabemos se alguem ousará affirmar-o diante da contradicção dos factos, que dizem exactamente o contrario. É uma terceira antithese, que não deve ser desprezada, porque é de valor.

E, para voltar á historia das sociedades humanas, se ha nellas recapitulações, por que são tão differentes os destinos dos povos ?

Por que motivo a historia dos Celtas é tão diversa da dos Gregos, Romanos e Germanos ?

Estes fundaram grandes imperios, ou republicas, crearam e desenvolveram notaveis civilizações. e aquelles, que andaram em contacto e fusão com os outros, nada produziram de estabevel.

Depois de destruir a civilização etrusca, de ameaçar a propria Roma de completa ruina, de devastar a Grecia e a Asia anterior, nada construíram de perduravel, vindo mais tarde a cair sob o dominio estranho. E são povos da mesma raça, são todos aryanos.

Por que é tão diverso o destino dos Phenicios, dos Judêos, e dos Arabes, todos de raça semitica ? Os primeiros desapareceram sem deixar vestigios nem da lingua, os segundos existem disseminados por toda a terra, mas sem patria, sem Estado seu ; os ultimos vivem ainda com lingua, instituições e patria, mas decaidos de seu fulgor medievido.

Por que perdura a velha civilização da China e não existe mais a da Etruria, a do Egypto e a de Babylonia ?

Por que desaparecem a olhos vistos os Polyne-sios, os indios da America e o mesmo não se dá com os negros d'Africa ?

Não estiveram estes em contacto com altas

civilisações antigas e não o estão hoje com as grandes civilisações novas ?

Onde anda a famosa lei da ontogenese sociologica ? Que faz ella, que não vem uniformizar estas e outras contradicções da historia, com que seria possivel encher um volume inteiro ?

O caso particular dos judêos é em extremo instructivo.

Se fosse exacta a engraçada lei, teriamos a terra hoje cheia de repetições abreviadas da historia de Israel.

Aqui o tempo dos patriarchas. ali a época dos juizes; aqui Moysés e Josué, ali David e Salomão; acolá os prophetas com seus lyricos protestos tribunicios, mais além os Machabeus, com sua grandiosa valentia... Que belleza ! Que fulgor ! Entretanto, como é diversa a realidade ! Os sabidos judêos são hoje o mais cosmopolita dos povos. Dão seu dinheiro a bons juros, e ainda não viram se a sua historia entrou em repetição recapitulatoria nalguma parte.

Ainda mais interessante seria termos visto, em miniatura que fosse, reaparecer o seculo de Pericles, quando Gregos e Turcos se puzeram em contacto.

É, todavia, nada, absolutamente nada !... A plastica não quiz reaparecer, nem a orchestra nos deliciar com a belleza de corpos divinos. As encantadoras sophystrias não se quizeram reproduzir, como se reproduzem o inverno e o verão, o sol e a chuva.

E seria um bello ensejo da civilisação se recapitular... Ainda mais : não tem sido sómente entre nós que se tenha laborado em taes illusões.

O notabilissimo professor de Bruxellas, que temos tantas vezes citado, e que é um dos autores verdadeiros da pretensa lei, acha-se no mesmo caso.

O illustre G. de Greef acredita em *la loi de récapitulation abrégée* na sciencia que cultiva ha largos annos com innegavel esmero. E, todavia, suas allegações, um pouco mais profundas do que as dos repetidores de cá, não nos convenceram ainda.

Em varias passagens de suas obras elle insiste no assumpto, e, a despeito do esforço empregado para provar a decantada lei, achamol-o vacilante umas vezes e contraproducente outras.

Antes de tudo convém notar que o philosopho belga não dá á famosa lei a amplitude que lhe conferem Bordier e os fantasistas do Brasil.

Com Schaeffle applica-a sómente ás formações coloniaes.

Mas mesmo assim, encurtada em tão estreitos limites, não se nos antolha aquella inducção senão como uma generalisação precipitada.

Não se pôde applicar nem á historia da humanidade em geral, tomada em conjunto, nem á historia de povo algum antigo ou moderno, nem até á historia das colonias novas ou velhas.

Na evolução das colonias, a nosso ver, tem-se dado até hoje, e se hão de dar para todo sempre,

apenas os tres casos seguintes, plenamente demonstrados pela historia, e bem diversos da *loi de récapitulation abrégée* :

1.º A colonia repete, reproduz phenomenos que existem na mãi-patria e os repete e reproduz, por os haver adoptado, como elles são exactamente na metropole no momento do inicio da colonisação. E' assim que a Inglaterra, *protestante*, funda colonias tambem *protestantes*, nos Estados Unidos, na Australia, no Cabo da Boa Esperança, etc.; que a Hespanha e Portugal, *catholicos*, fundam colonias tambem *catholica*, no Mexico, Chile, Perú, Brasil, etc.

Nenhuma destas novas formações teve de voltar atrás, na esphera religiosa, aos periodos anteriores da evolução.

A Phenicia funda Carthago, Corintho funda Siracusa, *republicas*, como as patrias originarias, sem que houvessem de voltar as novas colonias ao periodo anterior da realza.

O que se diz dos factos religiosos e politicos, dá-se tambem com os phenomenos economicos, linguisticos, artisticos, literarios, etc. Esta lei pode ser assim formulada: « *Toda a colonia reproduz a estrutura politica, economica, religiosa, etc., da mãi-patria, ao tempo em que se operou a colonisação.* »

E' uma inducção geralmente observada, e para a qual propomos o nome de *lei de homochronia*.

2.º Póde-se dar, porém, que os phenomenos reproduzidos, phenomenos existentes na mãi-

patria, sejam-no em ordem precipitada, sem guardar a successão normal, que se havia dado na metropole.

E' assim que certas aldeias tiveram, nos Estados Unidos principalmente, jornaes, hotéis, telephones, antes que possuíssem ruas regularmente abertas, etc.

E' a generalisação a que Spencer, applicando a expressão inventada na biologia por Haeckel, chama lei de *heterochronia*.

3.º A colonia póde se *antecipar* e produzir phenomenos sociologicos que ainda se não têm dado na mãe-patria. E' o caso do Brasil, que faz a Republica que não existe em Portugal; separa a Igreja do Estado, coisa que tambem não existe em Portugal. O mesmo fazemos Estados Unidos, a Australia, e as Republicas hispano-americanas.

Esta lei, como a primeira, não tinha um nome e propomos para ella o de *lei de proterochronia*.

Ora, pois: taes são os factos até hoje observados: *homocronia*, *heterochronia*, e *proterochronia*. São os tres casos unicos que a analyse descobre na vida das colonias em comparação á das mãis-patrias. Não ha, não pode haver outros. E nenhum delles é a singularissima lei da *recapitulação abreviada*, da ontogenese que reproduz summariamente a phylogenese, que Schaeffle, Bordier e de Greef dizem-se dar tambem na sociologia.

E para mostrar que o não são, é bastante analysal-os em seu sentido.

A lei de *homochronia* que nos ensina ?

Que as colonias, para o fim de acompanharem a vida politica e social das metropoles, não voltam, não precisam voltar ao ponto de partida destas, como se tivessem de recommençar a historia, e, bem ao contrario, adoptam de chofre as formas do tempo em que nascem.

Ahi não ha volta ao passado : não existe, pois, *recapitulação abreviada*:

Não é tudo.

A lei de *heterochronia* que nos está a ensinar? Que as colonias, no afan de acompanharem as mãis-patrias, adoptam o que de bom lá existe e o fazem ás vezes tumultuariamente, importando coisas novissimas de parceria com as mais velhas, e, em certos casos, sem esperar que essas mais velhas se desenvolvam. E' claro que ahi não ha tambem nenhuma volta ao passado, e, portanto, não se dá, não se pode dar a tal *recapitulação abreviada*.

Que nos está a mostrar a lei de *proterochronia*?

Que as colonias são até capazes de conseguir coisas que as mãis-patrias nunca tiveram, por mais que as tenham muitas vezes aspirado, e só muito mais tarde virão a possuir. Longe de ser isto uma volta ao passado, para o repetir summariamente, é justamente o contrario, um avanço para o futuro, uma antecipação. Não ha *repetição abreviada*; ahi não se poderá jámais encaixar a pilheria de *la loi de récapitulation abrégée*.

Guilherme de Greef, neste ponto, é vacillante, confuso e até erroneo, dizemol-o com o respeito

que nos merece esse vigoroso espirito que tem feito a sociologia avançar alguns passos.

Elle, como fino analysta, reconhece os factos que deram lugar ás tres leis de *heterochronia*, *homochronia* e *proterochronia*, posto que não dê os nomes a estas duas, não as distinga claramente e até confunda a ultima com a insustentavel *loi de récapitulation abrégée*.

Vamos citar um trecho em que resume todos aquelles factos e commette infelizmente o erro que assignalamos: « Nous avons signalé des phénomènes d'*hétérochronie* où les organes sociaux supérieurs semblent se former avant les plus simples. M. H. Spencer a donné comme exemple la création dans certains territoires des États-Unis, de banques, d'églises, d'offices postaux et télégraphiques avant même qu'une agglomération humaine n'ait formé une cité. Ce sont là des faits plus extraordinaires en apparence qu'en réalité; en définitive, ces institutions ne fonctionnent pas tant que la population ne leur a pas donné ce qui est indispensable à leur vitalité. Voici des cas plus intéressants: à Sparte, à Athènes, à Rome, nous voyons les mêmes révolutions politiques, et sociales: patriarcat. monarchie, aristocratie, démocratie, s'opérer, simultanément en Grèce et en Italie, avec les mêmes péripéties; à la suite de ces révolutions, des exodes se font, des colonies se fondent; jamais ces colonies ne rétrogradent jusqu'à la forme primitive; bien au contraire, elles adoptent d'emblée la forme la plus avancée

de la mère-patrie. Ainsi Syracuse, colonie de Corinthe, ne connut pas la royauté ; il en fut de même à Milet et à Samos, qui furent régis par une aristocratie terrienne. (E' o que nós denominamos *lei de homochronia*.) Les émigrés anglais et irlandais firent plus, ils réalisèrent assez rapidement aux États-Unis cette république qu'ils n'avaient pu établir chez eux, tout en passant rapidement par certaines formes intermédiaires, préparatoires. (E' o que nós appellidamos *lei de proterochronia*.)

Ceci semble une application de la loi naturelle de récapitulation abrégée de la phylogénèse par l'ontogénèse. » (*Le Transformisme Social*, page 458.)

Tudo perfeitamente bem dito, menos que a lei que chamamos de *proterochronia* se pareça ou se possa confundir com a de recapitulação abreviada da phylogenese pela ontogenese, São leis perfeitamente distinctas, sendo esta ultima sómente exacta em biologia e infundada em sociologia. Como, por exemplo, afirmar que uma fórmula politica que nunca existiu em Portugal, e que nós aqui possuímos, como a Republica e dez outras, seja uma recapitulação abreviada de coisa que lá se tenha dado ? Não se póde comprehender. E só vemos uma conclusão a tirar : é que a engenhosa lei é de todas as da biologia exactamente a que menos se póde applicar á sociologia.

Nem o patrocínio de Schaeffle, Lilienfeld, Bordier e de Greef a poderá salvar.

As colonias são organismos muito mais complicados do que um simples embrião animal e não podem entre si taes phenomenos seguir os degraus de uma evolução radicalmente identica.

Nesse, caso a sociologia seria inutil ; a simples biologia daria conta de todos os factos.

IV

Tiremos, agora, as conclusões de tudo que foi dito no presente escripto.

A affirmativa, feita nos derradeiros tempos no Brasil, de ter sido neste paiz que pela vez primeira alguém se lembrára de applicar á sociologia a lei da *phylogenese* que se faz repetir abreviadamente pela *ontogenese*, não tem fundamento ; porque tal applicação não é nova nem é acertada na sciencia social.

O que existe, o que se acha demonstrado é o seguinte :

1.º Comparadas entre si raças de todo estranhas, mostram certo *parallelismo analogico* nas varias phases de seu desenvolvimento no direito, na mythologia, na religião, nos phenomenos politicos, na moral, etc.

É coisa explicavel, nuns casos, pela identidade da natureza humana, fundamentalmente a mesma por toda a parte ; noutros casos, pela similitude dos meios geographicos em varias regiões, capazes de excitar a producção das mesmas ideias e ten-

dencias ; noutros casos, finalmente, por imitação e adopção de concepções alheias ; pois é certo que desde os mais remotos tempos os povos se relacionaram mais ou menos, conforme as practicas e facilidades commerciaes ;

2.º Povos de uma mesma raça, comparados entre si, mostram *certa homologia* no seu desenvolvimento, explicavel não só pelos motivos dados acima, como ainda mais pelo parentesco commum, que lhes constitue uma base identica de indole ethnica ;

3.º Um povo, comparado com uma ou mais colonias que tenha fundado, mostra nestas a adopção de suas ideias capitaes por *homochronia*, *heterochronia*, *proterochronia*, leis que se não devem confundir com a illusoria *recapitulação abreviada* da historia ; sendo que aquellas tres leis verdadeiras se explicam por todos os motivos allegados nos dois casos anteriores, e ainda mais pela identidade organica entre as colonias e a mãe-patria ;

4.º Um povo, comparado comsigo mesmo, nos varios momentos de sua propria evolução, póde aqui e ali passar por algumas *similitudes*, mais ou menos profundas ; mas não se repete, desdobra-se. Eis tudo.

II

A CLASSIFICAÇÃO
DOS PHENOMENOS EM SOCIOLOGIA

II

CLASSIFICAÇÃO DOS PHENOMENOS EM SOCIOLOGIA

OU THEORIA DAS CREAÇÕES
FUNDAMENTAES DA HUMANIDADE

I

Em nossos estudos e leituras de sociologia tínhamos notado a ausencia de qualquer tentativa de uma classificação completa dos phenomenos que são o objecto daquella sciencia. Procuramos, desde 1880, preencher similhante lacuna e, sob o titulo de *Creações fundamentaes e irreductiveis da humanidade*, publicamos annos mais tarde no *Jornal do Commercio*, um artigo que, *mutatis mutandis*, reproduzimos em nosso livro *Doutrina contra Doutrina*, e, pouco depois, noutro que corre sob a denominação de *Ensaio de Philosophia do Direito*.

Eis como se acha neste ultimo exposto o problema :

« É talvez o ponto central nestes assumptos, o ponto culminante de nosso modo de ver na ma-

teria. É de vantagem extraordinaria a sua elucidação, delineando e percorrendo todo o campo das creações que deixamos na epigraphe enunciadas. É trabalho ainda não feito de conjuncto e com seriedade. Assim, ainda existe quem confunda um dos termos com outro. Ainda agora vemos, por exemplo, os positivistas juntarem num só conceito o desenvolvimento da sciencia e o da religião, subordinando tudo aos dogmas desta ultima. Ainda hoje os materialistas de velho estylo acreditam que a sciencia está destinada a substituir a religião. Ainda em nosso tempo muita gente suppõe que a arte vai morrer, deixando o lugar á sciencia ou á industria. Estas e outras coisas analogas correm por ahi afoitamente. Mas a ideia capital aqui não é só a determinação das creações fundamentaes do homem : é principalmente mostrar que entre si são *irreductiveis*.

Immensa é a vantagem desta analyse para a comprehensão nitida dos phenomenos culturais.

Quem lançar um olhar perscrutador sobre o complexo das producções humanas que constituem a civilisação, quem inquerir do modo pelo qual philosophos e historiadores têm procurado explicar a formação e desenvolvimento das alludidas creações, terá de vêr que o esforço dos pensadores nesta esphera do saber tem se limitado em geral a indicar os factores da cultura e a sua marcha evolutiva. E nesta mesma ordem de indagações, assim limitada e circumscripta, não é possível

dizer que tudo haja sido explicado e posto fóra de duvida.

Quaes sejam os factores, todos os factores influentes na marcha da civilisação, e quaes tenham sido as leis que hajam presidido a esse desdobramento, são ainda hoje, em mais de um ponto, problemas abertos para espiritos reflexivos, que se não pagam com as imposições dos oráculos, nem com as arrogancias do fanatismo.

E não é só isto : ha um lado do assumpto que tem sido quasi geralmente descurado, talvez por o suporem de menor alcance.

E este abandono tem-se mostrado prenehe das mais exquisitas aberrações, dando lugar a ter-riveis anomalias e quasi irradicaveis desacertos.

Referimo-nos á necessidade de fazer o quadro completo, traçar a carta, organizar definitivamente o schema do conteúdo mesmo da civilisação, indicando, sem subterfugios, quaes sejam em definitiva as *creações fundamentaes da humanidade*, qual o ponto de partida de cada uma dellas, qual o seu alvo supremo, qual a sua evolução até hoje, qual, finalmente, o character que tenha presidido ao desenvolvimento de todas.

Á primeira vista parece isto coisa muito simples, e mais de um ingenuo julgara lá de si para si que tem resposta cabal para estes assumptos e quaesquer outros problemas que se lhe deparem. É a arrogancia da credulidade, quando esta se impõe em nome de um dogmatismo fechado, que não admite réplicas e espalha sobre

o pensamento o manto funebre de mortíferas inspirações.

Mas não nos dirigimos aos fanaticos, já inutilizados pelo pyrrhonismo systematico ; falamos aos espiritos ainda emancipados da formidavel tutela, a todos aquelles que ainda estão livres da fatal molestia, no intuito de prevenil-os contra os assaltos da asphyxia mental. Vamos ver.

A actividade humana, na serie dos muitos milenios em que se tem exercido sobre o planeta que nos serve de berço e de tumulo, parece ter sido inesgotavel em seus recursos, quasi infinita em seus effeitos, que á primeira vista se furtam a uma determinação regular.

Esta illusão, porém, desaparece, se attentarmos mais intensamente sobre o assumpto e lhe applicarmos o methodo de analyse e comparação.

A multidão de factos começa a assumir um certo descrimen; notam-se os caracteres que alguns delles têm de commum com outros; fazem-se com cuidado as grandes series e estabelece-se a ordem onde parecia reinar o cháos.

Após um exame desses, podemos affirmar, sem medo de errar, que cinco, apenas cinco, são as classes, as especies diversas dos actos e phenomenos culturaes, que constituem a civilização humana, como ella se tem desenvolvido desde os mais remotos tempos da prehistoria até aos dias de hoje.

E chamam-se ellas : *Religião*, *Arte*, *Sciencia* (compreendendo *Philosophia*), *Politica* (tomada

no mais generico sentido compreendendo *Moral e Direito*) e, finalmente, *Industria*.

Taes são o que se póde chamar, como disse-mos, as creações fundamentaes da humanidade.

Não ha, não houve jamais um só phenomeno humano, um só producto de sua actividade, um só resultado da sua energia espiritual, emocional ou mental, que não pertença a uma qualquer dessas classes.

Faça por si mesmo o leitor a verificação; pense em uma producção qualquer da cultura humana, hoje ou nos passados tempos; recorra á historia ou á psychologia e ha de ver que terá sempre diante de si ou uma creação religiosa, ou artistica, ou scientifica, ou politica, ou industrial. É que aquellas cinco são hoje e têm sido sempre as attitudes diversas do homem, diante do enigma do universo e das necessidades do seu proprio destino.

A sua psychologia desde os primordios lhe foi despertando aquellas posições fundamentaes, determinadas pelo spectaculo das coisas e pelas imposições da existencia. Aquelles aspectos capitales dos factos, dando origem ou estimulo ás tendencias da alma humana, são a fonte de todo o progresso, porém historica e psychologicamente estas são *independentes*, queremos dizer, não se póde trocar ou substituir uma qualquer dellas por outra. São *irreductiveis* e são-n'ó, porque partem de base espiritual diversa, dirigem-se a alvos dif-

ferentes, procurando realizar escôpos distintos e por caminhos também separados.

A falsa compreensão dessa característica fundamental das criações humanas tem sido a origem de muitas theorias e doutrinas extravagantes. Por desconhecel-a é que tem havido quem supponha que a Arte póde morrer sendo substituída pela Religião, segundo uns, ou pela Sciência, segundo outros; por esquecel-a é que tem havido quem proclame a subordinação da Moral, da Arte, da Sciencia, á Religião, como fazem os positivistas; por olvidal-a é que tem havido quem nos fale de uma Arte utilitaria, como se uma ou outra pudessem e devessem trocar-se pela Industria. É mister acabar com estes abusos, oriundos do desconhecimento da verdadeira indole dos phenomenos culturaes.

A nossa these deixa-se provar por quatro ou cinco categorias diversas de ponderações: a analyse psychologica, a natureza intrinseca de cada classe, a evolução distincta de cada uma, considerações ethnographicas, que mostram cada uma dellas como producto mais aperfeiçoado de uma capacidade ethnica especial, finalmente o disparatado infallivel da confusão de uma ordem por outra. Só muito rapidamente, nestas paginas, será possível tratar de todos estes elementos do assumpto.

A *Sciencia* em todos os tempos, hontem como hoje, não tem sido outra coisa senão o conjuncto dos esforços feitos pelo homem para explicar pelo

raciocinio os phenomenos que se lhe deparam no universo.

Sua arma é, pois, o dito *raciocinio* com todos os seus recursos tomados ao *methodo*; seu alvo, seu designio é a realização do *verdadeiro*. Pode assumir dois aspectos: 1.º, a explicação directa de uma ordem qualquer de phenomenos, chamando-se, neste caso, *sciencia particular*, e havendo tantas sciencias particulares quantas ordens fundamentaes de phenomenos existirem; 2.º, a intuição *synthetica* e geral das sciencias particulares e mais a apreciação de certas questões que até hoje não constituíram objecto de uma sciencia particular, como seja a da critica do conhecimento, chamando-se, neste caso, *Philosophia*. Em ambas as faces não renega nunca o seu desideratum da explicação racional dos phenomenos, e em ambas parte de cnaessidade *psychologica*, da predisposição espontanea, instinctiva de saber que aguilhõa a alma humana. Se procurarmos marcar os degraus diversos de sua evolução, encontraremos que, até hoje, atravessou quatro momentos principaes, como conjuncto de sciencias particulares e outros tantos como sciencia geral ou *Philosophia*. No primeiro caso, a sciencia começou por um *empirismo espontaneo*, que assignala a posse das primeiras observações sobre as coisas; passou a uma especie de *dynamismo generalizado*, que define a tendencia de explicar os phenomenos recorrendo a energias ou forças a elles inherentes; elevou-se depois a um *realismo*

phenomenista, que consiste na tendencia, hoje ainda muito espalhada, de explicar os factos por uma especie de *physicismo geral*, ou por meras descripções dos mesmos factos, sem a inquirição de causas; finalmente o *evolucionismo naturalistico* ou *monismo*, que está agora em plena florescencia.

Como *Philosophia*, começou por uma especie de *architectonica* do *universo*, consistente nessa geral tendencia de explicar o mundo pela acção de certos factores ou *elementos*; passou a uma reacção que constituiu uma especie de *architectonica das ideias*, inaugurada pelos sophistas, por Socrates e Platão; em seguida desenrolou-se a grande phase iniciada por Aristoteles, que tentou a *conciliação*, entre as duas tendencias anteriores, estabelecendo o *dualismo* de que se desenvolveram varios matizes; finalmente, a *conciliação* entre aquellas primitivas direcções pela doutrina da *immanencia* ou *monismo*.

A *Philosophia*, como, se vê, está em uma phase em que se encontra plenamente com o espirito que reina nas sciencias particulares. Poderá, porem, ella substituir a Religião ou ser substituida por esta? Absolutamente não.

A *Religião* em todos os tempos, hontem como hoje, não foi em essencia outra coisa mais do que o peculiar estado d'alma diante do desconhecido, do ponto de partida de todas as coisas, das origens do universo e de seu ulterior destino, tudo isto em face do acanhado de nossos conhecimentos,

que não podem prender em uma fórmula a immensidade dos factos e nem suffocar o surto do sentimento diante do infinito, qualquer que seja o conteúdo que se possa ou deva dar a este conceito. Emquanto houver uma falha na explicação geral do universo, uma lacuna na sciencia e uma interrogação sem resposta definitiva diante do homem, elle ha-de ser um animal religioso; porque em sua alma tem de haver até lá a vibração especifica das emoções que constituem a religiosidade.

Mas a Religião, como conteúdo de ideias, segue tambem a marcha da Religião como sentimento, queremos dizer, vai-se tornando uma questão intima e pessoal, dependente do grau de cultura do individuo.

Sua arma é esse affecto especial, seu desideratum um estado da alma *sui generis*; sua ideia capital o *incognoscivel*, isto é, o infinito, o absoluto, quaesquer que sejam, repetimos, as variações que este conceito tenha experimentado ou venha a experimentar no curso da historia.

A evolução da Religião, tão antiga, porém não mais antiga do que a do conhecimento, tem sido a seguinte : começou por um *naturalismo animista*, passou ao *polytheismo anthropomorphico*, mais tarde ao *monotheismo transcendental*, e, por ultimo, ao *incognoscivel*, indeterminado, porém indispensavel.

Será possivel substituil-a pela Sciencia ou pela Arte ? Absolutamente não.

A *Arte*, em todos os tempos, hontem como hoje, não tem sido outra coisa senão *as effusões do sentimento e o brinco da imaginação* diante do espectáculo das coisas e das peripecias da existencia humana. Ou ella, por especial impressão, busque retratar a *realidade* da vida, como essa realidade em nós se produz, ou, fazendo sellecção das qualidades e caracteres fundamentaes das coisas, busque realizar por generalisação uma especie de *typo ideal*, ou, reagindo contra a estreiteza da realidade, procure o mais livremente possível crear um *mundo á parte e superior*, a *Arte* é sempre o dominio do sentimento e da imaginativa; tem por alvo supremo a realização do *bello*.

Seu fim não é o *verdadeiro* como o da *Sciencia*, ou o *util* como o da *Industria*, ou o *justo* como o do *Direito* ou o *bem* como o da *Moral*. E nenhum destes a pode substituir.

Sua evolução, correspondendo, mais ou menos, ás chamadas escolas *classica*, *romantica*, *realista* e *impressionista*, póde ser figurada nos quatro momentos seguintes: *syncretismo primitivo*, determinadamente nacionalista em suas principaes manifestações, representado especialmente na poesia pelo *lyrismo*; *reacção contra o personalismo*, dando entrada na *Arte* aos sentimentos das classes, representada na poesia especialmente pelo drama e pela comedia; finalmente, *co-participação* cada vez mais geral de todos, pela *democracia*, representada especialmente no romance moderno.

Mas a *Sciencia*, a *Religião* e a *Arte*, com toda a

sua variedade, não esgotam toda a profusão das criações humanas ; restam-nos a vêr as criações da Politica e as da Industria.

A expressão *Politica* é aqui tomada no seu mais lato sentido para significar o conjuncto da actividade do homem naquella esphera, que constitue a sua conducta como individuo e como elemento social. É no mesmo sentido que se daria á palavra *poliologia* ou *demologia*.

Reconhecemos-lhe duas ramificações distinctas e da maxima importancia ; de um lado, todos aquelles actos da vida publica, que podem ser exigidos por uma coacção exterior, como diria von Ihering, e que constituem propriamente a esphera do *Direito* e, de outro lado, aquelles actos que não são exigiveis por uma coacção exterior e constituem a obrigação imposta ao homem por elle proprio, isto é, o dominio da *Moral*. O primeiro é a realização do *justo* ; a segunda é a pratica do *bem*.

O primeiro funda-se na liberdade que se limita, como dizia Kant, para produzir a harmonia e a disciplina social ; a outra funda-se, não no *interesse*, ou no *util*, ou na *sympathia*, ou no *prazer*, ou na *compaixão*, como o pretenderam systemas erroneos ou incompletos ; mas sim na *consciencia da identidade dos destinos humanos*, como pensamos nós, dando-lhe uma base capaz de conciliar em synthese ampla o individualismo com o altruismo.

Como ponto de partida e como alvo, a politica, tomada na dupla acção do Direito e da Moral, não

se pôde confundir nem com a Religião, nem com a Industria.

Sua evolução, tomando-a em um sentido generico que abranja tanto o Direito como a Moral, tem atravessado as cinco phases seguintes : *dispersão primitiva e primitivo gregario ; cohesão parcial pela tribu e pela familia ; imperios conquistadores e aggressivos ; differenciação estavel em nações pela base ethnica ; progressão da democracia industrial.*

Se olharmos para a evolução, tomando por base o Direito em sentido estricto, poderemos acceitar a seguinte determinação de periodos que encontramos em Holtzendorff : *indistincção do direito privado e do direito publico ; separação desses dois dominios ; separação da vida ecclesiastico religiosa e da politico-social ; separação da consciencia industrial e das communidades religiosas ; separação entre a responsabilidade economica do individuo e a actividade economica do Estado.*

A primeira phase é obra do familismo primitivo e antigo ; a segunda, que tornou possivel a constituição da propriedade territorial,privada, é accção do direito romano ; a terceira é acto das lutas christans da idade média ; a quarta é producto da reforma do seculo XVI, que tornou a separar de todo as doutrinas da sciencia e da fé ; a quinta é o resultado da cultura scientifica dos tempos modernos.

Releva ponderar que o illustre sabio allemão, ha pouco fallecido, em sua determinação dos

periodos evolutivos da consciencia juridica, indicou apenas os quatro ultimos termos da gradação acima citada. A primeira phase é junta por nós, por julgar-mo-la indispensavel.

Se olharmos a evolução sob o ponto de vista da Moral estricta, teremos os seguintes estadios : *utilitarismo empirico primitivo ; endemonismo religioso ou de recompensas de alem tumulto ; moral independente e evidente por si mesma, que determina o bem pelo proprio bem*, como uma producção essencial e especifica da consciencia da identidade dos destinos humanos. base de toda a Moral, segundo nosso modo de pensar. Sempre e sempre, como se vê, entre todos os ramos da humana actividade existe a independencia que se origina da distincção dos designios e dos fundamentos de cada um.

A mesma coisa acontece com a Industria, ou conjuncto das creações economicas, que nos falta analysar.

A *Industria*, em todos os tempos, hontem como hoje, não tem sido outra coisa mais do que o dispendio da força do homem no intuito de produzir *utilidades* indispensaveis á sua propria existencia.

Póde, no seu desenvolvimento, a Industria passar do util *indispensavel*, que é o seu alvo principal, e chegar até ao *confortavel*, e, ainda mais, até ao *luxo*, mas em todos os casos o seu principio dirigente é sempre o mesmo e ella não se confunde, nem póde substituir qualquer das outras creações fundamentaes.

Se a Arte, por exemplo, se fizer industrial, adulterará o seu proprio principio fecundante.

O mesmo acontecerá á Religião, á Moral, ao Direito, á Sciencia.

Se interpellarmos, como fizemos para com as suas companheiras, a evolução, veremos que a Indústria tambem não ficou estacionaria, tambem tem passado por diversos *estados*.

Os principaes são os seguintes, segundo a classificação já ha muito feita e que podemos adoptar : *phase da caça e da pesca* no primitivo sentido ; *periodo do pastoreio*, tambem no classico sentido ; *periodo da agricultura*, como industria predominante ; *phase da manufactura* propriamente dita, e, por ultimo, *o predominio da produccão fabril* pelas machinas e apparatus technicos.

Qual é, porém, a moralidade que se pôde tirar de tudo isto ? a que ponto queremos chegar ?

A coisa é muito simples, o leitor deve ter notado que essas creações, que nós chamamos as fundamentaes da humanidade, porque o conjuncto dellas é que constitue a civilisação, são entre si independentes, como necessidade psychologica e como alvo a attingir. Tão antiga uma quanto qualquer das outras podem todas prestar-se mutuo auxilio, porque o desenvolvimento do espirito humano é harmonico e organicamente orientado. Mas este mutuo auxilio, que constitue a lei do *consensus*, não quer dizer indistincção de funcções, nem confusão de predicados.

E, por outro lado, e este é o ponto final a que desejamos chegar, vò a pelos ares a capciosa, a premeditada e mellisona doutrina positivista da subordinação de toda a actividade humana a qualquer dogmatismo religioso. »

Taes foram as palavras que escrevemos, no intuito de dar uma classificação dos phenomenos sociologicos, ou producções da cultura sob a denominação de creações fundamentaes da humanidade. Foi-nos mistér repetil-as para se bem comprehender o que se vai seguir.

II

Bem claro está para ser lido nas linhas acima que, não só davamos conta da lacuna que nos parecia existir na sciencia sociologica no que diz respeito á classificação exacta e completa de seus proprios phenomenos, como ainda procuravamos contribuir, por nossa parte, com alguma coisa que se aproximasse de uma solução.

Estavam as coisas neste pé, quando, em 1895, nosso illustre amigo Dr. Arthur Orlando, um dos mais notaveis espiritos da Escola do Recife, tão distincto quanto Clovis Bevilaqua e Martins Junior, nos deu noticia de igual réparo e igual esforço, praticados pelo mesmo tempo, da parte do professor Guilherme de Greef, de Bruxellas.

Desconheciamos completamente os escriptos de tão notavel pensador, que nos foram graciosa-

mente offertados por nosso amigo, e cuja leitura nos veiu reforçar em nosso ponto de vista.

De Greef chegou a resultados aproximados, mas não de todo identicos. Sua classificação nos parece lacunosa, por um lado, e redundante por outro. Além disso elle estabelece uma ordem de successão e hierarchia entre os phenomenos absolutamente inadmissivel, a nosso vêr.

Estes, para nós, são coevos e irreductiveis.

Ouçamos, porém, o philosopho belga.

Antes de tudo, cumpre advertir que á de Greef tambem se antolhou a lacuna existente até nos maiores mestres da sociologia. Eis aqui as suas proprias palavras : « Auguste Comte, H. Spencer et, à leur suite, leurs disciples, tels que Littré et de Roberty, ont contesté la possibilité et l'utilité de classer hiérarchiquement les divers phénomènes sociaux dont l'existence est cependant indéniable; l'œuvre que nous avons entreprise prouvera suffisamment que, sans une pareille classification, une politique sociale méthodique est irréalisable. On peut dire que c'est la méconnaissance de cette nécessité qui rend si fragiles les développements de la partie du grand monument élevé à la philosophie des sciences par les deux illustres chefs de l'école positiviste en France et en Angleterre. Deux lacunes énormes, véritables ouvertures béantes par où pénètre dans leur édifice l'ouragon métaphysique qui le fait vaciller sur sa base, sont la méconnaissance et l'oubli presque complets des deux ordres de phénomènes, les plus considéra-

bles peut-être de la sociologie : les phénomènes économiques et les phénomènes juridiques ; les premiers sont le fondement même de la science sociale, les seconds en sont le couronnement. Si Comte et Spencer avaient suivi en sociologie la méthode qu'ils ont employée avec tant de succès dans les sciences antérieures ; si, par induction, ils avaient procédé à un dénombrement minutieux des phénomènes sociaux ; si, ensuite, ils les avaient groupés suivant leurs rapports communs ou distinctifs de ressemblance ou de différence ; si, enfin, ils en avaient établi l'échelle hiérarchique, comme nous l'avons fait, en partant des plus simples et des plus généraux, pour finir par les plus complexes et les plus spéciaux, il est certain qu'ils auraient comblé ces lacunes fondamentales qui vicie l'ensemble de leurs vues sociologiques (1). »

Já se vê que andavamos com acerto quando diziamos não haverem ainda os phenomenos sociologicos sido convenientemente classificados.

Os grandes mestres tinham se limitado ás questões, importantissimas aliás, de methodos, principios, leis, estructuras do mundo social, suas relações com a biologia e psychologia, suas phases evolutivas, etc., deixando de lado, por impossivel, a enumeração, determinação e classificação dos phenomenos mesmos que são o objecto precipuo da sciencia.

(1) *Introduction à la Sociologie*, 1^{re} partie ; Bruxelles, 1886 ; pag. 192.

Era preciso ser completamente, ou quasi, alheio a este genero de estudos para pretender o contrario, como talvez ahi alguém supponha.

A classificação de G. de Greef é a seguinte, hierarchizada nesta ordem :

- Phenomenos Economicos,
- Phenomenos Genesisicos,
- Phenomenos Artisticos,
- Phenomenos Scientificos,
- Phenomenos Moraes,
- Phenomenos Juridicos,
- Phenomenos Politicos.

São sete grupos que o philosopho dispõe nessa ordem de generalidade *descrescente* e complexidade *crescente*, ainda neste ponto fiel aos ensinamentos de Comte, que repelle noutros muitos casos.

Tal classificação se nos antolha, como dissemos, lacunosa e redundante. É lacunosa, por não dizer nada, não dar conta dos phenomenos *Religiosos*, tão consideraveis no passado e ainda hoje. Como reacção talvez contra o terrivel clericalismo belga, o autor d'*O Transformismo Social* discorre da sociologia, como se entre homens jamais houvera existido uma coisa chamada a Religião. Os phenomenos desta ordem são como inexistentes para elle. O absurdo é evidente.

É redundante, por outro lado, a sua classificação dos phenomenos sociaes, quando faz das relações genesisicas uma classe á parte. É claro que, no sentido de funcções physiologicas, taes rela-

ções têm entrada regular e própria na biologia; e, no sentido social, ellas vão tomar posto adequado entre as relações do direito e da moral. É escusado dellas formar um grupo distincto e separado dos outros. É outro ponto que nos parece evidente.

Não é tudo; não achamos provada a doutrina do aparecimento successivo dos diversos grupos de phenomenos, a ponto de merecerem por esse motivo ser classificados em serie hierarchizada, ao geito do que foi por A. Comte praticado para com as sciencias; não podemos comprehender periodo algum da humanidade em que ella deixasse de ter qualquer sentimento religioso, e artistico, por minimo que fosse, qualquer dose de conhecimentos experimentaes, por empiricos que fossem, quaesquer relações juridicas e moraes, por limitadas que fossem, ao mesmo tempo que a não podemos comprehender fóra das exigencias economicas, por exiguas que fossem.

Não ha lugar aqui para hierarchias quaesquer, nem para substituições possiveis ou provaveis.

O mais que neste terreno se poderá praticar é distribuir por grupos os phenomenos sociaes, ou creações fundamentaes e irreductiveis da humanidade, segundo a nossa expressão. Será alguma coisa de analogo ao que H. Spencer fez com as sciencias. Assim, as sete ordens de phenomenos de nossa classificação, a que ficam elles reduzidos, desdobrando-se a *Politica* propriamente dita do *Direito* e da *Moral*:

Creações Industriaes ou Economicas,

Creações Religiosas,

Creações Artisticas ou Estheticas,

Creações Scientificas,

Creações Juridicas,

Creações Moraes,

Creações Politicas,

se podem distribuir em dois grandes grupos :
creações ou phenomenos attinentes a necessida-
des praticas, por assim dizer materiaes da vida
social, e creações ou phenomenos attinentes a
necessidades theoricas ou ideaes

Desta arte teriamos :

Industria	}	Grupo pratico.
Direito.		
Moral		
Politica		
Religião	}	Grupo theorico.
Arte		
Sciencia		

É claro que tal distribuição de phenomenos,
coevos, contemporaneos em todas as phases do
desenvolvimento social, não deve desconhecer a
interdependencia que todos elles mantêm entre si,
nem a irreductibilidade que devem conservar, e
têm conservado de facto até hoje, a despeito de
quaesquer pretensões illusorias e passageiras em
contrario.

III

O DIREITO BRASILEIRO
NO SECULO XVI

III

O DIREITO BRASILEIRO

NO SECULO XVI

A bifurcação brasileira ou transplantação do organismo juridico politico portuguez para o Brasil — Primeiros esboços do Estado no Brasil — Factores mesologicos e ethnographicos do direito brasileiro.

I

Se bem comprehendemos o character da nação portugueza, representado especialmente no direito, isto é, se conseguimos apprehender a feição predominante no genio e na indole daquelle povo, como a de uma nação mestiçada, de formação politica recente, e, pois, sem forte originalidade nativa, razão pela qual não é portadora nos fastos da humanidade de uma civilização autonoma e original; se não é licito falar em uma philosophia, em uma arte, em uma religião, em uma jurisprudencia, em uma cultura portuguezas no mesmo gráo e no mesmo sentido em que se fala, *verbi-gratia*, em uma philosophia allemã, em uma arte grega, em uma religião hebréa, em um direito romano, em uma civilização egypcia,

arabe, chincza, ou hindúa ; se Portugal, não pertence ao grupo dos grandes povos inventivos, esta característica ainda mais exactamente cabe ao Brasil.

Somos chegados ao ponto de nossa excursão historica em que se destaca o phenomeno que julgamos acertado chamar a *bifurcação brasileira*, e assim designamos a transplantação do organismo juridico-politico portuguez para esta região da America (1).

A denominação não foi escolhida a esmo ; foi determinada pela natureza intrinseca da colonisação moderna, em essencia distincta da colonisação antiga, especialmente da romana.

Os romanos não *colonisaram* no sentido estricto de palavra, não fundaram nações novas entre gentes *selvagens*, como fizeram, desde o tempo do Renascimento, portuguezes, hespanhóes e inglezes em terras da Africa, America e Oceania ; os romanos *conquistaram* povos mais ou menos *cultos*, a quem não deram o uso de seu direito, senão muito e muito tardiamente, a quem conservaram por seculos no estado ambiguo, anomalo de gentes sem capacidade juridica, no claro intuito de os forçar á completa sujeição, obrigando-os a se deixarem de todo assimilar (2).

(1) Vide in *Revista Brasileira* — nossos estudos relativos á historia do direito na antiga Hespanha e no velho Portugal.

(2) Fustel de Coulanges — *La Cité Antique*, *passim* ; F. Laurent — *Rome et les Barbares*, *idem* ; Ihering — *Esprit du Droit Romain*, *idem*.

A colonisação moderna seguiu outra róta : os novos nucleos, dispersos nos varios pontos do globo entre selvagens, eram outros tantos bracejamentos de uma mesma arvore nacional, de cujos ramos pendiam as instituições da mãe-patria, tão pura e completamente coma na Europa.

As *Ordenações Affonsinas* e pouco depois as *Manuelinas* e algum tanto mais tarde as *Philippinas* tinham o mesmo emprego no Brasil que poderiam gosar em Portugal.

O reino não possuia tres categorias de direitos ; não manejava tres corpos diversos de legislação. — um *jus romanum*, um *jus latinum*, um *jus italicum*, e mais tarde, um *jus gentium*, para os ir graduando na applicação, segundo as peripecias da politica e alternativas da necessidade.

O direito era um só em Portugal e na America, circumstancia esta tão simples, tão facil de ser apprehendida e que, entretanto, não tem sido convenientemente ponderada. Dahi, a primeira razão de nossa falha de originalidade por esse lado. Não é tudo : o direito não só era o mesmo, como as leis que se destinavam ao Brasil eram feitas e elaboradas na metropole ; lá estavam seus órgãos geradores ; e, ainda mais, de lá é que vinham os funcionarios e magistrados encarregados de as applicar, sem falar na grande porção daquelles que de lá não sahiam e dalli mesmo geriam nossos negocios. Deste numero eram muitos e dos mais consideraveis, como o rei, seus ministros e conse-

lheiros, os membros do *Conselho da India*, os do *Conselho Ultramarino*, os da *Mesa de Consciencia e Ordens*, os do *Desembargo do Paço*, os da *Casa do Cível e da Supplicação*, os da *Relação de Lisboa e do Porto*, os do *Tribunal da Inquisição*, etc. Circumstancia esta, tambem geralmente despercebida, apesar de sua simplicidade e que é a segunda grande razão da nossa alludida falta de originalidade juridica, sem incidir em motivos de ordem mais geral.

Sabe-se bem hoje que a evolução dos institutos juridicos, maxime dos que se referem á organização da familia e da propriedade. é a mais lenta entre todas as creações humanas, entre todos os factos de que a sociologia se occupa.

Sabe-se mais que não existe um só caso, até hoje consignado, de um povo mais culto deixar suas instituições juridicas para adoptar as de gentes mais atrasadas. O contrario tem-se visto muitas vezes com maior ou menor éxito. Os portuguezes, senhores e colonisadores das novas conquistas, não podiam abrir mão de sua cultura, de sua legislação, de suas idéas de direito, para retrogradar, adoptando a organização tribal de seus vassallos tupys ou africanos. O direito teve, pois, de seguir fundamentalmente o seu curso reinol tomando apenas, de longe em longe, uma coloração divergente na superficie, sob o influxo de factores ethnicos e mesologicos que serão mais de espaço explanados.

E eis porque não nos admira, e antes nos parece

muito explicavel, que sejamos nós os brasileiros. hoje em dia, mais originaes, em poesia, por exemplo, mais diferenciados ahi dos portuguezes do que na esphera do direito (1).

Fique, portanto, desde já, assentado que, quando falamos em historia do direito brasileiro, em boa critica, queremos nos referir puramente, simplesmente, a um capitulo da historia do direito portuguez na America, por mais estranhamente que possa isto soar aos ouvidos de certo patriotismo leviano, que julga ser possivel á verdade scientifica o torcer-se aos caprichos de extravagantes e insensatos que acreditam engrandecer-se deprimindo a melhor parte das origens de onde descendemos.

Se ha uma região do pensamento em que se possa dizer que bem acertado andou o nosso epico quando lembrou que o *Brasil é Portugal transplantado ao Novo Mundo*, essa é certamente a região do direito.

É verdade, e nós somos pressurosos em o confessar, que todo o processo de formação da individualidade nacional brasileira não póde deixar de ser um processo de diferenciação cada vez mais crescente entre o Brasil e a antiga mãe patria. Fundamos nesta idéa todo o nosso systema de critica da litteratura nacional, ha já bastantes annos (2).

Na esphera do direito a doutrina tambem se ha

(1) Vide nossa *Historia da Litteratura Brasileira*.

(2) Vide — *A Litteratura Brasileira e a Critica Moderna*.

de applicar ; mas a verdade manda-nos declarar ser a orbita dos phenomenos juridicos exactamente aquella em que a acção differenciadora é mais lenta, menos forte, menos accentuada. E ainda bem que o é. De todos os factores da cohesão e unidade deste grande, deste immenso e querido Brasil, que almas pequeninas desejariam talvez ver hoje esphacelado, acima da lingua de Camões, mais alto talvez do que a religião de São Paulo, parece-nos divisar as *Ordenações do Reino*, o bello e harmonioso codigo de Philippe II. O dia em que o revogarem, em que o substituirem por qualquer desses artefactos contradictorios, inçados de anomalias ao gosto da mór parte de nossos codigos modernos, será um dia em que terá desabado um dos seculares alicerces desta nacionalidade (1).

Como quer que seja, e qualquer que venha a ser o modo de ver peculiar que se possa formar do character do povo brasileiro, será sempre certo que a historia do direito entre nós só terá alcançado o alvo a que se destinam estudos deste genero, se ella fôr apta a elucidar quando e como se estabeleceram os rim eiros laços juridicos, como e em que proporção se desenvolveram, quer nas relações privadas das pessoas e da propriedade, quer na vida publica, municipal e poli-

(1) Quando isto foi escripto não estava ainda encarregado de fazer o nosso codigo civil o grande jurista C. Bevilaqua, em quem temos toda a confiança. Pensavamos que viesse a caber tal tarefa a um conselheiro Labieno Pereira qualquer...

tica. Fundação das villas e cidades, colonisação, industrias e trabalho, escravidão de indios e africanos, estradas e communicações, primeiras organizações de classes, primeiras fórmulas do municipalismo e do governo, taes os problemas que a historia do direito brasileiro, no seculo xvi, e mais ainda no xvii, tem obrigação de acclarar, sob pena de mentir aos seus designios e não passar de uma burla de ociosos. É facil ver que em todos estes assumptos temos obrigação de notar apenas o lado juridico dos phenomenos sociaes.

E isto mesmo não poderemos fazer com aquella individuação que, bem comprehendemos, se lhe podéra dar, se por fortuna possuiramos já no Brasil amplamente executada a historia narrativa e pragmatica de todos aquelles factos. Infelizmente não a temos e só depois de a havermos será possível historiar completamente o direito. Só depois de Niebuhr foi possível um Savigny, depois de Mommsen um von Ihering.

Vejamus antes de tudo, os principaes factos juridicos praticados no Brasil, no seculo de seu descobrimento, e deixemos a sua apreciação theorica para depois.

O primeiro acto juridico, praticado no Brasil pelos portuguezes, foi a tomada de posse da terra em nome do rei de Portugal, por Pedro Alvares Cabral, aos 23 de abril de 1500 (1).

Esta posse se declarou effectiva repetidas vezes, no decurso das tres primeiras decadas do seculo,

(1) Calendario Juliano.

com a fundação das feitorias provisórias de Santa Cruz, Igaracú e Santa Catharina, e com a presença das chamadas armadas guarda-costas, sob as ordens de varios capitães, sendo o mais notavel delles o famoso Martim Affonso de Souza, intitulado capitão-mór do Brasil. O fim principal de taes providencias era expellir os estrangeiros, matendo o dominio portuguez.

O segundo acto de direito praticado pelos descobridores neste paiz, e que se póde considerar a iniciação da vida juridica local em todo o paiz, foi a fundação de S. Vicente pelo alludido Martim Affonso de Souza aos 21 de janeiro de 1532 e pouco mais tarde a de Piratininga. Pero Lopes de Souza, irmão de Martim Affonso, que assistira á fundação dos referidos povoados, deixou-nos uma narrativa dos factos em que se lê : « Repartiu o capitão-mór a gente nestas duas villas, e fez *nellas officiaes*; e poz tudo em *boa ordem de justiça*; do que a gente toda tomou muita consolação, com verem *povoar villas e ter leis e sacrificios, celebrar matrimonios e viver em comunicação das artes*; e ser cada um senhor do seu; e *investir as injurias particulares* e ter todos os outros bens da vida segura e conversavel » (1). Este facto é de transcendente importancia, e o documento que o descreve da mór valia no ponto de partida de nossa vida juridica. Significa o

(1) Pero Lopes — *Diario*, pag. 58; Varnhagen, *Historia geral do Brasil*, 1ª edição, I, 56; Carneiro Maia — *O Municipio*, pag. 29.

início do povoamento, segundo as regras europeas; é o começo da vida civil. Desde que São Vicente e Piratininga se mantivessem, outros nucleos semelhantes haviam de surgir em diversas paragens do paiz.

E de facto, passados apenas alguns mezes, ainda em 1532 realizava-se o terceiro grande acto juridico que se havia de passar em terras brasileiras, e vinha a ser a divisão da nova conquista em capitánias e o empossamento dellas no anno de 1534 e seguintes. Foi por acceitar os conselhos de Diogo de Gouvêa que o rei D. João III decidiu-se a dividir o Brasil em grandes capitánias com cincoenta ou mais leguas de costa cada uma. Isto em setembro de 1532. De semelhante resolução teve participação o capitão mór Martim Affonso de Souza, que se achava então em São Vicente.

Desde março de 1534 se começaram a expedir as *cartas, diplomas* ou *foraes* aos donatarios. O motivo inspirador deste passo foi o ter a realza da metropole comprehendido a difficuldade de colonisar directamente pelo simples esforço official o vasto territorio brasileiro, já então todo corrido pelo lado da costa, e, conscia da difficuldade, procurar interessar nessa empreza os particulares. Para tal fim fez, até certo ponto, e como já tem sido por outros ponderado, resuscitar o regimen feudal, extincto no reino. Dividiu nesse intuito o Brasil então conhecido em doze quinhões, appellidados *capitánias* e os concedeu com.

grandes privilegios a doze illustres magnatas da época.

As capitánias não foram muito bem distribuidas e delimitadas ; algumas dellas abrangiam territorios distantes uns dos outros. Diversas houve que não chegaram a ser colonisadas por seus donatarios.

A historia interna de todas ellas, apesar dos recentes e profundos trabalhos de Capistrano de Abreu, é nos primeiros decennios mais ou menos obscura. Mais tarde, além das doze, foram creadas outras muitas, cuja historia não anda melhor esclarecida. Por isso já uma vez dissemos que, se a época dos aborigenes, o tempo ante-cabralino é no Brasil o que se póde chamar a nossa obscura *antiguidade*, o primeiro seculo, o seculo feudal da colonisação, é a *nossa indecisa idade média* (1).

A contar do norte para o sul, as capitánias foram as seguintes : os territorios, correspondentes mais ou menos hoje aos Estados do Maranhão, Rio Grande do Norte e Parahyba, foram dados de parceria a Fernando Alvaes de Azevedo, João de Barros e Ayres da Cunha, devendo-se ali contar de facto tres capitánias que, aliás, não chegaram a ser colonisadas pelos repectivos donatarios ; seguiam-se Ceará, doada a Antonio Cardoso de Barros ; Pernambuco, a Duarte Coelho Pereira, Bahia, a Francisco Pereira Coutinho ;

(1) *A Historia do Brasil pela biographia dos seus heróes*, pag. 45.

Ilhéos, a Jorge de Figueiredo Corrêa; Porto Seguro, a Vasco Fernandes Coutinho; Parahyba do Sul, também chamada de Campos dos Goytacazes ou São Thomé, a Pedro de Góes da Silveira; São Vicente, a Martim Affonso de Souza; Santo Amaro, a Pero Lopes de Souza.

Cumpre advertir que a este coube também, a ilha de Itamaracá e a terra fronteiriça que vieram depois a constituir capitania independente (1).

Os donatarios prestavam preito e menagem á corôa e tinham a terra de juro e herdade.

As questões juridicas attinentes ás capitancias, sob o ponto de vista dos direitos e obrigações dos donatarios para com a Corôa e os moradores das terras, são hoje bem conhecidas. depois dos trabalhos dos tres mais notaveis mestres da historia do Brasil, F. Adolpho Varnhagen, João Francisco Lisboa e Capistrano de Abreu.

« As doações. escreveu o primeiro destes illustres auctores, são feitas pelo rei, não só, como tal, senão como governador e perpetuo administrador da ordem e cavalleria do mestrado de Christo e são declaradas validas, apesar de irem contra as leis do reino, que dispunham de outro modo e principalmente contra a lei mental (*Ord. do Reino*, L. II, titulo 35). que, como é sabido, foi aquella com que o rei D. Duarte (a pretexto de que o mestre de Aviz, seu pai, a tinha em mente)

(1) Vide a nossa *Historia do Brasil pela biographia dos seus heróes*, pags. 45 e 46.

deu o primeiro golpe nos privilegios senhoriaes. As referidas doações são *vinculadas* nas familias dos primeiros donatarios, obrigando aos successores herdeiros, scb pena de perdimento da capitania, a guardarem para sempre os *mesmos appellidos*.

Apezar desta concessão, claro está que, segundo a lei geral, cada herdeiro necessitava sempre de *confirmação régia*, e ás vezes o mesmo herdeiro a pedia cada vez que a Corôa passava a novo rei. Os morgados, isto é, as capitánias, deviam seguir indivisivelmente, assim nos transversaes e ascendentes como nos bastardos, até pela linha feminina, o que fora abolido pela dita *lei mental*. E isto com tal empenho que, excepto no caso de *traição á corôa*, o vinculo seguia ao successor, quando o proprietario commettesse crime tal que pelas leis do reino devesse perdê-lo » (1).

Mas quaes eram, em summa, os direitos e privilegios dos donatarios e moradores? Constan elles das *cartas de foraes* passadas aos alludidos donatarios, hoje publicadas, ou resumidas pelos citados autores. É um trabalho de facil restituição historica, que se acha feito, e a que nada mais ha a juntar, sob o ponto de vista da fidelidade.

Preferimos, entretanto, citar aqui a consolidação de J. F. Lisboa a repetir transumptos mais ou menos lacunosos.

(1) Varnhagen, *idem*, I, 72 e 73. Cf. J. F. Lisboa *Obras* III, 71 e segg.; 297 e segg.

II

Eil-a :

« Faz el-rei mercè a V... de uma capitania na costa do Brasil com... leguas de extensão pela mesma costa, com todas as ilhas que se acharem dez leguas ao mar fronteiras a ella; e pelos sertões a dentro com a extensão que se achar.

A capitania doada e inalienavel, é transmissivel por herança ao filho varão mais velho do primeiro donatario, e não partilha com os mais herdeiros:

Na ordem de successão, os descendentes varões, ainda que de menos idade, precedem ás femeas, salvo sendo o parentesco destas em mais propinquo gráo.

Os legitimos preferem os bastardos, mas na falta daquelles succedem estes. uma vez que não provenham de damnado coito. É todavia permitido ao donatario nomear por successor. se lhe approuver, qualquer parente legitimo, com exclusão dos descentes bastardos.

Na falta de descentes legitimos ou bastardos, succedem em primeiro logar os ascendentes, e em segundo os transversaes, guardadas sempre as regras de preferencia estabelecidas no primeiro gráo de successão, a saber : legitimidade, parentesco mais proximo, sexo e idade.

Se o senhor ou donatario infringir estas regras, dando, escambando, partilhando, e por qualquer modo alienando a capitania, ainda que

por causa muito pia, incorrerá *ipso facto* na perda della, e passará logo a mesma capitania a quem directamente houvera de ir, segundo a ordem estabelecida, se o donatario tivesse fallecido.

O donatario chamar-se-ha perpetuamente capitão e governador, e os seus successores conservarão o appellido de familia de que elle tiver usado, sob pena de perda da capitania.

Além desta, faz el-rei mercê ao mesmo donatario de uma sorte de terras com extensão de... leguas pela costa, e pelo sertão dentro sem limites, em propriedade plena, immediata e pessoal. Durante o prazo de vinte annos, a contar da posse da capitania, é livre ao donatario escolher esta data no logar ou parte da mesma capitania, que lhe mais convier, contanto que não seja em um só tracto de terra, senão em quatro ou cinco porções separadas. e em distancia nunca menor de duas leguas de umas a outras. Podel-os-ha arrendar ou aforar, em fatiota ou em pessoas, pelos fóros e tributos que lhe aprouver, sem mais onus ou pensão que pagar o dizimo a Deus, á ordem do mestrado de Christo. Estas terras passarão sempre ao successor da capitania.

O capitão tem direito :

A todas as marinhas de sal, moendas de agua, e quaesquer outros engenhos, que se levantarem na capitania, não podendo pessoa alguma fazel-o sem licença sua, e sem lhe pagar o fóro em que convierem.

A resgatar escravos em numero indeterminado,

podendo enviar cada anno 39 para Lisboa (e não para outra parte) e dispor delles livremente, sem pagar imposto algum e além daquelles, quantos mais houver mister para marinheiros e grumetes dos seus navios.

A vintena liquida do que render o páo-brasil, visto o cuidado que com elle ha de ter, e reservá-lo el-rei para si assim como toda a especie de drogas e especiarias, com exclusão do mesmo capitão e máis moradores, sob pena de confiscação de todos os seus bens, e degredo perpetuo para a ilha de São Thomé. Ser-lhes-ha comtudo, permittido servirem-se do páo-brasil para seu uso pessoal, comtanto que o não queimem, nem façam d'elle commercio, sob as penas citadas.

A meia dizima de todo pescado da capitania que vem a ser de 20 peixes, um.

Á redizima, ou dizima de todas as dizimas, rendas e direitos que perceber el-rei.

Aos direitos de porcentagem dos barcos que puzer nos rios, precedendo taxacão das camaras, e approvação d'el-rei.

Á pensão annual de quinhentos réis paga pelos tabelliães do publico e judicial das villas e povoações das capitancias.

Ás alcaidarias-móres das mesmas villas e povoações, com todos os foros, rendas e direitos que tiverem, segundo o seu foral, sendo obrigadas as pessoas a quem o capitão as der, a lhe darem homenagem dellas.

Compete mais ao capitão :

Crear villas, com seu termo, jurisdicção, liberdades e insignias respectivas, segundo o fóro e costume do reino, onde o julgar conveniente, quanto á costa e margens dos rios navegaveis; quanto ao sertão, porém, só as poderá erigir em distancia de seis leguas de umas a outras, de modo que fiquem a cada uma tres leguas de termo. Os respectivos termos serão desde logo assignados, e dentro delles não se crearão outras villas de novo sem licença d'el-rei.

Crear e povoar os logares de tabelliães do publico e judicial, que julgar necessarios nas villas e povoações, dando-lhes titulo, juramento e regimento para servirem em seu nome, conforme os da chancellaria, e sem mais dependencia de provimento regio.

Exercitar toda a jurisdicção civil e crime :

Superintendendo, por si ou por seu ouvidor. na eleição dos juizes e officiaes, alimpando e apurando as pautas, e passando carta de confirmação aos eleitores, que servirão em seu nome.

Creando ouvidor, e nomeando-lhe meirinho, escrivão e mais officiaes necessarios e costumados no reino, assim na correição da ouvidoria, como nas villas e logares das capitancias.

Os juizes supramencionados teem alçada no crime até a quantia marcada nas ordenações. Dahi para cima dão appellação e aggravo para o ouvidor.

O ouvidor conhece das accções novas a dez legoas do logar onde estiver e de appellações e

aggravos em toda a capitania. A sua alçada, em uma e outra instancia, é de cem mil réis no civil.

No crime o capitão e seu ouvidor teem jurisdicção conjunta com alçada até pena de morte. inclusive em escravos, gentios, peões christãos e homens livres em todo e qualquer caso, assim para absolver como para condemnar, sem appellação nem aggravado.

Nas pessoas de mór qualidade, porém, a alçada vae só até dez annos de degredo e cem cruzados de multa, salvo nos crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa, nos quaes a alçada se estende até a pena de morte inclusive, qualquer que seja a qualidade do réo, e a sentença se dá á execução sem appellação nem aggravado, appellando sómente por parte da justiça, quando ao réo absolvido da pena de morte se der outra menor.

O ouvidor conhece das appellações e agravos em qualquer villa ou logar em que se ache, comtanto que seja dentro dos limites da capitania, por maior que seja a distancia do logar onde tiver sido interposto o recurso.

Se com o andar dos tempos e crescimento da terra, tornar-se necessaria a creação de mais algum ouvidor, o capitão ou seus successores serão obrigados a fazel-a, onde el-rei lhes determinar.

Attendendo el-rei a que muitos vassallos, por delictos que commettem, andam foragidos e se ausentam para reinos estrangeiros, sendo aliás de grande conveniencia que fiquem antes no reino

e senhorios, e sobretudo que passem para as capitánias do Brasil, que se vão de novo povoar, ha por bem declarar-as couto e homisio para todos os criminosos que nellas quizerem ir morar, ainda que já condemnados por sentença até em pena de morte, exceptuados sómente os crimes de heresia, traição, sodomia e moeda falsa. Por outros quaesquer crimes não serão de modo algum inquietados; e passados quatro annos de residencia na capitania, poderão até vir ao reino a tratar de seus negocios, comtanto que tragam guia do capitão, e sob condição de não poderem ir nem á côrte nem ao logar onde houverem commettido o maleficio, nem demorar-se no reino mais de seis mezes, sob pena de lhes não valer o seguro. Voltando ao Brasil, e passados mais quatro annos, poderão vir outra vez ao reino, e assim successivamente, sempre com as mesmas condições.

Quanto ao capitão, ainda que commetta crime por onde haja de perder a capitania, passará esta a seu successor como por transmissão ordinaria, salvo unicamente em crime de traição á coròa. Mas por nènhum caso poderá ser suspenso do seu governo e jurisdicção, e quando fizer por onde o mereça, el-rei o mandará vir á sua presença para ouvir-o e castigal-o, conforme a culpa que lhe achar.

Nas terras da capitania não entrarão em tempo algum nem corregedor, nem alçada, nem alguma outra especie de justiça para exercitar jurisdicção de qualquer modo em nome de el-rei.

O capitão e seus successores darão e repartirão todas as terras da capitania de sesmaria a quaesquer pessoas de qualquer condição, comtanto que sejam christãos, livremente, sem fôro nem tributo algum, mais que o dizimo do que colherem ao mestrado de Christo, seguindo nisto a fôrma estabelecida nas *Ordenações*. Não as poderão comtudo tomar para si, sua mulher e filho que lhes houver de succeder na capitania (salvo as dezeseis leguas já declaradas), porém poderão dal-as aos outros filhos e a quaesquer parentes, da mesma maneira, e em não maior quantidade que aos estranhos, comtanto que nunca possam reunir-se á casa do capitão ou seus successores, salvo por compra real, e não simulada, que aliás só poderá ter logar passados oito annos, depois de aproveitadas pelos primeiros possuidores. E succedendo caso que algum destes filhos ou parentes venha a herdar a capitania, será obrigado a largar e trespassar a sesmaria dentro de um anno, sob pena, não o fazendo, de perder a terra, e outro tanto de sua valia para a real fazenda, devendo logo o almoxarife della apprehendel-a e assental-a nos proprios de el-rei, sob pena elle mesmo, em caso de omissão, de perder o officio e a valia da terra.

Além da dizima dos fructos da terra, já declarada, pagar-se-ha a el-rei o quinto de todas as pedras preciosas, aljofar, coral, ouro, prata, cobre e chumbo; e do quinto se deduzirá o dizimo para o capitão.

Mais pagarão os moradores a el-rei a dizima de

todo o peixe que na capitania se pescar, não sendo á canna; e para o capitão a meia dizima, como ja se declarou.

À excepção de escravos, páo-brasil, especiaria e drogas, poderão o capitão e moradores enviar quaesquer productos da terra para commercio a quaesquer cidades ou partes do reino, ou para o estrangeiro, livremente, e segundo lhes mais convier, sem sujeição a algum outro imposto além da siza, e sem embargo dos foraes em contrario das ditas partes e cidades.

Os navios do reino e senhorios que forem ao Brasil com mercadorias não pagarão lá imposto algum, mostrando que já o têm pago nas alfandegas do reino; e os que carregarem no Brasil, só pagarão a dizima de el-rei, e a redizima do capitão, sendo para paiz estrangeiro; mas sendo para o reino e senhorios, nada, provando todavia dentro de um anno que nelle as desembarcaram.

Não se entende isto, porém, com os estrangeiros, ainda que sejam do reino as mercadorias que levarem para o Brasil, porque em todo o caso tornarão a pagar a dizima, e não menos a redizima, praticando-se o mesmo com o que de lá trouxerem.

Quanto a mantimentos, armamentos e munições de guerra, todos, nacionaes e estrangeiros, poderão leval-os ao Brasil, e vedel-os livremente, e sem pagar direito algum, aos moradores, uma vez que estes sejam christãos, porque a pessoa alguma, quer do reino, quer de fora delle, é per-

mittido negociar com os gentios, e só e tão sómente com o capitão, moradores, e povoadores; pena aos contraventores de perderem em dobro o valor das mercadorias.

Os navios não começarão a carregar, sem avisar-se o governador, nem sahirão sem sua licença, para se poder averiguar se trazem ou não mercadorias defesas; pena aos contraventores de perderem em dobro o valor da cargação, ainda que não conste de mercadorias defesas.

O commercio entre os capitães e moradores de umas para outras capitánias será livre de todo e qualquer imposto.

Mas todo o vassallo e morador que viver na terra, e puzer feitor estrangeiro, ou fizer companhia com algum sujeito de fóra do reino e senhorios, por esse mesmo facto ficará tollido de tratar com os Brasis, ainda que estes sejam christãos, e fazendo o contrario, perderá toda a fazenda que empregar nesse commercio.

Os moradores e povoadores serão obrigados a servir com o capitão em tempo de guerra.

E mais a pagar aos alcaides-móres das villas e povoações todos os fóros, direitos e tributos, que competem aos do reino e mais senhorios, segundo as *Ordenações*.

Mas por fazer mercê aos sobreditos moradores e capitão ha el-rei por bem que em nenhum tempo haja na capitania direitos de sizas, saboarias, tributos de sal, nem outro algum, além dos conteúdos no foral.

Finalmente, concluia el-rei as cartas de doação, declarando que fazia todas aquellas mercês e disposições, como rei e senhor natural, e como governador e perpetuo administrador da ordem e cavallèria domestrado de N. S. Jesus Christo »(1).

III

Tal a base da legislação de D. João III no intento de colonisar o Brasil pelo systema das capitánias.

O leitor facilmente avaliará a extensão dos privilegios e fóros concedidos e julgará do character dessa legislação. Jugalmol-a admiravel.

Poucas vezes, em todo o curso da historia, a realza deu de si arrhas de tanta largueza de animo e de espirito tão liberal. Apezar de não ter tido completa applicação e ir sendo aos poucos revogada, essa legislação cobriu de beneficios o Brasil. A ella devemos a base de nossa divisão territorial politico-administrativa, que, com alguns defeitos, foi, todavia, boa para o fim de articular o paiz como um grande todo, distribuindo, mais ou menos uniformemente, os vastos estados ou provincias do norte, sul e centro, presos entre si, como correntes naturaes, pelos estados pequenos. A ella devemos a differenciação originaria das populações, sempre vantajosa como antidoto con-

(1) In *Obras* de João Francisco Lisboa, III, pag. 297 e seg.

tra a monotonia e como impulso progressivo. A ella devemos certo fermento de salutar elevação aristocrática entre bom numero de nossas antigas familias, baluarte indispensavel contra a indistincção dos peões e dos escravos negros e indios. A ella devemos o se ter formado logo no primeiro seculo da colonisação um pronunciado espirito de dignidade, de autonomia, de civismo, capaz de resistencia ás demasias reinóes. A ella devemos a formação dos bandeirantes paulistas, que descobriram o interior do Brasil e o espirito politico dos pernambucanos que nos libertaram dos hollandezes.

S. Paulo é uma criação de seus donatarios, como Pernambuco é uma criação de Duarte Pereira, typo do capitão-mór colonizador, ao passo que a Bahia é uma criação dos governadores geraes. Espanta-nos o olhar vesgo de inveja que alguns modernos lançam sobre as concessões de D. João III. Mostram-se cem vezes mesquinho e querem ser mais realistas que o rei. E' o caso, entre outros, do nosso Varnhagen, cujos trabalhos historicos são meritorios pela paciencia das investigações e pouco validos pela critica dos factos.

Um desses seus cochilos foi quando, falando das doações aos capitães, escreveu: « Deste modo a corôa chegava a ceder, em beneficio dos donatarios, a maior parte *dos seus direitos magestáticos*, e quasi conservava sobre as novas capitánias brazileiras um *protectorado com poderes mui limi-*

lados, a troco de *poucos tributos*, incluindo o do dizimo, do qual tributo ella mesma pagava o culto publico e a redizima aos senhores das terras » (1).

E que mal havia nisto? Pensamos o contrario. Se a colonisação do Brasil tivesse proseguido completamente no systema iniciado, teria acompanhado a evolução do povoamento dos Estados Unidos e mais tarde viriamos a ter a federação de modo mais normal e organico do que viemos a fazel-a em dias da Republica, passando de um extremo a outro, isto é, de um regimen demasiado centralizado a um quasi dissolvido.

Entretanto, releva ponderar que o estado legal do Brasil até 1549 não se esgotava na referida legislação dos *foraes de capitancias*. Como parte integrante da monarchia, a nova conquista era regida pela legislação geral da metropole, na qual fazia um claro, como excepcional, a serie de privilegios que deixamos compendiados.

Quando o Brasil foi descoberto estavam em vigor as *Ordenações Affonsinas* de 1446 ; de 1514 em deante passou ao regimen das *Ordenações Manuelinas*, que vigoraram até ao anno de 1603, em que foram publicadas as *Philippinas*, que ainda hoje nos regem. Nestes tres memoraveis codigos, pois, é que se encontra a substancia de nosso direito, e a elles deverá sempre recorrer quem o quizer conhecer.

As outras leis, até á época da independencia-

(1) Varnhagen, idem, I. 74.

teem caracter mais ou menos transitorio e occasional e fazem parte do corpo das *Extravagantes*, que devem tambem ser convenientemente estudadas.

Façamos a representação dos factos.

No periodo anterior aos donatorios, de 1500 a 1534, o Brasil era apenas uma região, que se suppunha vasta, attenta a extensão da costa, cujo alongamento para os sertões era desconhecido, cuja posse se procurava manter ; mas não tinha governo, nem policia. Apenas no fim dessa época começaram os nucleos fundados por Martim Affonso de' Souza, o verdadeiro iniciador da vida juridica no Brasil, como dissemos.

No tempo exclusivo dos donatarios, digamos de 1534 a 1549, as cousas tomaram mais cohesão ; proseguiu o paiz sob o regimen do codigo *Manuelino*, que, mais tarde, passou em essencia para o corpo daquelle que o succedeu. Nessa phase, na ausencia de um governo especifico geral, o Brasil era, em rigor, uma serie, aliás pouco numerosa, de *concelhos*, no gosto dos de Portugal, dispostos ao longo da costa, sob a direcção immediata de seus magistrados e dos respectivos donatarios, funcionarios todos estes nascidos na mãe patria. A nossa primeira organização social e politica foi, portanto, uma organização communal, municipal, a que, só meio seculo depois do descobrimento, veio sobrepor-se um regimen governamental mais geral e uniforme. A justiça, isto é, o direito nos *concelhos*, segundo a *Ordenação Ma-*

nuelina, repetida na *Philippina*, andava entregue aos chamados *juizes ordinarios*, resto da magistratura communal medieva, e taes juizes, *locaes* e *privativos*, eram filhos da eleição popular e não da nomeação regia, como vieram a ser os *juizes de fóra* no reino e no Brasil. Os *juizes ordinarios* eram de eleição dos *homens bons*, outra sobrevivencia medieval, e eram os presidentes dos alludidos *concelhos* ou *camaras*.

Estes *concelhos* ou *camaras* se formavam de dous *vereadores*, um *escrivão* e um *procurador*. Um dos *vereadores* chamava-se o *almoacé* e tinha a seu cargo a inspecção dos pesos e medidas e a limpeza do respectivo povoado (1).

Mas não antecipemos o que houvermos de dizer da organização interna dos municipios, das classes populares, dos escravos indios e negros, das relações dos colonos entre si, dos estrangeiros, da riqueza e industrias, que são factos, por assim dizer, permanentes, que passaram de um seculo para os outros, e venhamos á ordem dos acontecimentos.

O quarto grande acto juridico levado a effeito no Brasil no seculo xvi foi o estabelecimento de um *governo geral*, com séde na Cidade do Salvador, por carta-regia de 7 de janeiro de 1549. Foram nessa occasião nomeados um *governador geral* para a administração politica, um *provedor*

(1) Varnhagen, I, 77 e 79; Carneiro Maia, *O Municipio*, pag. 26 e seg.

mór para a fazenda, um *ouvidor geral* para a justiça, um *capitão-mór da costa* para a defesa do littoral. Pouco depois, para o commando das armas na moderna capital, foi creado um *alcaide-mór do Brasil* (1).

Similhante passo foi dado por dous motivos, um de ordem generica e outro mais intimo e particular. O primeiro era a especial tendencia do periodo historico em que foi descoberto e colonizado o Brasil. Não esqueçamos que foi na época do Renascimento, em que na politica iniciou-se a chamada phase do absolutismo régio, que reagiu contra a descentralisação e franquias da idade-média, e fez predominar o direito romano com seu regalismo exagerado. O segundo foram a desordem e a decadencia de certa porção das capitancias. Estas, porém, não desappareceram, senão mais ou menos lentamente, chegando algumas a protrahir a existencia por dous seculos e mais. Deu-se, então, o phenomeno curioso de possirmos duas administrações parallelas na colonia: a da corôa e a dos donatarios e capitães-móres. É o que devemos tornar saliente. Dest'arte, tivemos, ao lado do governador geral os governadores subalternos de capitancias, a principio autonomos e privilegiados e depois de simples nomeação régia: ao lado do ouvidor-geral, os ouvidores parciaes ou de comarca, a principio de nomeação dos donatarios e depois tambem régia;

(1) Varnhagen, I, 193; Lisboa, III, 77, 304 e seg.

ao lado do provedor-mór, os provedores das capitánias, estes sempre da escolha do rei ; ao lado do alcaide-mór, os alcaides das villas, feitos pelos donatarios.

Á primeira vista e a julgar superficialmente, suppôr-se-hia que a installação do governo geral na Bahia aniquilára os privilegios e a jurisdicção dos donatarios. É um grave engano. Não só foram elles mantidos em sua quasi inteireza naquellas capitánias que tinham iniciado a colonisação e prosperado, como, cerca de um seculo depois das primitivas concessões, houve segunda camada de doações, ao norte e ao sul do paiz, com fóros e privilegios mais limitados, é verdade, mas não menos reaes. É o caso da do *Cabo do Norte*, doada em 4 de junho de 1637 a Bento Manoel Parente ; da de *Cuman* ou *Alcantara*, chamada tambem de *Tapuitapera*, doada a Antonio Coelho de Carvalho aos 15 de abril de 1644 ; da do *Caelé* ou *Bragrança*, doada a Gaspar de Souza em 26 de maio de 1622 ; da do *Rio Grande do Norte*, doada em 1654 a Manoel Jordão ; da de *Santa Catharina*, doada a Luiz Barbalho Bezerra, ainda em tempos de Philippe IV. Só no reinado de D. José, sob a acção energicamente centralisadora do marquez de Pombal, como a seu tempo se dirá, é que estas cinco capitánias reverteram definitivamente á corôa, ao par de outras, ainda então existentes, e eram as seis seguintes : *S. Vicente*, *Campos dos Goytacazes* ou *S. Thomé*, *Ilha Grande de Joannes*, *Ilhéos*, *Porto Seguro* e *Ilamãracá*.

As de *Ceará, Bahia, Pernambuco, S. Amaro, Maranhão* tinham, havia muito, precedido suas companheiras naquelle caminho, isto é, tinham passado de particulares a *realengas*. Deste numero foram sempre as capitánias creadas no decurso do seculo exviii, isto é *Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Piauhy e Rio Grande do Sul*.

Cumpre ainda advertir que todas as capitánias brasileiras depois que passaram á direcção exclusiva da corôa, se acharam divididas em duas categorias: as *geraes* e as *subordinadas*, aquellas regidas por capitães generaes e estas por capitães môres, as ultimas dependendo das primeiras.

Mas não antecipemos ainda aqui factos em que tocamos neste logar para desfazer o equivoco, geralmente acreditado, de haver a organização politico-administrativa de 1549 reduzido a nada o regimen anterior das doações aos capitães-môres.

Venhamos á alludida organização d'esse famoso anno e que denominamos o quarto grande acto juridico praticado no Brasil no seculo xvi.

Distingamos as attribuições dos diversos funcionarios então nomeados, dos principaes ao menos, e, para môr clareza e melhor fidelidade, façamol-o pela transcripção directa de seus respectivos regimentos (1).

(1) Por não tomar muitas paginas a este livro deixamos de transcrever os regimentos do governador geral, do provedor-môr, dos provedores parciaes, do ouvidor geral, etc. Encontram-se em F. Lisboa. — *Obras*.

A frota em que veio a expedição, que devia colonisar a Bahia, e que Varnhagen chama emphaticamente *regenadora do Brasil*, sahiu de Lisboa a 1º de fevereiro de 1549 e chegou a seu destino aos 29 de março daquelle anno.

Edificada a cidade da Bahia, tomadas as primeiras providencias exigidas em casos taes, o governador geral Thomé de Souza, em cumprimento das ordens especiaes que trazia da Côrte, mandou seguirem ainda no anno de 1549 para as capitancias do sul o ouvidor geral e o provedor-mór da fazenda em correição. O ouvidor naquellas paragens ordenou que não pudessem os *degradados* servir os officios de justiça, e que os cargos dos *concelhos* ficassem reduzidos a um *juiz ordinario* e dous *vereadores*, servindo um de *provedor* e outro de *thesoureiro*. O *provedor-mór* não se deixou tambem ficar inactivo e reorganizou, *de accordo com os donatarios ou seus representantes*, os serviços de fazenda nas *alfaudegas, almoxarifados e collectorias*.

Foi ainda no seculo xvi, no anno de 1573, que o governo portuguez entendeu de dividir, pela primeira vez, o Brasil em dous estados, um ao norte, tendo a cidade do Salvador da Bahia por séde e outro ao sul, com a cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, que estava fundada desde 1565, por capital.

Tal desacerto, felizmente, quatro annos mais tarde, em 1577, foi emendado, voltando o paiz

a um só governo, constituindo um só estado.

Pelo que dizia respeito ao processo nas cousas de justiça, na primitiva organização das capitánias, como vimos, a alçada judiciaria era da competencia dos donatarios para quem as partes *appellavam* e *aggravavam*. Com a criação, porém, do governo geral, passou aos governadores tal prerogativa e para o *Conselho da India*, tribunal erecto em Lisboa em 1604. Era urgente a criação de uma *Relação* na capital brasileira.

E este deveria ser o quinto grande acto juridico levado a effeito pela metropole no Brasil no primeiro seculo do descobrimento e conquista, o grande seculo de nossa iniciação na cultura occidental. Effectivamente a Côrte já em 1588 realizava tal aspiração, decretando o estabelecimento daquelle tribunal. Embarços diversos surgiram então, e tal *desideratum* só veio a ser levado a effeito em 1609. Dessa data em diante puderam os colonos brasileiros appellar para o *Desembargo do Paço*.

No que dizia ainda respeito ás cousas de justiça, durante todo o seculo xvi, o estado do Brasil, na porção então conhecida e colonizada em alguns pontos aliás com grande exito, constituia uma só *ouvidoria geral*. No seculo seguinte, como veremos, dividiu-se em duas a principio e mais tarde em tres e de pois quatro, e assim por diante.

Sob o ponto de vista da administração ecclesiastica, as regiões brasileiras dependeram a

principio da diocese de Funchal. Em 1550, porém, foi creado o bispado do Brasil, com séde na cidade da Bahia, e, logo no anno seguinte, aportava á nova diocese o seu primeiro bispo. Nessa mesma época o papa Julio III expedia a bulla que adjudicava perpetuamente aos reis portuguezes o grão mestrado da ordem militar de Christo, que tinha o poder de fundar igrejas nas conquitas (1).

Com a divisão do Brasil em dous estados, em 1573, as capitánias do sul, isto é, Espirito Santo, Rio de Janeiro, S. Vicente e Santo Amaro, foram separadas do bispado da Bahia e tiveram administrador ecclesiastico independente, e assim ficaram desde então, mesmo após a unificação do estado em 1577 (2).

Os diversos regimentos, leis e cartas régias até aqui citados já nos habilitam a, lançando as vistas sobre as populações nacionaes em fins do primeiro seculo, descortinar que se achavam ellas divididas não só em raças, como em *classes*. Aquellas são os *brancos*, os *indios* e os *negros*, a que já se vão juntando os *mestiços* de todas as gradações; estas são os *nobres*, os *peões livres*, os *estravos* (indigenas e africanos) e os *gentios aldeiados*.

Os estrangeiros eram em numero diminutissimo e contra elles, desde 1550, começaram a tomar-se peculiares medidas de exclusão.

Seria agora o logar de estudar a sociedade,

(1) Varnhagen, *Historia geral*, I, 207; Candido Mendes, *Directorio Ecclesiastico Brasileiro*, *passim*.

(2) Varnhagen, I, 278.

descrevendo a posição jurídica das classes, tratando da escravidão india e africana, apreciando a organização municipal, dizendo do commercio, lavoura, vias de comunicação, preços e assumptos congeneres, se não viramos que taes materias acharão posto mais adequado na historia do seculo seguinte, em que tiveram seu natural desenvolvimento.

Na época de quinhentos ellas iniciaram-se apenas.

Não fecharemos, porém, a narrativa historico-juridica deste seculo sem proceder-lhe ao balanço economico, segundo os dados colligidos até hoje.

« Em 1584, pondera Varnhagen, a receita subia a 30.825 cruzados, dos quaes já então se remetiam para Portugal 10.000, vindo a ficar o restante para as despesas. Desta somma 7.500 cruzados, isto é, mais da terça parte, era applicada á manutenção dos padres da companhia, e, calculadas as outras despesas, havia um *deficit* de 2.000 cruzados.

Não se comprehendiam ahi as capitánias do sul, pela grande irregularidade no serviço de arrecadação; um exame mais serio naquelle anno deu a conhecer que nellas a despeza excedia de muito a receita... O consumo no Brasil de generos estrangeiros vindos do Reino avaliava-se em 400.000 cruzados, e portanto em 80.000 a renda que deixava ás Alfandegas de Portugal o não estarem nossos portos abertos ao commercio estrangeiro.

As fortunas eram, geralmente, sobretudo em

Pernambuco, Bahia e Rio, isto é, nas terras que já recebiam em 1587 escravaria africana, bastante desiguaes; e um dos meios com que mais dinheiro se juntava era o trafico dos negros. As vezes se associavam alguns senhores de engenho e mandavam navios buscar escravos africanos, que lhes sahiam assim muito mais baratos do que comprados aos traficantes, os quaes, principalmente a prazos, effectuavam as vendas com muita usura... Os pobres encontravam já, em algumas povoações, apoio em uma instituição pia introduzida em Portugal no seculo anterior, afim, não de recolher os peregrinos, como as antigas albergarias, mas de curar os enfermos, de enterrar os mortos, de educar e dotar desvalidas orphãs e de praticar obras de misericórdia.

Pelo que o estabelecimento, onde em cada povoação isso era adoptado, se chamou *Santa Casa da Misericordia* ou simplesmente a *Misericordia* ou a *Santa Casa*. Em Santos foi a instituição introduzida em 1543 por Braz Cubas, e não consta de povoação brasileira que antes a tivesse. Nas cidades do Salvador e de S. Sebastião foram ellas erigidas contemporaneamente com as mesmas cidades; e os reis não tardaram em lhes conceder privilegios analogos aos de que gozava a de Lisboa.

Além das *Misericordias* para os pobres desamparados, havia tambem *irmandades* ou *communi-
dades*, em que sob a invocação de algum santo, e com certas praticas devotas, os irmãos se obri-

gavam, por *compromissos*, a se prestarem varios auxilios. Dêssas irmandades, as *ordens terceiras*, que depois tanto se estenderam, annexas às ordens religiosas ou dellas derivadas, produziam e produzem ainda beneficios incalculaveis » (1).

IV

Façãmos a representação dos factos da segunda metade do seculo XVI até ao seu final.

Era o nosso paiz uma dependencia da corôa portugueza, com a denominação de estado do Brasil, sob a direcção de um governador geral, que era nomeado por tres annos e algumas vezes por quatro, sendo raramente reconduzido, se era isso do contento do rei. Além desse governador geral, com residencia na Bahia, primitiva capitania que tinha sido vendida á corôa pelo filho do primeiro donatario, havia diversos governadores parciaes, que eram os capitães-móres, antigos donatarios, seus descendentes ou logares-tenentes, os quaes em these deviam andar subordinados ao governador geral; mas na realidade entendiam-se directamente com a côrte

O paiz, que do lado norte estava com a colonisação e povoamento inciados até Pernambuco inclusive, e pelo sul até S. Vicente, posteriormente capitania de S. Paulo, tambem inclusive, cons-

(1) *Historia geral do Brasil*, I, 303.

tituia, como já se disse, uma ouvidoria geral nos negocios da justiça, uma provedoria geral nos da fazenda, e um bispado nos ecclesiasticos, com a restricção que se indicou. Obedecia á legislação geral do reino e a leis especiaes para seu uso decretadas. Tinha, porém, tantas administrações locaes quantas foram as capitánias. Suas povoações principaes eram então : Olinda, Bahia, Rio de Janeiro, S. Vicente, Santos, não falando em Igaracú, S. Christovão, Ilhéos ou S. Jorge, Porto Seguro, Victoria, S. Paulo, Itanhaen, e outras mais pequenas.

Os governadores, quer o geral, quer os subalternos, ao deixarem seus postos, estavam sujeitos a especiaes inqueritos, denominados *residencias*, dirigidos por um syndicato de nomeação régia e em que eram chamados a depor individuos varios da capitania, ou estado recém-deixado pelo demissionario. Signal bem evidente da desconfiança, que sempre foi uma das normas da administração real portugueza.

De tudo que temos até aqui referido, citado, allegado, parece-nos que se póde tirar uma idéa mais ou menos nitida do que foi em sentido amplo a vida juridico-social brasileira no seculo do descobrimento.

Mas essa idéa é apenas uma representação particular que só terá valor se vier a ser ligada a idéas mais geraes, no que toca ao sentido fundamental da civilização brasileira.

E para conseguil-o, temos de fazer o que se

poderia chamar a theoria da historia do direito nacional.

Só assim chegaremos a comprehender aquella parte da epigraphe deste capitulo, quando fala em *factores mesologicos e ethnographicos* de nossa vida juridica.

Na historia do direito, como já ponderamos no estudo da historia da nossa litteratura, não teremos de apreciar o spectaculo de um povo que, emergindo da selvageria, atravessa as phases varias do pensamento, até chegar ao ponto de ser um partcipe na cultura dos modernos tempos. No quadro das relações dos povos occidentaes o Brasil é um conviva de hontem ; elle, porém, entrou para a historia em plena luz. No seculo das grandes navegações e descobrimentos, no tempo de Erasmo, Luthero, Miguel Angelo e Camões, a um navegante europeu se deparou esta porção do continente.

Portuguez era esse navegador, que tomou conta da nova terra descoberta para a sua nação. Desde logo começaram colonos a passar-se para a nova provincia transatlantica: Esses colonos a que juntavam-se padres, soldados, capitães, empregados, governadores, sahiam de um paiz culto, que attingira a plenitude de sua força e entrara francamente na execução do seu destino historico.

O paiz descoberto não era ermo, deshabitado, como uma ilha esteril perdida no seio do oceano ; era povoado por muitos milhares de seres perten-

centes a uma das grandes divisões da familia humana.

Estas gentes eram selvagens. A ellas vieram quasi logo, e por mais de tres seculos, juntar-se alguns milhões de individuos de uma raça talvez inferior : os africanos. Nestas condições, é evidente que os homens mais fortes, porque mais cultos, tinham de abrir caminho por meio de nossas selvas e indicar as normas da viagem.

Se uma nova ordem de cousas se tinha de fundar nesdas regiões, ao portuguez havia de caber a preponderancia. Elle, porém, não era o unico, tinha concurrentes, e aqui começa o interesse dramatico de nossa historia, interesse ethnologico mais e mais crescente, e cujos ultimos resultados estamos ainda bem longe de prever, mesmo depois de passados quatrocentos annos.

O portuguez era, sem duvida, o mais forte, mas, posto em contacto com tupys e africanos, n'um clima, n'um meio diverso do seu, elle diluiu-se, por assim dizer, tomou outras feições, transformou-se, concretizando-se em um producto novo, o povo brasileiro, que, se diversifica-se do negro e do indio, tambem é bem diverso d'elle europeu. É essa grande obra de evolução ethina e sociologica que vamos ver passar, de modo rapido, deante de nossos olhos no curso da historia de nosso direito, como, em outro livro, já o vimos na historia da litteratura.

Durante o primeiro seculo do descobrimento e conquista do paiz não existiu entre nós a cultura

litteraria, artistica ou juridica, no sentido que se costuma dar a essa expressão; tivemos apenas o direito em acção.

Necessidades materiaes de primeira ordem absorveram totalmente a exigua população creoula formada naquelle tempo.

Em compensação foi corrida toda a longa costa do paiz e grande parte do interior; fundaram-se as principaes cidades, que ainda hoje possuímos, e lançaram-se as bases da grande divisão de nossas provincias, os estados actuaes.

Todo o progresso ulterior do Brasil tem consistido nos ultimos tres seculos em proseguir no plano traçado a largas linhas naquelle tempo.

A theoria deste progresso, sob o ponto de vista do direito, póde-se reduzir ás linhas geraes que se vão seguir.

Um povo de origem ethnographica variegada descobriu e colonizou este grandioso paiz. Esse peninsular iberico, *mestiço* irrecusavel, ao dar-se a *bifurcação* para o Brasil, complicou ainda mais a obra inicial do *mestiçamento* e a confusão dahi resultante. A *differenciação* brasileira, no intuito de formar um *typo novo*, é reforçada por factores *mesologicos* e *ethnographicos*, diversos dos da peninsula hispanica.

Pelo que diz respeito aos primeiros, isto é. ao *meio* brasileiro, veiu elle a *influir* na organização politica e juridica de nosso povo pelos seguintes motivos, para os quaes chamamos a *attenção*.

O todo do paiz nem é tão desaggregado, como o da America hespanhola, tomada em seu conjuncto, nem tão coheso, compacto e uniforme, como o do Uruguay, do Chile, de Portugal, da Belgica, da Hollanda, ou da propria França, por exemplo.

Dest'arte, por um lado, não é desequilibrado e desunido, a ponto de ter ao norte uma grande massa de terrenos, á guisa do Mexico e America Central, ligados por um simples isthmo ao corpo de suas irmãs do sul, as terras da Colombia, Venezuela, Equador, Perú, Bolivia e Chile, separadas tambem estas ultimas da Argentina e do Paraguay e Uruguay pelo espinhaço gigantesco dos Andes, o que tudo produz um corpo desarticulado, disforme, desconnexo, que se havia de fatalmente dividir; por outro lado, não é uma pequena região inteiriça e compacta, como a Laconia, a Phenicia ou a Judéa, apta a uma organização unitaria e compressiva. Por isso o Brasil não poderá, não deverá nunca ser um estado em demasia centralizado, como a França, nem dissolvido em varias nações, como a antiga America hespanhola, que já nasceu desunida. A federação, bem equilibrada, bem segura é o typo de nosso regimen politico.

O Brasil, em sua qua si totalidade, foi uma immensa ilha, ligada ao resto do continente pelo trabalho collossal dos dous grandes rios, que ainda hoje o cercam e resguardam como as aspas de um enorme parenthesis geographico, ou as

pontas de um compasso desmesurado : o Amazonas e o Paraguay-Paraná.

É um possante triangulo mais ou menos regular, cuja parte central, a antiga ilha, o planalto, está hoje cercada por tres grandes depressões, que são as fachas de terras novas que o ligam ás regiões vizinhas e ao mar : a depressão do valle amazonico ao norte, a do Paraguay-Paraná ao oeste e sul, a oceanica do lado oriental.

O divisor das aguas, entre as duas bacias que formam o famoso compasso, não é, o mais das vezes, sinão um chapadão pouco elevado, deixando quasi tocarem-se as aguas dos dous systemas, que dão origem a innumerous rios, que constituem um symetrico regimen arterial, proprio para articular, unire dar vida ao corpo inteiro. Como um verdadeiro poder moderador, bem de perto das fontes dos melhores afluentes do Paraná e Amazonas, origina-se o gigante brasileiro por excellencia, o imponente S. Francisco, que se encarrega de manter as regiões intermedias entre os dous rivaes, cortando-as bem ao centro.

Nestas condições, facil é comprehender que a União brasileira, antes de ser uma dadiva ha historia e da politica, já era uma exigencia da natureza; mas essa unidade não é incompativel com a variedade, que a propria extensão do paiz, dividido em tres ou quatro zonas geographicas diversas, é a primeira a indicar e a impor.

Não é só isto, porém ; não é só neste sentido de

direito publico ou politico que o meio tem influido no Brasil.

A alludida extensão do paiz, produzindo as grandes distancias, foi a causa determinante, não só de sua primitiva divisão territorial, base da divisão posterior politico-administrativa, como ainda da formação lenta da vida social e juridica. Dahi, certos typos divergentes das legislações locais nas antigas capitánias, nas provincias do tempo do Imperio e nos estados hodiernos, ao lado das medidas convergentes, indispensavelmente exigidas pela monarchia e hoje pela União Republicana.

Foi ainda o meio que influiu na divisão, por vezes tentada, da colonia em dous governos e na criação do estado do Maranhão e Grão Pará, já não falando na formação morosa das capitánias de Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso e na singular separação do chamado Districto Diamantino, com regimen especial até ao começo do seculo XIX.

Foi e continúa ainda a ser o meio o principal influidor na legislação industrial e no systema de impostos, segundo as zonas são mineiras, cafeeiras, assucareiras, creadoras, ou extractivas.

Foi ainda elle que principalmente occasionou a especial legislação sobre as communicações internas, já prohibidas, já permittidas, nos tempos coloniaes, e é ainda hoje o factor principal no systema de viação ferrea, de communicação e transito de mercadorias entre os estados, e nomea-

damente no temeroso problema da immigração estrangeira, que tem sido pessimamente encarreado no Brasil, enchendo o Rio Grande do Sul, Santa Catharina e Paraná de allemães, e S. Paulo de italianos, ao passo que os estados do norte tem sido inteiramente descuidados.

Foi ainda elle que determinou, em parte, o facto da escravidão, criando o systema de *resgate* dos indios e das *bandeiras* para os captivar, ao mesmo tempo que levava o colono reinol a ajudar-se do braço *africano* para desbravar este paiz tropical.

E não será erroneo, por fim, affirmar que tem sido e continúa a ser poderoso agente juridico, influenciando os costumes, os habitos, o trabalho, a alimentação e tantos outros elementos determinadores de nossa especial physiologia e psychologia nacional.

Mas não é só o meio que é agente diferenciador na formação do typo brasileiro; temos tambem a contar com os factores ethnographicos.

O primeiro escriptor, que chamou, com verdadeiro criterio, a attenção dos historiadores para o estudo das tres raças que vieram a formar o nosso povo, foi o afamado botanista C. F. de Martius.

Mas a sua doutrina, que fomos o primeiro a analysar ha já bastantes annos em nossa *Historia da Litteratura Brasileira*, nunca foi completa, não passando de um simples conselho.

Martius limitou-se a lembrar aos nossos autores

de historia que elles deveriam analysar as raças mães de nossa gente ; porém não fez essa analyse, nem determinou o resultado do concurso de taes raças. Tal estudo fizemol-o nós, realizando, bem antes mesmo de o conhecer, o conselho do mestre, e anda esparso em quasi todos os nossos escriptos, nomeadamente na citada *Historia da Litteratura* e nos *Estudos sobre a poesia popular brasileira*.

E como alguns adversarios gratuitos, no esforço de apagar os vestigios dos nossos trabalhos, já teem por vezes exaggerado a simplissima indicação de Martius, o mero conselho do notavel bavaro, aqui lhe reproduzimos as proprias palavras para que bem claro se veja a distancia entre esse rapido roteiro e as nossas doutrinas sobre o problema ethnographico brasileiro.

Escreveu Martius :

« Qualquer que se encarregar de escrever a historia do Brasil jamais deverá perder de vista quaes os elementos que ahi concorreram para o desenvolvimento do homem. São, porém, estes elementos de natureza muito diversa, tendo para a formação do homem convergido de um modo particular tres raças, a saber : a de côr de cobre ou americana, a branca ou caucasiana e, emfim, a preta ou ethiopica. Do encontro, da mescla, das relações mutuas e mudanças dessas tres raças, formou-se a actual população, cuja historia por isso mesmo tem um cunho muito particular. Póde se dizer que a cada uma das raças humanas com-

pete, **segundo** a sua indole innata, segundo as circumstancias debaixo das quaes ella vive e se desenvolve, um movimento historico caracteristico e particular. Portanto, vendo nós um povo novo nascer e desenvolver-se da reunião e contacto de tão differentes raças humanas, podemos avançar que a sua historia se deverá desenvolver segundo uma lei particular das forças diagonaes. Cada uma das particularidades phisicas e moraes. que distinguem as diversas raças, offerece a este respeito um motor especial; e tanto maior será a sua influencia para o desenvolvimento commum, quanto maior for a energia, numero e dignidade da sociedade de cada uma dessas raças. Disso necessariamente se segue que o portuguez, que, como descobridor, conquistador e senhor, poderosamente influiu naquelle desenvolvimento, o portuguez, que deu as condições e garantias moraes e phisicas para um reino independente; que o portuguez se apresenta como o mais poderoso e essencial motor. Mas tambem de certo seria um grande erro para todos os principios da historio-graphia-pragmatica, se se desprezassem as forças dos indigenas e dos negros importados, forças estas que igualmente concorreram para o desenvolvimento phisico, moral e civil da totalidade da população. Tanto os indigenas como os negros reagiram sobre a raça predominante » (1).

A determinação precisa do que devemos, em

(1) Vid. a *Revista Trimensal do Instit. His. e Geogr. Brasileiro*; 6º, pags. 389 e segs.

nossa vida geral, aos tres factores principaes de nossas populações nem por sombra se acha nessas linhas do illustre autor da *Flora Brasiliensis*, que tambem e principalmente deixou em completo esquecimento o ponto fundamental do problema : — o *mestiço*, sobre o qual nós peculiarmente temos insistido, estudando amplamente o especial quinhão de *cada factor* e definindo o caracter do *resultado*.

Neste lugar limitar-nos-hemos a poucas affirmações attinentes ao problema juridico.

Parece-nos que a questão do concurso dos indios e dos negros para a formação de nosso direito tem sido mal comprehendida pelos dous unicos escriptores nacionaes que a tem em especial abordado até hoje : Clovis Bevilacqua e Martins Junior.

Antes delles já nós tinhamos longamente discutido o papel dessas raças sob o ponto de vista mais geral da cultura brasileira.

O primeiro desses jovens autores foi quem provocou o estudo pelo lado especifico do direito, em seu bello ensaio *Instituições e costumes juridicos dos indigenas brasileiros no tempo da conquista*.

O outro, não menos illustrado e brilhante, na sua *Historia do direito nacional*, seguiu-lhe as pisadas, respigando tambem algum tanto no interessante trabalho de É. Glasson, *Les institutions primitives au Brésil*. Devemos, antes de tudo, notar que Clovis e Martins, ligando grande impor-

tancia aos indios, dizem pouco mais que nada dos africanos, chegando até a lhes contestar qualquer influencia na formação de nosso direito, o que consideramos uma affirmação duplamente erronea.

Ambos escrevem um esboço da jurisprudencia indigena e não trazem cousa nenhuma da jurisprudencia africana. Entretanto, esta é muito mais vasta, nomeadamente a de certas raças de negros, já bastante adiantados, que vieram ao Brasil, como os *yorubas*, vulgarmente chamados *minas*, que eram mahometanos, como o eram os de diversas outras tribus, também vindos a este paiz.

Por que razão descrever os costumes juridicos dos indios americanos e não fazer o mesmo para com os negros africanos, quando é certo que devemos a estes muito mais ?

É que, respondem esses dous nossos distinctissimos amigos, *não conhecem um só instituto de direito africano que tivesse passado ao actual Brasil*. E qual foi o dos indigenas que tivesse passado ? Não conhecemos também um só. Já se vê, pois, que de parte a parte milita igual motivo. e a não dar o esboço do direito africano, não se deve dar o dos selvagens vermelhos.

« O elemento negro, escreve o professor Clovis Bevilacqua, que entrou para a formação do typo ethnico do brasileiro, que contribuiu para o augmento do nosso lexico, para a adopção de certos costumes e saliencia de certas tendencias de

caracter, não penso que deva constituir objecto de um capitulo da historia de direito nacional. E as razões em que me apoio para assim opinar são as seguintes : como elemento ethnico é natural que a raça negra tenha predisposto o brasileiro para um certo modo de conceber e executar o direito. Sobretudo a riqueza affectiva que alguns ethnologos e philosophos assignalam como fundamental na psychologia de muitas tribus africanas, por certo não se perdeu de um modo absoluto. E nossa benignidade juridica não creio que seja exclusivamente latina, nem uma simples superfetação litteraria. Mas, par outro lado, e além dessa tendencia juridica, *não encontro um instituto juridico em que a acção dessa raça escravizada se manifestasse de um modo apreciavel*. Justamente porque entrou para a formação do povo brasileiro na *qualidade de escravo*, isto é, sem personalidade, sem attributos juridicos além daquelles que *podem irradiar de um fardo de mercadorias*, a raça negra apenas apparece em nossa legislação para determinar o regimen de excepção do esclavagismo que ainda a tisonou em nossos dias » (1).

O notavel escriptor é decisivo : do negro *nem um instituto juridico* passou a nós, e elle foi *escravo*, e, nesta qualidade, juridicamente era como *um fardo de mercadorias*. Mas, ainda uma vez : não foi exactamente, unicamente o que se deu com o indio ? Não foi este escravo durante

(1) In *Criminologia e Direito*, pag. 222.

mais de dous seculos e meio? Que instituição juridica lhe deve nossa legislação? Nem um só. O caso é o mesmo.

Martins Junior, o eloquente orador, não é menos explicito.

Eis o que diz dos negros :

« Seres inferiores na escala da creação natural, barbaros reduzidos a escravos na inconsciencia da sua dignidade e dos seus direitos de homens, elles não foram entre nós *factores juridicos senão passivamente, como couzas sujeitas a uma legislação especial*, uma bem triste especialidade, por signal. A lembrança de suas instituições patrias, de seus costumes collectivos e mesmo de suas crenças privadas morria nos porões dos navios negreiros ou dissolvia-se no meio novo em que entravam, formado de crenças e usos differentes, impostos, como a tarefa do engenho, pelo vergalho do senhor. Inutil, portanto, é procurar entre elles alguma cousa de importante ou simplesmente de curioso relativamente á embryologia de nosso direito » (1).

Outro tanto se podéra dizer, e deve ser dito, dos selvagens americanos, que nada tambem nós trouxeram para a embryologia de nosso actual direito e a prova é que, com toda a sua boa vontade, não encontraram Clovis e Martins um só instituto, um só principio juridico que dos indios nos tivesse passado.

(1) *Historia do Direito Nacional*, Rio de Janeiro, 1895, pag. 143.

Descrevem ambos certas usanças selvagens, quanto ao modo de declarar e fazer a guerra, á familia, á posse da terra e dos instrumentos de caça, a seu governo tribal e nada mais. Que sae dahi ?

Cousa nenhuma. O mesmo e em muito maior escala poder-se-hia fazer no que diz respeito aos africanos, respigando em excellentes publicações já existentes na Europa. Inutil seria.

Se hoje é impossivel determinar no corpo do direito romano os elementos sabinos, etruscos e latinos, que se amalgamaram para o formar, e vemos um von Ihering recuar diante de tal problema, que se não dirá de indios e negros em face do direito portuguez que já veiu para a America feito, completo, codificado, destendido em todas as direcções e compartimentos da vida ? É perder tempo descrever o rudimentar viver juridico de uns e outros.

O caminho a trilhar é pois aqui diverso. Negros e indios não são contribuintes directos e immediatos de nosso direito ; são-no *indirectos* e *mediatos* ; não nos trouxeram leis novas e originaes : mas amoldaram as leis portuguezas ao seu viver e ao seu character, modificaram-nas, diluiram-nas, revogaram-nas muitas vezes pela pressão em que as metteram ; e, mais tarde, fizeram leis para seu uso pelo orgão de seus descendentes mestiços. Este é o facto, esta a solução do problema.

Dest'arte, na determinação dos factores ethno-graphicos do direito brasileiro occupa o primeiro

logar o portuguez ; sua acção é directa e immediata ; elle é quem forneceu o quadro completo da vida civil.

Mas, nesse quadro começaram desde logo a se destacar certas sombras novas traçadas pela mão do colonizador, sob inspiração dos outros dois povos com que se viu obrigado a conviver na America.

As primeiras sombras foram impostas pelas relações mesmas das tres raças entre si.

Ao contacto de indios e pretos, Portugal teve de revogar a *lei mental* nesta porção de seus domínios : teve de voltar no curso da historia e resuscitar em parte o feudalismo ; teve de voltar no curso da historia e fazer reviver uma instituição morta desde a idade média, — a escravidão.

O facto das simples relações entre as tres raças produziu, vê-se claro e desde o principio, certas attitudes juridicas especiaes. Nos primeiros encontros entre indios e portuguezes, estes, atavisando-se até á selvageria primitiva, trataram aquelles como inimigos implacaveis, que era indispensavel exterminar. Depois o interesse economico levou-os a aproveitá-los como auxiliares escravos. Mas o interesse economico, recorrendo a meio tão violento, teve de abrir lucta com a cultura moral da nação. Dahi os porfiados combates entre os colonos e os jesuitas ; dahi o caracter caviloso e vacillante da legislação, concernente aos escravos vermelhos e pretos. Porque, cumpre notar, a escravisação destes não nasceu

para substituir como dizem vulgarmente a dos outros ; nasceram ambas juntas e não se limitaram ao Brasil ; na Africa tambem instaurára o portuguez em suas colonias o captiveiro. E não é tudo ; o proprio reino começou tambem a importar escravos de Guiné, de Angola e das costas brasileiras, recuando assini mais de sete seculos na evolução da historia. Além das relações, por assim dizer, exteriores, que torceram o curso normal á legislação e aos habitos juridicos portuguezes, temos ainda a ponderar que indios e africanos vieram a influir no direito brasileiro, afeiçãoando o velho direito reinol ao nosso uso, pelas condições em que o meteram e o regimem dellas originado, pelos costumes novos que fizeram surgir, pela intuição nova que crearam, pelos affectos novos que produziram, pelas condições sociaes novas a que deram origem. Para aquilatar do valor destes factos, basta ponderar que a mór parte dos feitos judiciaes e dos actos juridicos passados no Brasil durante os tres seculos coloniaes, encerraram-se sempre entre dous polos principaes : a posse das terras e a posse dos escravos. As leis sobre prazos, aforamentos, sesmarias, *datas* de terras, minas e escravos, foram as mais abundantes, e as demandas, pleitos, inventarios não versaram sobre outra cousa. A acção indirecta do indio e do negro é ahi palmar, bem como nos agrupamentos e classes da população. Desde o principio as gentes brasileiras se acharam divididas em : sesmeiros, proprietarios,

senhores de engenho, fazendeiros, nas zonas ruraes, mercantes nas cidades e villas, de um lado, e, de outro, os aggregados, os moradores, os trabalhadores braçaes, os escravos negros, mulatos, indios e cafuzes, todos estes dependentes dos grandes proprietarios e negociantes ricos.

Bem cedo tivemos as luctas de classes, especialmente em Pernambuco, Maranhão, São Paulo e Minas.

Os brancos, filhos do paiz, a chamada *nobreza da terra*, os descendentes dos antigos donatarios, dos grandes proprietarios, dos mais notaveis colonisadores, dos magistrados e dos militares, começaram a tomar consciencia de seu valor e entraram em concurrencia e rivalidade com os reinóes. pretendendo-os excluir das camaras locaes. Firmavam-se para isto na força que lhes vinha de seus clientes mestiços, naturaes, como elles do paiz, seus patricios e afeiçoados. Dahi, um lado muito notavel da hystoria colonial e imperial do Brasil. que não tem sido devidamente estudado : o predominio, em todas as provincias, de certas familias antigas em nossas cousas economicas e politicas.

De todas estas causas nasceu a nossa vida social e juridica. E, para termos um esboço completo do que chamamos a sua theoria, cumpre lembrar o que já foi dito da acção dos factores historicos e moraes, que se chamam governo, administração, magistratura, tudo provindo directamente de Portugal. Houve, no inicio da instal-

lação de todas estas cousas, certo tumulto e indeterminação de funcções. Houve multiplicidade destas e insufficiencia dos órgãos respectivos. Dahios conflictos originados da natural tendencia ao abuso : ordens religiosas umas contra outras e contra o clero secular, bispos contra governadores, governadores contra camaras, e vice-versa e assim por diante ; immensa lueta secular que veio mais tarde a complicar-se com as importações que temos feito de instituições e idéas francezas, inglezas e americanas, na ordem politica especialmente, não falando já na orbita litteraria e philosophica, e sem lembiar ainda os perpetuos germens de perturbação que temos inoculado em nosso proprio seio, cedendo tumultuariamente zonas inteiras de nosso bello paiz ao dominio exclusivo de allemães e italianos!.. Estes ultimos. em troca de poucos serviços, já por varias vezes nos teem feito soffrer o que nunca nos quatro seculos de nossa historia nos impuzera povo algum !

Factos são estes deprimentes para nós que preferimos calar. E, se não reagirmos em tempo, estorvando, por todos os meios, a invasão desastrada dessa gente no paiz, estaremos irremediavelmente perdidos como nação luso-americana... Só no velho Brasil nortista encontraremos afinal um abrigo...

Vistos o governo, a administração, a justiça, o Estado, mostraremos, n'outro estudo, o povo, as classes. a sociedade, em summa.

IV

NOTAS SOBRE O ENSINO PUBLICO

IV

NOTAS SOBRE O ENSINO PUBLICO

I

O ensino e a União

O que pretendemos escrever sobre o ensino publico entre nós vai ser mui diverso de tudo quanto n'este paiz tem sido publicado n'esta materia nos derradeiros vinte annos.

E vai ser differente. não porque o julgemos melhor ; pois que não somos tão insensatos, como a muitos agradaria acreditar ; e sim porque, em vez de um tecido de citações, como é de moda em taes assumptos, preferiremos dar apenas a nossa opinião particular, oriunda da pratica do magisterio, sem a mais leve preocupação, o mais das vezes, do que se pratica lá fóra. Nossa leitura pedagogica não é, infelizmente, muito vasta e, por isso, se nos antolha mais acertado dizer o que temos visto e examinado por nossos proprios olhos do que cercarmo-nos agora de livros e caminhar nos hombros dos outros. De pedagogices *livrescus* já andamos de sobra gafos, e o ensino n'esta terra

começou a desandar justamente, exactamente depois que entramos a encher a bocca de palavrões sonoros e farfalhantes, como *recentes processões, modernas orientações, intuições realistas, instrução integral... et le reste!* Um tal ou qual conhecimento da indole do povo, que presumimos ter, por havel-o estudado sob formas varias, quer parecer-nos, ás vezes, que nos habilita a dizer alguma cousa que não é de todo para desprezar.

E, pois, vamos ao assumpto e sem mais preambulos.

A questão do ensino publico entre nós só terá um sentido racional, quando for presa á questão geral de nossa organização politica e ainda mais ás nossas condições sociaes, e for um desdobramento normal de nossas aptidões ethnicas e historicas. Fóra d'esse plano tudo quanto se disser será, talvez muito bonito no papel, mas sem o minimo valor no terreno maninho da applicação e da pratica.

Temos nós aqui o ensino primario, o secundario, o superior e o normal mais ou menos organisados. Mas quaes são os agentes, os factores d'esses varios ramos da instrucção?

A União, os Estados, as municipalidades, as associações, os individuos; é a resposta, por assim dizer theorica, que não esclarece a realidade positiva dos factos. É assim que o ensino primario escapa de todo á influencia da União, o normal completamente lhe sahiu das mãos, e o secundario

e superior lhe vão fugindo, e, até certo ponto, com razão.

Será isto acertado sob todos os pontos de vista?

Bem sabemos que é hoje uma opinião repetida e rebutalhada em todos os sentidos a conveniencia de retirar do Estado um certo numero de funcções e deixal-as á sociedade, que *fará da se*. Cremos politicos e philosophicos de côres diversas, separados em questões multiplas e variadissimas, estão, entretanto, de accôrdo neste ponto. Mas n'uma Republica federativa, onde á União cabe a funcção suprema de manter a cohesão nacional, será de bom aviso tirar-lhe toda e qualquer ingenrençia no ensino publico?

A fiscalisação dos governichos dos Estados, com sua politiquice óssificada, com suas preoccupações mofinas de cambalaxos de campanario, será a mais conveniente sob todos os aspectos e em toda a linha? Eis a questão, a que vamos responder, não consultando os tratados dos estrangeiros; mas abrindo o livro de nossa experiencia individual.

Do ensino primario e normal não se cogita na Constituição da Republica. Alli só se fala no ensino secundario e superior. Quanto a estes a União reservou-se, mas não privativamente, o direito de provel-os nos Estados e no Districto Federal. (Art. 35, §§ 3.º e 4.º) Terá sido bem inspirado o legislador constituinte? Duvidamos. A questão do ensino é uma das que devem ser retocadas no texto constitucional, não para conferir á União a direcção

do ensino superior, do normal e de todo o secundário, senão para lhe entregar pura e completamente o ensino primário. Raciocinemos.

O ensino superior é, por sua complexidade, por suas tendências especialistas, nas sociedades modernas a preparação técnica para certas e determinadas funções e carreiras. Presuppõe um largo desenvolvimento da cultura geral, uma vida social adiantada, onde singulares necessidades apparecem e procuram naturalmente sua própria realisação. N'esses centros progressivos, onde a expansão intellectual é uma resultante da propria existencia do aggregado politico e nacional, o ensino superior surge espontaneamente, inilludivelmente, como uma funcção da sociedade mesma e os governos podem perfeitamente abrir mão de sua direcção sem prejuizos e sem abalos. A instrucção superior é, póde-se dizer, um luxo, que cabe relativamente a poucos.

Não é tudo : é um ensino que, versando sobre os mais arduos pontos doutrinarios, envolve necessariamente a *vexata questio* da religião e da philosophia de cada um, terreno em que o Estado não tem que pôr o pé sob pena de disparatar. Em taes condicões, nem mesmo á União caberia ter na Capital Federal escolas superiores que fossem modelos para servirem, *si et in quantum*, de paradigmas para se moldarem por ellas as creações congeneres da iniciativa particular e social, deixando o resto a esta. Nem isto ; abstenção completa.

Pelo que toca ao ensino secundario, já o mesmo proceder não seria acertado no Brasil, isto é : deixal-o por toda a parte entregue à nação mesma, que procurasse sair do embaraço por meio das associações, confrarias, individuos, etc., conforme a capacidade de que se mostrassem dotados, esperando que a concorrência tivesse, n'este terreno, em si mesma a indispensavel correcção. A União deveria reservar para si, n'este ramo de ensino, o direito de dar na Capital Federal o modelo, que se imporia não só pela obrigatoriedade legal, mas ainda pelos methodos e pelo pessoal docente.

A' abstinencia completa no ensino superior, deixado á sociedade, o Estado Federal, a União juntaria no secundario a intervenção forte no centro.

E o ensino primario ?

Aqui a cousa muda muito de figura. A União deveria resolutamente, radicalmente occupar-se d'elle por toda a vastidão do paiz. As razões são as seguintes :

O ensino primario é a paga inadiavel que o Estado deve a todo o cidadão *brasileiro*, como cidadão, desde que o priva de votar quando é *analphabeto*. (Art. 70, § 2.º da Const.) O ensino primario é a arma que toda sociedade moderna é forçada a dar, como ponto de partida, na lucta tremenda da organização economica da actualidade, onde o trabalho é cheio de terriveis exigencias impostas pelo capital. É, nas sociedades democraticas onde o governo não existe por favor de Deus ou dos

grandes, mas por necessidade do proprio povo, a condição mais elementar do exercicio do mesmo governo. Não envolve questões transcendentales de doutrina, que corram o perigo de chocar as crenças de quem quer que seja, á vista de sua propria elementaridade, e por isso pode e deve ser uma função publica geral. Não importa n'um luxo, não passando, ao envez, da mais urgente necessidade. Não é tecnico e especializador a ponto de requerer differenciações; é igual e o mesmo para todos.

É conveniente retirar-o dos vai-vens e baixezas da politiquice aldean e dar-lhe um tom em que a patria, a grande patria sobrepuje a tudo. É, de l'arte, um agente robusto e poderoso e facilimode união, de consolidação dos laços nacionaes. que se vão afrouxando desoladoramente.

Assim como aos nossos Estados, por maiores que sejam e mais populosos. se lhes deveria marcar um *maximum* á sua representação no Congresso da nação, e um *maximum* as suas milicias, a primera providencia para que elles, os Estados grandes, não suffoquem os pequenos na Federação, como o faziam no Imperio. e a segunda para que não organizem verdadeiros exercitos, que, unidos os de dois ou tres, excederão de muito o exercito nacional, assim tambem o ensino primario, como a principal pedra para a formação do caracter do povo. deveria ser um predicado do governo geral.

Creemos ser esta hoje a tendencia nos proprios

Estados Unidos e o facto na Inglaterra, duas nações que sabem o que fazem. Oxalá podessemos n'este ponto imital-as!

II

Liberdade de ensino em geral. Obrigatoriedade do primario

Antes da discussão de theses mais especiaes e technicas, digamos alguma cousa da *liberdade doutrinaria de ensinar* em geral, e da *obrigatoriedade de aprender* na instrucção primaria.

Se existe these discutida em todos os sentidos, retalhada por todas as faces, é a da liberdade do ensino, o que não priva, aliás, que corram mundo ainda á sua conta certas idéas erroneas.

Algumas noções capitaes, e entre ellas a principal de todas, — o que seja a propria liberdade de ensino, ainda não sahiram completamente do nimbo das noções obscuras.

Sobre o ponto em questão se nos deparam, antes de quaesquer outras, duas soluções : a brasileira e a prussiana.

A theoria inconscientemente admittida no Brasil sobre liberdade de ensino é puramente exterior, não penetra no amago dos factos ; é altamente nociva e de todo erronea.

Essa liberdade consiste no poder de cada um,

quem quer que seja, ensinar conforme os systemas e programmas *formulados pelo governo!*...

Este modo de resolver a questão é meramente exterior ; porque não desce a levar a liberdade até á *materia* e ás *doutrinas* do ensino, e refere-se sómente ao pessoal docente, a quem aliás não se pedem habilitações.

É nocivo, porque, as mais das vezes, consagra á ignorancia o direito de ensinar, a qualquer individuo, não preparado, o poder de estragar intelligencias. É erroneo, porque não pega o problema por sua face principal.

Justamente o inverso da doutrina allemã.

Na Allemanha não existe liberdade de ensinar no sentido de quem quer que seja, qualquer *parvenu*, poder leccionar. Só pôde alli ensinar quem está inteiramente habilitado, quem tem instrução demonstrada, e, á vista dos provas, obtem autorização do governo.

Se ha, porém, este afastamento da ignorancia, deixa-se, por outro lado, uma immensa latitude ao professor, quanto aos methodos e ao que toca á natureza das doutrinas.

O professor allemão é uma força autonómica, sua classe é estimada, sua carreira offerece attractivos e a sua preocupação principal é desenvolver a elasticidade latente dos espiritos formar as faculdades de exame, preparar o caracter de independencia da razão, e por isso o pedagogo allemão está sempre a repetir — que a *lettra mata e o espirito vivifica*.

Nós não entendemos assim ; supponmos, para o nosso uso de povo das exterioridades, que devemos rebaixar o ensino, pondo-o ao alcance de ser exercido pelos ignorantes, comtanto que illusoriamente o declaremos patrimonio de todos e mostremos ao mundo pomposos programmas, mas sempre revistados pelo governo ! Nada de profundeza e autonomia da intelligencia, decorem-se fórmulas, escravise-se o raciocinio, aprendam-se inutilidades, fuljam as douraduras apparentes, impere o charlatanismo e tudo está feito !

Ora, nós o perguntamos : qual dos dois methodos, qual das duas soluções da questão é mais verdadeira, mais progressiva ? A resposta não póde ser duvidosa, mesmo para os espiritos obcecados.

Entendemos portanto que o dever do nosso governo se elle quer bem servir ao paiz, é tornar effectiva e amplissima na lei a liberdade completa e radicalissima de doutrinas e methodos no ensino, deitando por terra as compressões de um supposto ensino official por um lado, e, por outro, para que esta liberdade seja uma realidade, levantar a classe do magisterio, offerecendo-lhe mais attractivos e maiores garantias de independencia, exigindo-lhe em troca instrucção solida.

Neste terreno temos já alguma liberdade, ainda que bastante lacunosa, que é preciso manter e ampliar. O ensino entre nós não é, nunca foi, senão nos tempos coloniaes, o privilegio de uma classe.

Hoje a carreira do professorado está aberta a todas as capacidades.

Esta liberdade deve ser sempre mantida nos cursos particulares e penetrar fortemente nos cursos officiaes; mas sem estorvos, sem pês de qualquer especie.

O ideal em materia de ensino seria, como n'outras, que o Estado não se involvesse nelle, deixando esta funcção pura e exclusivamente aos particulares, especialmente no superior e em grande parte no secundario.

Ou seja por vicios de educação, ou por qualquer outra causa, não poderemos tão cedo alcançar essa altura. Apesar da faculdade concedida ha alguns annos por lei, o ensino superior é e tem sido até aqui quasi exclusivamente fornecido nas escolas governamentaes; o primario ainda entregue ao officialismo das municipalidades e dos Estados. O ensino secundario abre até certo ponto uma excepção.

Procuremos desenvolver o espirito de iniciativa neste ramo da actividade nacional.

E as doutrinas perigosas? perguntarão naturalmente.

E quaes são as doutrinas perigosas? Serão as theorias philosophicas ou scientificas?

Ellas modificam-se com as phases diversas que a humanidade atravessa e não ha poder nenhum politico que as possa obstar. Serão o *amor livre*, o *mormonismo*, o *espiritismo*, a *feiticeria*? Contra estes bastarão o bom senso publico e a livre cou-

currencia. O correctivo para o máo professor é collocar um bom ao lado d'elle.

Em resumo :

A **liberdade** de ensinar se refere ao pessoal a quem se concede esta faculdade, e diz respeito principalmente ás doutrinas a transmittir.

Somos de parecer que em relação á primeira parte, isto é, ás habilitações dos professores, o Estado deve conservar o seu direito de intervenção, usando d'elle com o maximo criterio; quanto á segunda, não é da sua competencia julgar de doutrinas. Para aquilatar da capacidade do professor, basta-lhe submettel-o ao exame de pessoas illustradas e insuspeitas.

Para avaliar doutrinas fallece-lhe todo o criterio e começá a imperar o capricho ou o prejuizo. Ao Estado cabe, porém, por todos os meios justos, zelar pela unidade do espirito nacional.

Vamos a outra questão.

Não cremos que seja ainda hoje necessario defender theoreticamente o salutar principio da obrigatoriedade do apprendizado primario. É um debate julgado e que passsou ao dominio da pratica.

Facta loquuntur.

O principio da obrigatoriedade do apprendizado primario é uma das conquistas mais esplendidas da civilisação moderna.

A antiguidade e a idade média, que não tinham uma intuição muito justa da solidariedade humana, não podiam deixar-se imbuir das nobres

aspirações de altas tendencias democraticas e cosmopoliticas. O saber, o grande operario da confraternidade contemporanea, não era tido em mui elevada conta ; era mesmo desdenhado por certas classes, e, portanto, não poderia jamais tornar-se obrigatorio.

As nações modernas, com a descoberta e desbravamento de regiões inteiras desconhecidas, com a fundação de nacionalidades novas, com o augmento pasmoso da população, com a decrepitude das velhas organizações militares, com o advento de industrias desconhecidas, viram surgir um grande numero de problemas urgentes, iniludiveis, e comprehenderam que na lucta pela existencia os seus cidadãos não teriam de então em diante a contar só com o braço ; seria necessario contar, antes e acima de tudo, com a idéa. D'ahi, a alta conta em que foi tida a instrucção, d'ahi, como arma de aperfeiçoamento e lucta, o apprendizado obrigatorio.

A nação illustre, que se póde considerar o grande modelo em materia de educação intellectual, a Prussia, é a notavel mestra da escola coactiva.

Desde os tempos do grande Frederico, a instrucção publica prussiana entrou nesse caminho evolucional de amplo e auspicioso desenvolvimento. Esmagada em 1806 pelos exercitos francezes, foi, como geralmente se repete, ainda á instrucção que se soccorreu aquelle povo para se reerguer. O resultado foi, o que todos sabem, o

engrandecimento constante da patria de Humboldt, sua marcha de victoria em victoria até Sédan...

Não foi, por certo, exclusivamente á obrigatoriedade da instrucção primaria que a Allemanha deveu os seus triumphos : mas á sua educação modelo deve ella grande parte de suas vantagens.

Abriguemo-nos a este exemplo, que é tambem o dos Estados Unidos, Suissa, Dinamarca e Inglaterra.

E se taes modelos não nos convém, por serem de povos protestantes, pertencentes ás raças germanicas, gentes do norte, abriguemo-nos ao exemplo recente fornecido pela nossa mestra — a França, a quem devemos sempre e sempre obedecer, na opinão dos seus devotos.

As objecções oppostas á obrigatoriedade do ensino primario, taes como offensa á liberdade dos cidadãos, ataque ao direito dos paes, etc., achamol-as tão futeis, que não as julgamos dignas de resposta.

Os meios praticos de tornar effectiva a obrigatoriedade do ensino são de tres ordens : sua gratuidade, a diffusão de escolas por todo o paiz, especialmente nos centros mais populosos, e a imposição de penas aos paes, tutores, protectores, etc..., que não mandarem á escola seus filhos, pupillos, protegidos, etc.

Estas medidas justificam-se por si mesmas. A diffusão das escolas é uma condição indispensavel para legitimar a exigencia por parte do Estado.

Se elle impõe a obrigação de aprender aos subditos, é obvio que deve facilitar a aquisição do ensino.

A gratuidade acha-se nas mesmíssimas condições. Na Europa, em paizes onde abunda o pauperismo, além da gratuidade, os governos e municipalidades distribuem ás crianças desvalidas — roupas, livros e utensilios, indispensaveis ao ensino.

Para isto provoca-se a creação de commissões escolares com certos fundos, etc. Quanto ás penas, devem ser : muitas, perda de certos direitos politicos e prisão em casos de tenaz reincidencia.

Pertence ao tino e perspicacia do legislador graduar convenientemente, attentas certas circumstancias praticas, a maior ou menor intensidade dessas penas.

III

Espirito do ensino, principalmente primario e secundario.

Não ha duvida : existem certos phenomenos sociaes que seguem marcha cometaria, apparecendo periodicamente em lapsos de tempo mais ou menos longos. Tem-se notado que, de seculos a seculos, determinados phenomenos reaparecem com uma regularidade cyclica singular.

As questões que dizem respeito ao ensino

publico estão, ao que parece, neste numero. No ultimo quartel do seculo xvii estiveram ellas na ordem do dia.

Dessappareceram, mais ou menos completamente, da scena. para surgirem de maneira tumultuaria e desusada nos ultimos decennios do seculo passado. Eil-as que botam de novo as faces de fóra neste final de seculo e com um barulho extraordinario.

No seculo xviii o plano, a pretensão, o ideal era a educação dos *principes*, como preparo e condição para obter a felicidade dos povos.

Em nosso tempo a propaganda mudou de direcção, de systema : procura-se influir directamente na educação do povo. no intuito de abri-lhe novas perspectivas de progresso e de liberdade.

Outr'ora os philosophos escreviam tratados para a educação dos jovens candidatos ao throno ; hoje publicam livros para a direcção immediata do aprendizado popular. Sabe-se, pela historia, que a antiga propaganda não produziu fructos que tivessem valor... E a moderna campanha será mais feliz? Os velhos processos de ensino eram certamente mancos e rotineiros ; em compensação, porém, os novos são abstrusos, complicados, anarchicos, cheios de difficuldades, algumas quasi insuperaveis.

Os diversos systemas philosophicos, as differentes seitas scientificas, as multiplas escolas litterarias, os variados partidos politicos, todos

una voce, vieram metter a sua enfiada de pretensões nas doutrinas da pedagogia, por tal arte que já, hoje em dia, existe alguma cousa de mais alarmante do que a anarchia politica, ou a anarchia industrial, é, como cremos já ter sido dito por alguém, a anarchia pedagogica.

O que podemos affirmar, por nossa pratica e directa observação, é que jamais esteve, entre nós, tão decadente o ensino publico, jamais elle se debateu em tão deploravel estado, como actualmente, depois do abandono dos velhos systemas, antes que estivessemos aptos a empregar os novos methodos.

Exactamente hoje, repetimos, quando toda a gente vive a atordoar os ares com *as questões do ensino*, os *novos processos*, a *moderna orientação*, as *normas da pedagogia hodierna*, a *educação scientifica*, e quejandos brados de trefega pedanteria, precisamente agora é que não possuímos um collegio que preste, um lyceu que valha alguma cousa, estudantes que se applicquem com o mesmo fervor dos velhos tempos, professores que tenham pleno gosto e plena confiança em sua carreira.

Escusado é protestar que falamos em these, bem longe de personalidades, e n'um sentido inteiramente geral.

Não é para juntar mais uma voz á anarchia e ao desalento de todos que vimos folhear **tambem** o livro de nossas desillusões em **materia** de ensino.

Não somos do numero d'aquelles que acreditam

piamente devermos voltar ao passado neste ponto. Voltar como e por que meio? As viagens retroactivas são sempre estafadoras e prejudiciaes aos povos. Andar para diante é o nosso dever : porém andar como, qual deve ser o guia, que nos avise dos tropeços e sinuosidades da estrada?

Eis a questão.

O Brasil, como outros povos da America, não escapou ás agitações pedagogistas.

O *engouement* chegou até nós. É força curvarmo-nos a elle ; ninguem se liberta de todo de seu meio e ainda menos de seu tempo.

As nações americanas, distanciadas notavelmente dos povos europeus em tudo quanto representa a cultura real, em tudo aquillo que é o fructo do qual uma longa *evolução* é a flor, as nações da America têm, todavia, um doloroso destino a cumprir : estarem ao par dos vícios da Europa e serem a victima d'elles. No que diz respeito ás difficilissimas conquistas, que demandam tempo e lutas porfiadas, a *asymetria* é completa ; no que se refere a erros, disparates, vícios desvios sociaes, perfeito e exacto *synchronismo*.

Tanto é verdade, que o mal é sempre facil de propagar-se.

O Brasil, pois, não tinha meio de escapar á invasão da enxurrada pedagogica. Ella veio e alastrou despoticamente.

Mas agora perguntamos nós : que havemos lucrado com os livros, brochuras, pareceres, relatorios, revistas projectos, planos, e quantos ou

tros artefactos do genero têm apparecido sobre o assumpto?

Nada, ou quasi nada. Qualquer outra resposta não será sincera.

Alguma cousa para a *vista*, alguma cousa para dar o que *falar*, para despertar, por qualquer motivo, a attenção, e mais nada.

Resultado benefico, positivo, real, não conhecemos.

Nem é de hoje só o mal.

Desde os tempos do principe consorte as questões de ensino foram illusões *para inglez ver*, segundo a phrase da moda.

Exposições *pedagogicas*, congresso *pedagogico*, conferencias *pedagogicas*, museu *pedagogico*... tudo isto era para armar ao effeito.

Quereis uma prova? Indagae dos resultados; verificae qual a situação verdadeira da educação entre nós.

Quereis ainda uma prova?

Estudae a *litteratura* do assumpto no paiz.

Se fizerdes excepção de algumas paginas dos srs. Ruy Barboza, Herculano Bandeira, José Verissimo e Arthur Orlando, o resto deve ir para o fogo em sua quasi totalidade.

É uma litteratura de retalhos e fragmentos, muito terra a terra, sob a forma sempre de *relatorios*, *informações* ou *pareceres*. — Nada de doutrinas proprias, de observações e experiencias directas, de meditação ou critica original sobre os problemas precipuos ao assumpto. Os autores

por via de regra, dizem sempre — em *tal parte* faz-se isto ou aquillo, em *tal outra parte* pratica-se d'este ou d'aquelle modo e mais nada.

E do meio d'essa esterilidade, apenas talvez evitada pelos quatro autores acima lembrados, nada pôde sahir de proveitoso, porque alli falta o principal: porque falta justamente aquillo que nos podia illustrar: o espirito, a alma das organizações que são materialmente indicadas sem ser comprehendidas.

Ha vinte annos são estudadas neste paiz as questões de instrucção publica.

Sabe-se que taes assumptos. para ser entendidos e resolvidos com acerto demandam trabalhos prévios de estatistica. Quem os fez entre nós? Ninguem.

Demandam estudos de psychologia popular para que se bem comprehendam a indole, as aptidões, as tendencias, os ideaes nacionaes.

Quem os fez entre nós? Ninguem.

Demandam grandes estudos historicos e geographicos sobre o paiz, mandados preparar pelo governo, por estarem acima das forças do individuo isolado, n'uma região tão grande e de tão difficis communicacões.

Quem os fez methodicos, regulares, certos, para serem utilizados no ensino? Ninguem.

Toda e qualquer modificação, toda e qualquer reforma de antiquados habitos, só é acertada e viavel quando é apenas uma consequencia de premissas dadas; quando, por outros termos, é uma

prolação de antecedentes historicos. E, entre nós quem já se lembrou de estudar e escrever a historia da instrucção publica nesta parte da America?

Quaes as materias entre nós leccionadas no primeiro seculo da conquista? Quaes os livros de classe? Quaes os methodos? E no seculo seguinte? E no seculo xviii? E nos tempos de D. João VI, e mesmo de Pedro I? Quaes as reformas operadas no decorrer de tres seculos?

Em que porporção desenvolveu-se o ensino primario? Qual a sua frequencia? Qual a organisação do ensino secundario ou de *humanidades*? Qual nelle a parte da *mathemática*? Qual a parte das *linguas classicas*? Qual o estado do ensino das *sciencias naturaes* até aos dias da Regencia?

E o ensino superior como nasceu e se desenvolveu?

São questões que nunca foram levantadas no Brasil. São perguntas a que ninguem, absolutamente ninguem, sabe responder actualmente neste paiz.

E é por ahi que deviam ter começado os reformadores.

Nem tambem nós poderemos, na precipitação de escriptos proprios de simples collaboração periodica, elucidar tão grave obscuridade historica já de si demasiado embaraçosa diante do mutismo dos chronistas e escriptores antigos.

As questões de educação e instrucção popular não tinham aos olhos de nossos antepassados o

mesmo valor theorico e social que hoje se lhes dá. O mesmo acontecia em geral com todos os assumptos, que são elementos da historia da *cultura* humana, hoje tão n tados, tão exagerados até por vezes.

Uma nova concepção da historia trouxe para o primeiro exactamente aquelles assumptos que, outr'ora, occupavam o terceiro ou quarto plano.

Os *reis*, as *aristocracias*, os grandes *actores* das mortiferas batalhas deixaram a frente da téla e foram postar-se atraz dos obscuros operarios das idéas. das doutrinas, dos systemas. atraz de todos aquelles que hão contribuido, por qualquer fórma, para distender os raios da intelligencia humana e alliviar as penas de nossos semelhantes...

Já bem se comprehende a obscuridade em que livros e professores deveriam ficar aos olhos de nossos chronistas e velhos historiadores.

Ainda assim. vimos alguma cousa que póde ser joeirada em Cardim, Anchieta. Nobrega, Jaboa-tão, Antonio Joaquim de Mello, Saint Hilaire e pouquissimos outros.

Com tão poucos elementos é impossivel fazer a historia da instrucção publica no Brasil nos tempos coloniaes.

É, porém, praticavel a restituição do espirito geral que a animava, e, para o que pretendemos, é quanto basta.

*
**

A espiritos superficiaes. e despidos do mais elementar senso historico, afigura-se ter sido a

tal ou qual organização do ensino, que possuíamos no tempo do imperio, uma cousa cahida das nuvens, graças aos encantos de d. Pedro e de seu velho camarada, o visconde de Bom Retiro.

Não pôde haver maior cegueira. As decantadas reformas e reorganizações da instrucção publica, decretadas no tempo do segundo imperador, quasi sempre intempestivamente e por mero capricho de ministros sem criterio, tomadas em globo, especialmente as ultimas, constituem verdadeiro regresso diante do que já possuíamos, desde os tempôs da colonia. É preciso que distingamos: consideradas em sua totalidade, as populações brasileiras d'aquelle tempo estavam em grande atrazo, sob o ponto de vista da instrucção. Grande verdade é esta, maximé se nos reportarmos ás populações sertanejas. Ainda em começos do seculo actual, um bomem sério e observador perpicaz, qual Saint Hilaire, podia escrever palavras como estas :

« Alheios ás idéas elevadas e aos impulsos generosos, quasi estranhos até ao *exercicio das faculdades intellectuaes*, os sertanejos levam uma vida animal e só sahem de sua apathia para atufar-se nos mais grosseiros prazeres. Só uma solida instrucção religiosa e moral podel-os-hia tirar d'essa especie de bestificação e levantar-lhes a alma á altura da dignidade humana. No actual estado das cousas só o clero lhes poderia dar aquelle ensino.

Mas nós já vimos quão pouco em Minas, em

geral, o clero se occupava da instrucção dos fieis, e facil é comprehender que menor ainda deve ser o zelo de alguns poucos ecclesiasticos, espalhados n'um paiz deserto, longe de toda a repressão, onde não têm a guardar nenhum *decoro*, onde, em uma palavra, é difficil aos exemplos dos leigos o não influirem sobre o proceder dos pastores. » Tal estado de cousas. porém, é ainda agora o mesmo: ainda hoje, na phrase de Buckle, as populações do alto centro estão, entre nós, entregues ao mais *inveterate barbarism...*

Tal situação não foi um privilegio dos tempos coloniaes, e podemos dizer que as populações das principaes cidades, relativamente ás condições da época, estavam, no tocante ao ensino, mais adiantadas do que as de agora. Façamos abstracção dos estrangeiros intruidos que hoje têm residencia entre nós; deixemos de lado os illusorios titulos de associações vistosas, que nada fazem, não levemos em conta a farfalhada *tapageuse* de programmas assombrosos, que se não realizam; tiremos a douradura, os papeis pintados, as fitas vermelhas, as lentejoulas iriadas do nosso saber official, pedantesco, palavroso, e havemos de convir que no fundo, não passamos de uns ignorantes, tão pomposos quanto futeis. Nós possuímos apenas uma instrucção barata, avariada e enfeitada com palavras bonitas, ou que o suppõem ser. Nos seis ensinos, — primario, secundario, superior, normal, artistico e technico, — não somos ainda um povo conscientemente feito e pre-

parado. No ensino secundario, por exemplo, temos até retrogrado; no profissional é a mesma cousa, havemos andado para traz...

Ora, estes dois ensinos, por sua indole e natureza, são os mais valorosos como força estimulante e propulsora na vida progressiva de uma nação.

O primeiro é o que ajuda a formar, estender e reforçar as faculdades do homem de cultura.

E tem esta prerogativa por vinte razões, cada qual mais concludente.

É o que acompanha o homem na época da evolução autonómica do seu espirito, dos 12 aos 20 annos; é o que, pelo cultivo das linguas classicas, de ordem synthetica, dá-lhe aquella dexterdade superior da intelligencia; é o que, ainda pelo cultivo d'essas linguas e litteraturas, fortalece-lhe o espirito e anima-lhe o coração, collocando-o no meio da corrente mais viva da civilisação occidental. Para o homem, que aspira a uma cultura humana, desinteressada e idealista, é esse o ensino fundamental.

O outro, o ensino profissional ou technico, é o que se destina aos futuros cultores da agricultura, do commercio, das industrias. É preciso ser de todo cego para lhe desconhecer a importancia.

Pois o imperio a desconheceu, deixando acabarem, dexando morrerem as creações da colonia nesse ramo do saber pratico!... Igual proceder,

desarrazoado e retrogrado, teve elle para com as *humanidades*.

A historia da instrucção popular no Brasil demonstra-o de sobejo.

Na instrucção primaria e superior o imperio alargou, pelo *facto* material do augmento da população e da riqueza, um pouco mais a que lhe outorgára a colonia; em instrucção secundaria e professional andou, repetimos, para traz.

É assim que desapareceu completamente o estudo da lingua hebraica, de que tinhamos diversas cadeiras; é assim que reduzio-se ao *sophysma* no ensino do Collegio de Pedro II a lição do grego, de que tinhamos tambem diversas cathedras; é assim que fecharam-se algumas aulas de commercio e agricultura, estabelecidas em mais de um ponto do paiz. Mas não é só na morte e na desappareição de mais de uma creação dos tempos coloniaes que se ostenta irracional a cegueira do imperio. Mesmo pelo espirito, pelo methodo, pela severidade, pela profundeza, o ensino de *humanidades* decahiu pasmosamente no Brasil.

Sabemos d'isto, comparando a pleiade de homens, como Alexandre de Gusmão, Rodrigues Ferreira, os dois Camaras, os dois Vellozos e vinte outros, que foram verdadeiras notabilidades europeas, com o nosso anonymato de hoje. Sabemos d'isto, comparando os Andradas e as cincoenta figuras de gigantes que fizeram de nós uma nação, com os *pygmeus* de hoje, que sabem phrases e

formulas, mas não sabem pensar; que têm palavreado, porém não têm idéas; que são mestres em basofias e charlatanices, mas andam ahí atordoados, sem saber dar solução á série interminada de desacertos que os afoga.

Sabemos d'isto, pondo um homem de cem ovados, como Vieira, filho do collegio da Bahia, de pé isolado na superficie chata, que é hoje o Brasil, depois que cincoenta annos de imperalismo mataram o ensino secundario, com o seu industrialismo, o seu filhotismo, o seu grosseiro materialismo da instrucção, para fazer *exames*, para pegar a *matricula*, para conseguir a *carta*, para obter o *emprego*, o que é a origem do ensino a *retalho*, por caderninhos de *pontos*, verdadeira dosimetria da ignorancia, que envenenou as quatro ultimas gerações brasileiras...

Sabemos d'isto, comparando alguns homens que, acaso, ainda ahí andam, que são d'aquelles que tiveram bons estudos classicos, ao geral dos nossos *formados* de hoje, e notando a distancia, a enorme distancia que medeia entre um espirito cultivado methodicamente, disciplinado pela cultura organizada, e as cabeças tumultuariamente cheias dos frangalhos desconnexos de umas *modernices* suspeitas.

As questões mais sérias hoje, em assumpto pedagogico, são as que se referem ao espirito mesmoo ensino, onde se debatem a velha e nova intuição do mundo e da sociedade. Homens precipitados, sem capacidade phil sophica e doutrinaria, cabe-

ças superficiaes, desorientadas pelo espectáculo vistoso do industrialismo hodierno, entenderam de tal ser, em definitiva, o espirito dos modernos tempos e sonharam introduzir esse materialismo, essa *americanisação*, até na esphera do ensino... E foi justamente a instrucção secundaria que teve de ser sacrificada a esse Moloch da actualidade.

Entretanto, santa e previdente reacção levanta, se já de toda a parte e começa-se a comprehender que, neste assumpto, a verdadeira solução, longe de ser a negação da velha instrucção classica e de seus methodos, é, ao contrario, a rejuvenescencia d'esses processos e d'essa antiga cultura humanitaria e elevada. E esse renascimento vae pedir apoio justamente ás mais seguras conquistas das sciencias.

O novo idealismo da cultura, firmado na doutrina da evolução, representando a cadeia historica do pensamento humano, não pôde desconhecer os mais bellos anneis d'essa cadeia, que estão presos na Renascença, em Roma e na Grecia.

O industrialismo pedagogico não pôde encontrar guarida em espiritos verdadeiramente cultos e em corações nobremente formados. Pois bem, havemos de ver que, neste caminho, mais depressa encontraremos auxilio em mais de um velho antecedente da colonia do que em algumas patacoadas theatraes do imperio e ainda mais da actual Republica.

Teríamos receio de perder-nos no *vasto campo* das questões do ensino, região safara, onde não se acham veredas seguras que possam guiar o caminhante, se não estivessemos resolvidos a reduzir o debate e a systematisar as idéas.

Tem sido tão intensa e despropositada a gritaria pedagogica d'este final de seculo, que é essa hoje uma disciplina pouco attrahente para s espiritos que nã se pagam com visagens e declamações.

No desejo imponderado de tudo demolir, agitaram questões, onde questões não havia, nem se suppunha que pudesse haver.

Tudo servio de alimento a uma polemisação sem norte, sem critério seguro, sem ideal convicto. Não nos iremos metter nesse *cipoal*... sem sahida, onde se perde o senso das lutas sérias e das idéas elevadas.

Das tres mil questões, dos tres mil pretensos problemas do ensino tomaremos a cautela de avistar-nos apenas com quatro ou cinco, deixando os outros aos alchimistas do dia. Elles que se deliciem, enovelando-se aos mil phantasmas creados por sua propria imaginação.

Livros e livros futeis andam ahi a prégar desaranjadas phantasias, que muita gente tem a ingenuidade de tomar por verdades aproveitáveis.

Nesse despenhar de estravagancias sobre o terreno do ensino publico, este corre o risco de

naufragar, debaixo do accumulo de innovações por vezes completamente insensatas. É preciso muito criterio para joeirar, no meio do tumulto de doutrinas e theorias que se chocam, as idéas justas e aptas a uma applicação remuneradora.

Quasi tudo na região do ensino acha-se hoje depois d'essa nova invasão de barbaros, em um *status causæ et controvertiæ*.

Em cada uma das tres classicas divisões da instrucção, *primaria, secundaria, e superior*, é interminavel a desfilada de pretendidos problemas, que pedem solução.

Sómente alguns merecem attenção séria a quem se occupa d'estes assumptos.

E neste numero collocaremos sómente aquelles que dizem respeito ao espirito mesmo do ensino.

Ahi é que se sente bater o coraçã do debate.

Pó-de se dizer que os adversarios estão divididos em dois grupos : de um lado, os sectarios d'essa molestia hodierna, chamada, com razão ou sem ella, a *americanisação* da intelligencia e do caracter; de outro lado, — os pugnadores em prol de uma cultura mais livre em seus vãos e intuitos, mais desinteressada em seus designios e aspirações.

Os primeiros appellam para a feição dos modernos tempos, que se lhes antolham duros e intransigentes em suas exigencias. Estamos na phase do industrialismo; deixemo-nos de idealidades, impotentes hoje.

A evolução historica precipita de suas alturas todas as aristocracias e com ellas tambem a aristocracia do *talento* e do *saber*. A funcção de produzir grandes idéas, grandes doutrinas, grandes obras d'arte, não teem mais hoje por orgão especial uma classe determinada de individuos seleccionados pelo privilegio do repouso e da applicação a uma cultura determinadamentedelicada e selecta. A população transbordou sobre toda a velha Europa e vae apagando todas as excepções tradicionaes.

O mesmo é o que tem sido feito na America, onde o plebeismo de tudo e de todos é regra que não poderá ter excepção.

É o advento do quarto estado, o dominio da democracia pura, o reinado do proletariado em todo o mundo occidental, desde os montes Uraes até ás campinas da Australia; passando pelos pincaros dos Andes.

E quem diz quarto estado, democracia pura, proletariado, diz implicitamente luta contra as primeiras necessidades, luta pela vida no que ella tem de mais ingentemente doloroso, luta contra a miseria, que nos accena de toda a parte, e que vem a nós de todos os lados.

N'um mundo d'estes, n'um momento social d'esta indole, não havemos mister de litteratos, e sim de industriaes; não havemos mister de quem saiba grego e latim, e sim de quem saiba montar uma machina; não havemos mister de quem saiba quaes as correntes ideaes de nossa civilisação, o

que nella dimana de hebreus, de gregos, de romanos, e sim de quem conheça as propriedades do *acido fluorydrico* ou do *manganez*. Para tanto queremos, á feição, montar as peças de nosso *systema* de ensino, desde o mais rudimentar.

Neste começaremos por materialisar tudo, segundo á risca — o *nihil est intellectu...* do philosopho. Queremos o ensino pelo *aspecto das cousas praticas*, de objectos industriaes acima de mais nada. Na aula primaria metteremos os rudimentos dos officios mais correntes na faina industrial, desde a agricultura até a arte de serralheiro, de alfaiate, de carpinteiro, de ferreiro... *et le reste*.

Nos livros de leitura nada de cantos, de lendas, de creações estheticas, de historias veridicas ou phantasiosas; exigiremos, pelo contrario, receitas praticas, pedaços de physica e chimica, tiradas sobre os saes, as tintas, suas applicações ás industrias, sobre as madeiras, os metaes, tudo bem pratico. É para, desde a mais tenra idade, irmos preparando ás cabeças dos pequenos para as lides da vida, os officios, os empregos... Nada de *litteratices*, de *rhetorismos*; o realismo da sciencia em dóses adaptaveis ás diversas edades e aos diversos grãos em que dividiremos o ensino primario, o *realismo da sciencia*, este sim, é o nosso ideal.

Na instrucção secundaria, ás decantadas *humanidades classicas* substituiremos as *humanidades modernas*.

Nada de grego, nada de latim, nada de litteratura, nada de exaggerados cultivos de grammatica, de perdas com estudos estheticos e historicos e moraes. Em logar de toda essa frandulagem, — a *sciencia*, a *mathematica*, a *physica*, a *chimica*, a *historia natural*. Mas tudo *pratico*, visando já o *fim*, o *officio*, a *industria*, o *emprego*.

No ensino superior introduziremos tambem a feição *pratica*; a nossa obsessão é a *pratica*; dêm-nos a *pratica*...

Dest'arte, accrescentam os idolatras da pedagogia do industrialismo contemporaneo, o ensino superior deve ser reduzido áquelles cursos correspondentes ás profissões, e tudo com o character indefectivel, indispensavel de visar o fim, a immorredoura — *pratica*.

Historia, moral, philologia, religiões comparadas, archeologia, esthetica, philosophia, tudô isto é futil, porque não abre a porta a uma *carreira*, não póde ser um *meio de vida*...

Tal é a summa das pretensões dos *realistas* modernos em materia de instrucção.

Abriram renhido debate no Europa; chegaram a obter escolas montadas ao seu gosto, especialmente na esphera do ensino secundario. Na impossibilidade de conseguir a extincção completa dos estabelecimentos de ensino, orientados por ideaes mais elevados, isto é, na impossibilidade de impor o seu typo de educaçáo e instrucção aos institutos existentes, prégaram a doutrina do *dualismo escolar*.

Por esta fórma veio a haver na Europa um typo de escolas primarias para os candidatos ás carreiras *industriales* e outro para os pretendentes ás carreiras *litterarias*.

O mesmo dualismo para as instituições de ensino secundario.

Em breve, felizmente, a pratica veio provar a erroneidade de similhante plano educativo.

A escola dupla, a bifurcação dos ensinos elementares, cuja indole deve ser harmonica e integral, deu mãos, desastrosos resultados.

A reacção appareceu afinal, pondo as cousas em seu logar, que nem é o logar dos ideologos e phantastas antigos, nem o logar dos americanisadores perros e anarchicos. E antes o posto que a educação hodierna assi gnala á evolução total da humanidade, que não é por fortuna a feitura do industrialismo grosseiro, do materialismo tropego de uma aberração da historia.

Vamos vê-lo em companhia do insigne physiologista, reitor da Universidade de Berlim, o celebre Du Bois-Reymond, cujas idéas capitaes sobre a instrucção moderna, expostas no magnifico discurso por elle pronunciado ha cerca de 16 annos em Colonia, constituem a base principal do excellente livro de Alf. Fouillée — *L'Enseignement au point de vue national*.

Tanto a conferencia de Du Bois-Reymond, como o livro de Fouillée, deveriam constituir o programma de quem no Brasil se quizesse occupar com a instrucção popular.

Dissemos ser o problema fundamental na questão do ensino — determinar o espirito que o deve animar e dirigir.

Dissemos mais que, para solver esse pleito, degladiavam-se a nova e a velha intuição do mundo e da sociedade.

Dissemos ainda, que o industrialismo, o realismo economico e interesseiro de nossos dias, dava-se como o representante maximo e infallivel do genio dos novos tempos.

Dissemos, finalmente, haver já uma reacção contra esse exagero, e individualisamol-a em Du Bois-Reymond e Fouillée, um allemão e um francez dos mais distinctos da nossa actualidade. Ao lado d'elles vamos proseguir na tarefa encetada.

Somos adversarios da instrucção terra à terra, sem elevação, sem ideal; industrialistica, interesseira, visadora do fim proximo, do ganha-pão immediato, reduzida a uma aptidão mecanica, no intuito do officio, alguma cousa de pré-determinado, de preparado em doses, como uma receita de bolos, ou um rol de compras ao mercado. Essa instrucção não dá cultura a ninguem; porque não toca na alma, nem fala ao coração; não melhora a indole nem desannuvia o espirito, lançando-o, desassombrado e descuidoso, desinteressado e entusiasta, em busca das grandes causas e dos nobres ideaes.

É uma instrução manca e mesquinha, que não educa, porque não anima, nem fortalece.

Se é certo, como disse Lessing e foi repetido por Goethe, que a missão do homem é a actividade que em si propria tem a sua paga e o seu encanto; se seu destino não é chorar, qual um maniaco pessimista, nem rir aereamente, como um tolo leviano; se o bem deve ser feito, sem se indagar quem nol-o ha-de retribuir; se a verdade deve ser procurada e defendida, sem buscarmos saber que lucros ella nos ha-de trazer; se a belleza deve ter seu culto, justamente, como falava Kant, na proporção do desinteresse que nos ha-de inspirar; se a humanidade não renunciou a esse credo, podemos ter confiança que o chatismo não ha-de passar incolume por cima de todas as frentes e abater todos os caracteres.

Mas é preciso confessar que o espirito de rotina teve grande culpa na reacção industrialista, em materia de instrução desencadeiada neste seculo em todos os paizes nomeadamente, em França e na Allemanha.

O espirito dos tempos não tinha sido jamais devidamente aquilatado, não se lhe dera o logar que lhe competia de direito.

Motivos variados, e quasi todos presos á tradição e aos velhos habitos, actuaram no animo dos directores do ensino, e por toda a parte vio-se perdurar o *falso humanismo* palavroso e futil de umas grammatiquices sovadas e de uns rhetorismos mofentos.

Despenhou-se a tormenta reaccionaria e não guardou a necessaria prudencia, nem a precisa ponderação.

Cedo começou de confundir *sciencia* com *officio*, espirito *scientifico* com espirito de *ganancia*, *educação* com *receituarios* para a memoria.

Neste caminho não mostrava, e nem mostra ainda hoje, desejos de parar.

Ao classismo envelhecido e cansado querem substituir a *americanisação* estreita e mesquinha.

Contra um e outro desatino é que se deve reclamar, e, neste sentido, é que proveitosamente póde ser invocada a autoridade de Du Bois-Reymond.

No seu magnifico discurso — *A historia da civilisação e a sciencia da natureza*, disse elle, depois de assignalar as demasias do realismo contemporaneo e a attitude rotineira do velho ensino secundario :

« Diante de tão singular situação, é o caso de perguntar se podem as cousas proseguir assim, ou se já não será tempo, e se não valerá a pena tentar uma reforma.

Neste assumpto, como aliás em qualquer outro, é mais facil apontar o mal do que descobrir o remedio, maximé, quando é-se apenas um simples espectador. Neste assumpto, com aliás nas questões complexas que se referem á administração e á vida humana, existem em luta variadissimas causas. Pegamos em qualquer d'ellas e despreza-

mos, sem mais reparo, dez outras de igual importancia.

Quero, entretanto, expor-me ao perigo e não recuar diante da expressão do meu pensamento.

Sem querer molestar os homens illustres que tomaram parte na organização de nossos gymnasios ou nella se occupam ainda hoje, não posso dissimular a convicção de que o espirito do gymnasio não se ha modificado tão rapidamente, quanto fôra mister para acompanhar o espirito moderno.

Como já o disse terminantemente, tenho as vistas bem fixadas sobre os perigos a que está exposta a nossa cultura intellectual pelos excessos de realismo.

Mas ninguem pôde ter por inexistente a fórmula nova dada ao espirito humano pela sciencia. Negar essa immensa revolução, que eu mesmo acabei de vos esboçar, seria imitar a avestruz quando esconde a cabeça na arêa. É tão insensato, quão perigoso, querer desviar a marcha da historia universal.

Até ao presente, porém, o gymnasio não tem tido na devida conta esse desenvolvimento.

A despeito de algumas concessões, mais apparentes que reaes, e continúa a ser, no fundo, a mesma cousa que era no tempo da Reforma, quando a sciencia da natureza ainda não existia : — uma simples escola erudita, especialmente destinada a preparar para o estudo das chamadas sciencias moraes. O gymnasio ficou assim atraz

das exigencias de nossa época, e foi isto que deu força á *Realschule*.

Aceito a opinião, digo-o bem alto, d'aquelles que querem *uma só especie de altas escolas*, de onde deverão sahir preparados os discipulos para entrar, ou nas universidades, ou no exercito, ou nas academias industriaes, ou nas academias de architectura. E essas escolas deverão ser os gymnasios de humanidades, reformados de um modo racional.

Para acabar com a rivalidade da *Realschule* bastará que o gymnasio sacrifique ás exigencias do presente algumas de suas pretensões, muito respeitaveis, porém já decrepitas, e se conforme um pouco mais com as tendencias do mundo moderno. Se o gymnasio quizer de boa fé inspirar-se em novo espirito e dar uma educação apropriada áquelles que se não consagram ás sciencias moraes, esta rivalidade cessará por si mesma. A questão, tantas vezes levantada, da admissão dos alumnos da *Realschule* nas faculdades — desapparecerá da liça, pela simples razão de voltar a *Realschule* ao seu primitivo papel — de *simplex escola industrial*, util, sem duvida, em sua esphera. »

Nestas palavras do illustre professor berlinense, um dos maiores sabios de nosso tempo, acha-se perfeitamente exposto o problema.

Nem o velho exagero humanistico da cultura antiga, nem a chateza de um realismo pretendidamente scientifico, que é, no fundo, tão inimigo

da alta cultura esthetica e moral, quanto da propria sciencia que elle é incapaz de interpretar no que ella possui de mais elevado.

A mania industrial trouxe a molestia da especialização á *outrance*, e os grandes horizontes da especulação generalizadora apertaram-se e com elles se encurtaram tambem os altos vôos das pesquisas desinteressadas.

Em nosso paiz esta ordem de discussões quasi não acha applicação ; porque quasi nada se encontra feito neste terreno.

Entre nós jamais houve luta entre o *Gymnasio* e a *Realschule* ; pela simples razão de que aquelle tem apenas um máo representante no velho collegio de Pedro II, e esta nunca existio !... Em rigor parece até desfructe estar a cogitar de lutas entre ideaes diversos em materia de ensino n'uma terra onde reinam quasi a morte e o silencio em semelhante esphera da actividade nacional.

N'um paiz, onde, durante setenta annos (não falando nos tempos coloniaes) a instrucção primaria, circumscripta á pequena extensão do territorio, cabia a uma proporção minima da população, e reduzia-se, quasi por toda a parte, a aprender a ler em *autos velhos* dos cartorios forenses e em pessimos livrinhos banalissimos, a aprender os rudimentos da grammatica e das quatro operações, n'um numero relativamente insignificante de escolas publicas e particulares, desgraçadamente mal servidas, mal organisadas ; n'um paiz, onde o ensino secundario, naquelle

lapso de tempo, só tarde e a más horas, por parte da autoridade publica, se deixou representar no *Collegio de Pedro II* e nos tres *Collegios das Artes* de Pernambuco, Bahia e S. Paulo, verdadeiras officinas da ignorancia organizada ; n'um paiz, onde o ensino profissional, naquelle lapso de tempo, e n'uma extensão de oito milhões de kilometros quadrados, não existio jamais em parte alguma organizado seriamente pelo Estado, certas questões pedagogicas não têm sentido e constituem pura perda de tempo.

Nunca tivemos, na epoca do imperio, o verdadeiro ensino classico, firmado na philologia, na litteratura, na esthetica antigas, capaz de em nós infundir o espirito da velha cultura greco-romana.

Nunca o possuimos, n'um regimen de instrucção secundaria, em cujo canon só por ultimo começou a figurar o cultivo da lingua materna ! Tambem, em compensação a essa penuria do *humanismo*, nunca soubemos sequer o que vem a ser a *Realschule* dos allemães e o ensino secundario especial dos francezes.

Não se póde, pois, aqui dizer para onde pendeu a victoria n'uma luta que não se ferio, n'um combate em que não se disparou um só tiro...

IV

**O ensino e o caracter nacional.
Competencia do Estado.**

Dissemos que pretendiamos circum escrever-nos a quatro ou cinco assumptos capitaes. E são estes: espirito idealistico da instrucção, seu caracter nacional, competencia do Estado para a consecução de um e outro *desideratum*, organização do ensino secundario, a questão da fiscalização e dos exames.

O primeiro ponto já foi rapidamente elucidado e melhor esclarecido ficará ainda na discussão das outras theses que lhe são subordinadas.

O intuito de dar ao ensino e á educação um caracter *nacional* é o ponto culminante da pedagogia neste final de seculo. Não é preciso ir muito longe para descobrir a origem historica desta aspiração. A derrota da França em 1870 foi o signal de alarma.

A illustre e poderosa nação, no recolhimento a que se entregou, e na reorganização que planeou de toda a sua vida politica e social, teve graves motivos para curar seriamente de tudo quanto dizia respeito á educação e instrucção do povo.

Sabios e litteratos, professores e publicistas, todos os que tinham uma alma para sentir as

amarguras da patria entraram a meditar sobre o assumpto.

Todos escreveram e trouxeram a lume as suas convicções. É por isso que, por este lado, é hoje riquissima a litteratura franceza. E um dos pontos definitivamente firmados em toda essa campanha pelo ensino é o de dever elle ser uma resultante das aptidões ethnicas da nação, de sua vida, de sua historia, de sua indole, de suas aspirações fundamentaes.

É a imitação do que já d'antès, desde 1806, havia comprehendido a Allemanha, depois de vencida por Napoleão, pelo orgão de Stein e G. de Humboldt.

Nem seria precisa a dura lição da derrota pela guerra, pela força bruta, para provocar esse renascimento do genio conculcado dos povos.

A simples psychologia nacional, a simples lei da evolução, ensinando a selecção natural no desenvolvimento dos povos são mais que bastantes para esclarecer e justificar o facto. As nações não fazem saltos, nem mudam de indole de um dia para outro, e só lhes aproveita duravelmente o progresso que brota de suas proprias entranhas e traz o signo indelevel de seu ideal.

Todos os povos energicos e cultos, dotados de indole segura, calma e conservadora, o que vale dizer — todos os povos fadados a viver longamente na historia e nella representar saliente papel, assim o hão comprehendido. Allemães, italianos, francezes, americanos, inglezes, todos

têmbram em desenvolver as qualidades nativas de sua raça, robustecer seu genio nacional, affirmar a sua individualidade por alguma cousa de caracteristico, inapagavel, irreductivel.

Pegae de qualquer obra que se dedique ao ensino, ou seja um simples livrinho de leitura, como o *Coração*, de De Amicis, ou qualquer tratado theorico de Gréard, de Lavissee, de Liard, de Guyau, de Fouillée, ou publicação official, como o *Bulletin Administratif du Ministère de l'Instruction Publique*, sempre e sempre encontrareis a preocupação nacionalista, patriotica, a consagração de um *indigenismo* largo, elevado e digno, que é para as nações alguma cousa de analogo á estima propria que todo o individuo deve ter por si mesmo; que é para as nações apenas a consciencia de seu valor e a confiança em seus destinos.

Temos nós, brasileiros, de longe ou de perto, trabalhado em egual sentido ?

Ai de nós! — que somos forçados a confessar o nosso criminoso descuido neste ponto vital.

Povo semi-barbaro, tomado em seu conjunto, povo de analphabetos em sua quasi totalidade, nós, brasileiros, soffremos da peor das molestias : *a mania liberalisante*.

Esta fatal molestia, denunciadora da leviandade do character nacional, que não tem fixidez, firmeza, segurança; que não assenta na rocha indestructivel de um complexo de tradições que sejam o sangue de nosso sangue, a base adaman-

tina de nossa alma ; esta fatal molestia já nos tem feito amargar e ha de ser-nos fatalissima nos tempos por vir.

Mal desponta nas brumas do pensamento de qualquer phantasista eur peu uma extravagancia qualquer, dessas mais aereas, mais aptas a variações palavr sas, a exhibições de rhetoricas lentejoulas ; uma d'essas feitas de sonhos e vacuidades, genero que a Europa tem para exportar, porque não o gasta lá, os nossos macaqueadores de idéas geraes e de theses faceis não têm mais socego, nem mais descansam, emquanto não engolem a droga e não a atiram sobre a eterna *anima vilis* que se chama a nação brasileira.

Somos uns figurinos do pensamento ; exhibimos a roupa alheia e não tratamos de talhar uma que nos vá a geito e a character.

A *mania liberalisante* é um resultado da pobreza de idéas e c nvicções ; é uma consequencia do vicio da imitação.

Bem como o individuo só gasta com methodo e economia o dinheiro que lhe custou a ganhar, assim os povos só conservam com amor e defendem com entusiasmo as idéas que lhes custaram a descobrir e formular.

Nós, que no mundo do pensamento queremos continuar a ser uns mendigos insignes, nãotemo a menor cerimonia em atirar fóra as idéas que imitamos e substituil-as sem criterio, por outras que não conhecemos bem, que não assimilamos convenientemente, só porque nos parecem mais

aptas ao palavreado, de que somos umas victimas esplendidas.

D'ahi, uns poucos de passos, gravemente errados, que temos estado a dar, como os famosos arbitramentos obrigados nas questões internacionaes, as immensas e incondicionaes naturalizações, as curiosas guerras ás profissões diplomadas, as poli-emissões sem garantia, a debandada do ensino equiparado á industria dos hoteis, e outras e outras maravilhas com que a *ignorancia liberalistica* está a desorganisar o paiz e acabará por o atirar no abysmo, se, no governo da Republica, não dominar o espirito de um conservantismo sensato. Mas deve ser o verdadeiro espirito conscientemente conservador e susceptivel do progredimento harmonico, reclamado por necessidades vitaes da nação.

A pretensão de afastar o Estado de qualquer intervenção no ensino do povo é uma idéa só abraçada, na actual situação das cousas, especialmente no Brasil, por duas ordens de individuos : certa classe de sectarios fanaticos que, de sobejo, já hão feito mal á Republica, e que defendem tal idéa com o plano preconcebido de se apoderar do espirito popular, e certa ordem de individuos levianos, que não meditaram ainda seriamente neste problema.

Na esphera de um ideal, talvez sempre irrealizavel, fôra para desejar, não que o Estado não fosse *docente, policiador* ou *administrador*; não que elle não tivesse *exercito*, nem *diplomatas*, nem

finanças : isto seria muito pouco para contentar cabeças avidas de transcendentaes chimeras ; mas sim fôra para desejar que o proprio Estado não existisse e vivessemos nós, isto é, toda a sociedade, n'uma verdadeira paz de anjos...

Para que, porém, phantasiar idealidades diante do realismo rude de nossos dias, diante da verdade das cousas ?

Para que enganarmo-nos a nós mesmos, fazendo-nos acreditar em cousas que sabemos não nos assentarem ?

A verdade, a realidade irrefragavel, é que, em regra géral, no todo do Brasil, no estado actual de sua educação popular, na situação presente dos costumes publicos, nem os particulares, nem as corporações, nem as municipalidades podem-se encarregar do ensino com a mesma independencia, o mesmo desassombro, a mesma elevação de vistas, a mesma continuidade de esforços, a mesma feição nacional, os mesmos recursos do Estado.

Não é mais da indole de nosso tempo privar a iniciativa particular do que ella possa fazer na instrucção primaria, secundaria e superior; mas não é menos certo que, especialmente no Brasil, é um erro grosseiro querer matar o direito do Estado em intervir tambem na direcção d'esse serviço, já com a fundação de estabelecimentos nacionaes, já com a interferencia, por qualquer modo, no ensino particular, principalmente no que diz respeito ao primario e em parte ao secundario.

∴

O liberalismo romantico do principio d'este seculo entre as suas vacuidades affixou, tamborinando-a com especiaes encomios, a descentralisação. Fez-se d'esta palavra, mal comprehendida e mal applicada, uma verdadeira deidade despolitica, que entrou a perturbar mais de um serviço publico e mais de um instituto politico.

Descentralisação da administração, descentralisação das finanças, descentralisação da politica, dos bancos de emissão, das provincias, das comarcas, dos municipios, dos correios, das estradas de ferro, e, no meio das exigencias anarchicas d'esse individualismo tumultuario, chegou tambem a vez do ensino publico, que passou a figurar quasi como um caso de consciencia, alguma cousa de analogo a uma crença religiosa, em que é vedado ao Estado de longe tocar.

Mas esse liberalismo chimerico fez já a sua completa bancarota; não cumprio em noventa annos as suas promessas, e ha hoje bons motivos para desconfiarmos d'elle. Não passava no fundo de um filho pretencioso, para não dizer espurio, da velha intuição *dualistica*, reinante até hontem na sciencia, na philosophia e, conseguintemente, na politica!

A velha crença de nossos avoengos n'um mundo de *peccadores* em opposição a um principio eterno e immutavel *do bem e da justiça*, teve na ordem social sua indispensavel repercussão: o povo, a

collecção de individuos, capazes de luz e progresso, de um lado, e de outro — o insaciavel inimigo, o voraz engulidor de victimas — o Estado. D'ahi essa estranha ideologia, aerea e phantastica, do liberalismo a sonhar descentralisações, autonomias, independencias locaes, tradições particularistas, um acervo de falsos organismos, exageradamente elevados a um valor, a uma realidade que elles não têm, nem podem ter, para bem do Estado e do proprio individuo.

As questões de ensino foram as mais perturbadas por estas pretensões, infundadas e censuraveis, quando não se sabem conter em um justo equilibrio.

As seitas religiosas, as *cotteries* politicas, os bandos philosophicos, os grupos scientificos, estes, por preocupações doutrinarias, reclamaram, com altos brados, para si um quinhão; alguns desoccupados, certos industriaes, á cata de um emprego para a sua actividade, estes por preocupações de lucros, justas, quando elles têm habitação, criminosas, quando lhes falha a precisa idoneidade, reclamaram tambem para si um quinhão na tarefa educativa.

Seria licito ao Estado, isto é, ao povo mesmo, á nação mesma organisada e representada no seu integralismo politico e social, seria licito, nós o perguntamos, ao Estado, que consubstancia o conjunto das tradições nacionaes, cruzar os braços, cerrar a bocca, tapar os ouvidos e deixar-se ficar quedo e marasmatico?

Absolutamente não, maximé em nosso Brasil. N'uma concepção larga da organização do ensino, se é verdade que deve ser nelle evitado o espirito do realismo grosseiro e do mercantilismo intrasigente, a instrucção se transforma n'uma funcção publica, n'uma funcção nacional, á qual devemos o melhor de nossas forças, o mais selecto de nossas idéas, o mais elevado de nossas aspirações, o mais nóbre de nossos tentamens.

Assim se entendeu e entende ainda hoje entre todos os povos bem organizados, especialmente na Allemanha, na Italia, na França e na Belgica.

Basta passar a vista nos orçamentos d'estes paizes e notar, com assombro para nós, a larga parte nelles feita á instrucção publica.

Na propria Inglaterra, a patria por excellencia do *self-governement*, são de vulgar noticia os esforços e os meios pelo Estado empregados para chamar a si o ensino primario em todo o Reino Unido.

Os individuos, corporações particulares, e municipalidades podem ter acção em materia de ensino, mas não deve ella ser absoluta e incontrastavel. O mesmo se deve dizer dos Estados.

Plena liberdade espiritual no tocanté a doutrinas e theorias; nada, porém, de poder inviolavel na inauguração do mercantilismo, encampando a ignorancia e a mentira.

A União-tém o dever de organizar, com elevação

e grandeza, o ensino publico primario, e como modelo o secundario.

Esta é a sua obrigação positiva, a que deve juntar a faculdade da fiscalização, mais ou menos directa, na instrucção fornecida nos estabelecimentos particulares de todos os grãos.

O numero das disciplinas ensinadas, a seriedade dos resultados obtidos, ao menos no acto geral dos exames de madureza, devem merecer a attenção do poder publico.

Em França, apesar do espirito liberal d'esse povo forte e illustre, o Estado não teve ainda a velleidade de alliviar-se do *onus* da instrucção popular. Bem ao contrario, cada vez mais a elle se entrega com enthusiasmo e desassombro.

Todos os grãos da instrucção têm merecido especial cuidado, nomeadamente o ensino secundario.

Ainda não ha muito, por decreto de 12 de julho de 1888, foi instituida a grande commissão para o estudo dos melhoramentos que deveriam ser introduzidos naquella categoria de ensino. Na commissão figuraram os homens mais illustres que em França se têm occupado com a instrucção publica. J. Simon, Gréard, Berthelot, Legouvé, Bréal, Buisson, Burdeau, Lavisé, Liard, Lachelier, e trinta outros faziam parte d'ella.

As reformas apresentadas ao conselho superior, e por este approvadas, foram pelo ministro postas em execução, e, com especial cuidado, recom-

mendadas a todo o professorado francez. É muito para ler e imitar o que o nobre ministro disse, em especiaes *instrucções*, ao corpo docente de sua patria.

Estão ellas no *Supplemento* ao n. 922 do *Bulletin administratif du ministère de l'instruction publique*, publicad este anno. Nesse volume de mais de 200 paginas. muito ha a aprender, especialmente o espirito nobre, elevado e positivamente *nacional* do ensino publico francez.

De tudo, das cousas aparentemente mais distantes do alvo, procura-se tirar um argumento a favor da unidade do espirito nacional.

Logo nas primeras paginas patrocina-se com serio vigor o estudo dos classicos da lingua, e o ministro escreve estas palavras: « A tão graves motivos que temos para cultivar com mais fé e ardor do que nunca o estudo dos classicos vem agora juntar-se mais outro.

Os grandes escriptores francezes figuram presentemente em todos os programmas: no *ensino especial* occupam o primeiro lugar; pelas escolas superiores de Saint-Cloud e de Fontenay-aux-Roses penetram, para o elevar e vivificar, no *ensino primario*.

Não estão assim elles a nos offerecer o laço que andavamos a procurar para unir entre si, em alguns pontos ao menos, ensinos tão dissimilhan-tes? Do lyceu á mais modesta escola de aldêa não será possivel dest'arte estabelecer concerto e harmonia entre todos os filhos da mesma patria?

Existem alguns nomes illustres, que todos conhecerão, algumas bellas paginas que todos terão lido, admirado, aprendido de cór: e não será uma riqueza mais, junta ao patrimonio commun?

Não será um auxilio precioso para manter, por aquillo que elle possui de mais intimo e mais duravel, a unidade do espirito nacional? »

Isto se diz em França, o paiz mais unitario e centralisado que jamais existio no mundo.

Mas alli os ministros sabem escrever, sabem o que querem, sabem para onde vão ; porque sabem pensar. Aqui a cousa é outra ; isto, que ainda não é um *povo*, querem que não passe de uma *horda*... Não tem ainda consciencia historica, e nem a terá jamais, se continuar a ter medo de palavras feitas, como *nativismo*, e outras formulas feiticistas da especulação desbragada. Estamos ainda em tal atrazo, como força e valor nacional, que até, como as crianças, temenos nomes fatidicos, abaixamos a cabeça diante da metaphysica verbal de certa classe de charlatães ; coramos de pejo de ser quem somos, e a maior affronta que nos podem fazer é chamar-nos de *nativistas*...

Não pensam assim os europeus, que são os senhores absolutos de sua casa ; não cessam de fazer sentir o seu poder aos vizinhos ; não perdem o ideal de dominar o mundo. E o conquistam de duas fórmias : as terras de barbaros e selvagens são invadidas e occupadas directamente, como outr'ora a America e a Oceania, e hoje a

Africa; as terras de povos sem vigor, sem cohe-
e sobretudo, envergonhados de serem quem são,
vão sendo habilmente occupadas com as im-
migrações aos milheiros, as grandes natura-
lizações vistosas, as campanhas anti-nativis-
tas, a confraternisação das raças, o cosmopoli-
tismo universal e outras artes habeis do braço e
do capital europeu.

Qualquer que seja o desconcerto que isto possa
causar aos planos dos que pretendem, consciente
ou inconscientemente, difficultar a integração
homogenea do povo brasileiro, deve a verdade ser
dita e devemos premunir-nos contra os falsos
engodos.

Não somos ainda um povo feito á imagem e
semelhança das grandes nações historicas. Pre-
cisamos de cohesão, de espirito publico e de um
alevantado ideal commum. A escola, em todos
os seus grãos, deve collaborar nesta faina e o
Estado deve ter, por este caminho, um rumo a
seguir.

Para cerrar bem de perto a argumentação,
vamos reduzir-a aos seus pontos culminantes.

A competencia do Estado para ter no Brasil
parte consideravel no ensino publico, se tivesse-
mos de a defender, fal-o-hiamos pelo modo que
se vae ver.

Em nosso paiz o povo não chegou ainda áquelle
estado de cohesão social, em que se forma um

opinião disciplinada, dirigida por altas aspirações, no enalço e na trajectory de um grande idéal. É uma cousa que se observa todos os dias a attitude de apathia em que jaz a nossa nação, sua pr vercial indifferença pelos publicos negocios, seu morbido descuido em architectar por si mesma o seu futuro.

Os motivos historicos, sociaes, politicos e ethnographicos, explicativos d'esse phenomeno, não são de difficil explanação.

O m do por que foi dirigida a colonisação, sob a dependencia directa do governo e do jesuita ; o parasitismo economico do colono, alimentado durante tres seculos pelo escravo ; os moldes geraes, e inapagados ainda, que a escravidão foi deixando n'alma nacional ; o genio apathico do caboclo, uma das fontes do nossa população ; a indole mansa e sem fortes resistencias e valentes instinctos de independencia do negro, outra fonte, mais notavel ainda, de nossa procedencia ; o character melancolico, submisso, autoritario, pouco inventivo do portuguez, terceira origem de nossas gentes ; tudo isto e muito mais que, neste sentido, seria possivel juntar, se o quizessemos, dá a prova plena da these sustentada.

Em um paiz assim organizado, onde o individuo não é um centro de resistencia, pela consciencia clara de pertencer a um grande povo, incumbido de uma notavel missão historica, o Estado continúa a ser, como força, como expansão, como conjuncto de poder e de acção, o principal insti-

gador do progresso em mais de um ramo da actividade nacional, e neste numero conta-se a instrucção publica.

Não é tudo.

Nós não somos, está implicitamente dito, um povo de *self-government*, de iniciativa, de expansão autonómica; não somos uma democracia disciplinada e forte, cheia de audacias, de altivas reivindicações.

Ao contrario, sob uma falsa apparencia de democratismo, somos, na realidade, victimas da mais desbragada e aviltante das *oligarchias*, a oligarchia de um anonymato trefego, que, desde os tempos coloniacs, conseguiu empolgar a direcção politica em todo o paiz.

É preciso ser de todo ingenuo para ignorar ou esconder que a direcção politica em todas as nossas antigas provincias esteve sempre a cargo de certas figuras que constituíam um perfeito e complicado *systema feudal*. Conhecidos n'uns pontos por *chefes*, n'outros por *influencias*, n'alguns por *tuntunqués*, n'outros ainda por *tuchanas*, palavra indigena que constitue, como diria Tylor, um verdadeiro *survival*, conhecidos por nomes diversos, conforme as zonas do paiz, esses *mandões* constituíam uma enorme cadeia que vinha-se estender até ao sopé do throno, tendo no antigo senado seu conclave mais selecto. A moderna historia do Brasil é uma feitura d'essa oligarchia tôfa, pretenciosa, tola, que sabia, porém, muitas vezes juntar á sua frivolidade e á sua ignorancia

os perversos instinctos de antigos *barões sanguinarios*...

Nenhum de nossos historiadores estudou ainda a fundo este ponto.

Como quer que seja, o *caudilhismo chefista* foi e continúa a ser um dos flagellos do Brasil. E quem terá forças para aniquilal-o senão o Estado?

E uma d'essas forças é inquestionadamente o ensino que deve sobrepujar essas pequenas pretensões localistas, bairristas, e dar de nossa patria ùma noção mais ampla e mais justa.

Não é só isto; a decadencia de todas as nossas instituições populares, obra precisamente levada a effeito por este *caudilhismo olygarchico*, bem claro nos está mostrando o que será o ensino popular, especialmente o pobre ensino primario, quando elle cahir, por toda a parte e em toda a linha, nas mãos d'essas espeluncas, que são, em sua quasi generalidade, as nossas municipalidades.

Pobre ensino, que terá de cahir pelo mesmo escórregadoiro por onde despenhou-se, quasi por toda a parte, o *jury*, a *camara local*, a *assembléa provincial*... tudo em que o mandão de aldeia, o tenente-coronel, o commandante superior da guarda nacional e quejandos factores da nossa ignominia puzeram a mão!...

Só uma representação nacional superior, mais larga, mais impessoal, por assim dizer, mais desprendida d'esses pequenos e nefandos vicios

locaes, como a União, poderá arrancar o ensino d'esse aviltamento em que elle terá de cahir, se fôr considerado em todo o Brasil como um serviço particular, ou, quando muito, municipal, on mesmo estodoal.

Só a União poderá ao professorado abrir as largas perspectivas de uma nobre carreira em que se possa entrar e proseguir, calando quesquaer impulsos por outras carreiras, diante da superioridade d'aquella.

Por uma nobre e alta consciencia de sua missão, a ella incumbe dar ao ensino aquella superioridade de vistas, aquellas uniformidade de sentimentos nacionaes, aquella aspiração *brasileira*, que deve sobrepujar a todos os particularismos existentes ou por existir. Só ella poderá, com effi-cacia, collocar-se em esphera superior ás suggestões do interesse immediato, posto em conflicto com as exigencias, nem sempre justas, do publico ou dos pretendentes. Ella paira naturalmente mais a cavalleiro sobre os engodos e apertos do mercantilismo, facil de invadir o animo do particular, no que não vae injuria a ninguem, porque é acontecimento fatal e repetido por toda a parte, com honrosas excepções.

Salvam-se apenas as irresistiveis vocações para o magisterio, para a educação, para a *charge d'âmes*.

Falar assim, porém, conservar ao Estado Federal o seu quinhão na organização do ensino, é cousa que deve ser entendida *cum grano salis*.

Só deve ter elle taes incumbencias, se quizer compenetrar-se de seus altos deveres e superior funcção. É para ser elevado e justo; é para encarar a instrucção com superioridade e nobreza; é para fugir de consideral-a um appendice de seu politiquismo indecente; é para comprehender que deve velar pelo sentimento nacional, pondo-o a bom recato das chicanas partidarias. Não é para dar cadeiras a afilhados; não é para fazer de pedagogo e querer impingir theorias; não é para perseguir e deturpar, perseguir individuos e deturpar doutrinas. Não, não é para nada d'isto.

É para ser verdadeiramente superior, dotando a nação d'aquelles recursos de saber que o particular não póde dar.

O ensino publico, o ensino fornecido pelo Estado, em todos os grãos, foi sempre máo, foi sempre muito ruim no Brasil. Mas havia um ensino ainda peor do que aquelle: era o ensino particular...

É incrível, é quasi phantasticamente impossivel acreditar no que havia e ha por ahi em materia de ensino.

O professorado, que se póde chamar espontaneo, brotou por toda a parte.

Era um recurso facil, prompto, sempre á mão do primeiro desoccupado, que não achava meio de vida. — *Rabulejar e ensinar* eram os dois refugios da indigencia nacional.

Um *assessor forense*, ou uma *carta de nomes* eram, e são, a arma da desoccupação patria.

É facil imaginar o que tem sahido d'ahi. —

Quanta scena grotesca, quanto disparate, quanto contrasenso!

Verdadeiros mentecaptos têm-se mettido no officio de ensinar, extorquindo aos pobres paes as magras economias.

É um dos lados comicos e sombrios de nossa vida brasileira por ahi além. por todas as antigas provincias e actuaes Estados.

É por isso que teria sido acertado haver a União chamado a si em todo o paiz o ensino primario, que deveria ser então espalhado, diffundido por toda a parte. bem organizado e largamente desenvolvido.

Ficariam os grãos superiores do ensino a esphera mais propria para a concorrência particular.

E não seria mais do que o cumprimento de um dever da parte de um poder publico, que retirou aos analphabetos a funcção politica do voto.

V

Ainda a acção do Estado. Exames.

O Estado deve ter a sua parte, havemos nós dito, na educação nacional.

Como? — Fundando estabelecimentos de ensino, intervindo, nos particulares, na delimitação geral das materias e na fiscalização dos exames finais : os da instrucção primaria que habilitam á

passagem para o ensino secundario, os d'este ultimo, que dão a matricula nos cursos superiores, os d'este, finalmente, que conferem os grãos scientificos, habilitadores ás carreiras publicas.

Discutamos hoje a ultima d'estas questões, porque, além de sua importancia intrinseca, tem certo character de oportunidade; pois todos sabemos ter andado a mourejar pelo Congresso um projecto altamente modificador da intervenção do Estado nos exames finaes dos estabelecimentos particulares.

O projecto parece-nos accetavel, algum tanto modificado.

A questão é complexa e contém, pelo menos, as seguintes posições :

Os exames nos cursos do Estado devem ser parciaes, ou deve ser acceito o systema do exame integral e de madureza?

E nos estabelecimentos particulares?

Adoptando qualquer dos dois systemas, deve o Estado intervir naquelles directamente, em qual-quer sentido?

E nos particulares, como e até que ponto?

Resolvida a questão de competencia e fisco-zação, qual deve ser o modo pratico dos exames?

Eis aqui; a estes itens é que devemos responder.

Os autores do projecto andaram com acerto em adoptar o regimen do exame final ou de madureza, repellindo a antiga miseria dos actosinhos fraccio-

nados, homœopathicos, feitos um a um com grandes intervallos.

Foi uma das fontes mais abundantes da nossa ignorancia actual.

É bem certo que já estava semelhante *desideratum* attendido na reforma de Benjamim Constant, mas adiado para as kalendas... gregas.

É bem certo ainda que antes de Constant, já nós havíamos defendido a doutrina em documento enviado ao antecessor d'aquelle ministro e publicado pela imprensa (1).

Neste paiz, porém, nunca é demais defender e amparar as boas idéas, porque dá-se contra ellas o mesmo que acontece ás plantas uteis em nossas roças : se não se lhes faz a *carpa*, para protegê-las contra a vegetação selvagem do sólo, são afogadas e definham até morrer.

Egual cousa acontece ás idéas : se não são abroqueladas a miudo por braços amigos e sinceros, são estranguladas pela conspiração da ignorancia tumultuaria e poderosa.

O exame integral deve, em qualquer systema sério de reforma de nossa instrucção secundaria, ser um dos pontos favoritos.

« Ha serias razões, escrevemos nós no parecer citado, em seu abono e as principaes são estas : é o systema que mais se coaduna com a natureza do ensino secundario ; é o que mais attende á psychologia do homem ; é o que póde oppor uma bar-

(1) É o cap. seguinte d'este trabalho. Achamos conveniente publical-o n'este logar.

reira ao geral descalabro de nosso ensino preparatorio ; é o que se observa entre os povos cultos ; é, finalmente, aquelle que já foi entre nós mesmos praticado com assignalada vantagem.

O primeiro argumento é tirado da indole do ensino secundario.

Effectivamente, o systema da educação integral e progressiva, com ser applicavel a todos os grãos da instrucção, póde não ter uma execução demasiado estricta no ensino primario, se este tiver um conteúdo rigorosamente elementar, e, por isso, tornar-se facilmente assimilavel.

Outro tanto, por motivos differentes, póde succeder ao ensino superior, por sua indole technica e especialisada.

O mesmo não acontece á instrucção *preparatoria*, instrucção intermedia e indispensavel como amanho para os cursos superiores, secundo o proprio nome está indicando. É um *preparo* inilludivel ; e só muito capricho poderá não comprehender o alcance d'este motivo. O systema até aqui seguido entre nós póde se chamar o de *aprender para esquecer e não aprender para saber*. Tal se nos affigura a teima de estudar linguas e sciencias em dois ou tres annos, e, depois, deixal-as de lado, justamente quando mais se precisa d'ellas. Mantel-as, porém, em constante apprendizado, por sete ou oito annos, é assimilal-as tão completamente que esquecel-as tornar-se-ha impossivel. O segundo argumento, derivado da indole psychologica do homem, é inestimavel para todas as

pessoas entendidas em materias pedagogicas.

Um ensino contra o desenvolvimento natural das faculdades espirituaes é um ensino manco e falso de origem. As materias de indole secundaria e preparatoria são ministradas entre os 10, 11 e 12 annos e os 18, 19 e 20, isto é, naquelle periodo em que já tem acabado a meninice, tem-se operado a evolução completa da juventude e vae comêçar a virilidade ampla e robusta. É o periodo da constituição interna do espirito. O bom methodo demanda que se inicie a evolução pelas faculdades receptivas e concretas, passe-se ás abstractas, vá-se ás superiores e chegue-se ao fim, tocando, porém, em todas as teclas, para que todas as peças do maravilhoso instrumento se desenvolvam harmonica e progressivamente.

Não se deve passar ás faculdades superiores, deixando as outras paradas a enferrujarem-se.

O terceiro motivo está na consciencia publica. O ensino secundario tem descido tanto entre nós, apesar de hoje, mais do que nunca, falar-se em *modernos methodos, processos pedagogicos, orientação nova*, e outros palavrões de atordoar, que chega a ser uma verdadeira calamidade nacional. Quem, como nós, houver lidado nos exames de preparatorios, verá que usamos aqui da verdade estricta. O proprio governo imperial, fazendo, ultimamente, os exames de certos preparatorios dependerem dos exames de certos outros, conheceu em parte a molestia, e procurou corrigil-a. Era, porém, já muito tarde. e nem elle vio toda a

origem do mal ou não teve coragem de cortalo pela raiz.

O quarto argumento é a pratica sancionada pela experiencia do mundo culto. Nós, emeritos imitadores de tudo quanto vae de pessimo pelo estrangeiro, deixamos de lado tão util systema de ensino e de exames, só para attender ao empenho e ao patronato. E isto nos leva naturalmente ao quinto motivo em favor de nossa opinião, a saber, o *facto* de já ter sido, mais ou menos conscientemente, empregado entre nós o systema e com grandes vantagens.

A geração que figurou neste paiz entre 1820 e 1840, isto é, no tempo da independencia, do primeiro reinado e da regencia, tinha sido, na maxima parte, educada em Coimbra pelo systema que defendemos.

Quando em 1838 começou a funcionar, o Collegio de Pedro II consagrava essa doutrina em principio.

Correram os tempos e os magnatas do segundo reinado começaram a encher o estabelecimento dos seus pimpolhos, muitas vezes mal educados e vadios, tendo por alvo exclusivamente *passar nos exames e obter o diploma de bacharel*. Metteram empenhos, e obtiveram a reforma d'aquelle collegio para o systema em que permaneceu, por cerca de quarenta annos, de machina de formar pedantes, com algumas excepções para garantia da regra. »

Com tão singular modelo, os collegios particu-

lares inauguraram por toda a parte o regimen da instrucção a retalho, para o fim de preparar *candidatos á approvação*, nas famosas mesas de exames.

Estava inaugurado o systema dos *pontos*, que teve por inventor, avaliem quem!... o afamado Eusebio de Queiroz! — « Em 1856, escreve o Sr. Pires de Almeida, insuspeito ao imperialismo, em 1856, em seu relatorio de 17 de feveiro — o Sr. Eusebio de Queiroz Coutinho Matto so Camara, inspector geral da instrucção primaria e secundaria do municipio neutro, gabava-se de haver levado a effeito *uma medida para facilitar aos examinadores e aos alumnos o trabalho dos exames*.

Alguem havia resumido em livrinhos especiaes, intitulados *pontos*, as respostas ás perguntas que acaso, poderiam ser feitas aos estudantes sobre as varias disciplinas do ensino do Collegio de Pedro II. Aquelle funcionario patrocinava assim o systema :

« — Similhante meio faz desaparecer a incerteza que reina durante o anno inteiro para os moços no tocante ás perguntas a que devem responder em seus exames, estatue uma certa uniformidade entre o ensino fornecido no collegio de Pedro II e o dos estabelecimentos particulares, e faz desaparecer o arbitrio na escolha dos assumptos para os exames. »

Eis-ahi. — A desgraça dos *livrêcos de pontos*, dos *capadinhos*, como lhes chamam no Recife,

descende de alta linhagem, é imperialista da gemma.

Nós já o tínhamos affirmado e houve quem duvidasse.

Por nós se encarregou de responder o *legendario* Eusebio, rigido esteio monarchico e da melhor madeira : *páo ferro*, ou *jequitibá*.

Somos, em resumo, pelo ensino harmonicamente integralizado e pelos exames finaes de madureza, nos estabelecimentos publicos ou particulares.

Nestes, porém, desejamos a interferencia indirecta do Estado, não pela nomeação de mesas examinadoras ; sim por ordenar a prestação dos exames perante commissões nomeadas pelas congregações dos cursos superiores a que aspirarem os candidatos.

O questionario deverá ser dirigido fundamentalmente pelos proprios professores dos alumnos, diante, repetimos, das commissões congregacionaes, que terão tambem direito de perguntar e votar.

O exame chamado *interior*, feito entre quatro paredes, quasi ás occultas, diante de um simples fiscal, sem direito de perguntar e votar, parece-nos demasiado fraco pelo lado da possibilidade do abuso e da fraude, num paiz como o nosso.

É mister comprehender as cousas e não confundir os factos. A questão dos exames no Brasil não tem o mesmo aspecto, não mostra o mesmo significado da questão dos exames na Europa, nomea-

damente em França. Entre nós a razão das reclamações é justamente a inversa : em França a reacção foi provocada pelo demasiado rigor, e no Brasil pela incrível, pela colossal relaxação, pela completa bandalheira.

Aquelles, portanto, que argumentam para o nosso caso, como diariamente se lê nos jornaes, com o que se passava em França, abusam da ignorancia geral nestes assumptos e illudem a boa fé da nação.

Em França a reforma é tendente a afrouxar um pouco as compressoras malhas de um exame quasi impossivel em condições normaes, e condemnado alli como a causa principal da *surmenage* intellectual.

No Brasil deve ser, não pôde deixar de ser o contrario : a reforma tem por obrigação principal difficultar os exames, acabando com a mascarada que entre nós produzia, não a *sobrecarga mental*, mas o completo vacuo espirital.

O Congress faria, pois, bem em consagrar o exame de madureza, acabar com as antigas mesas examinadoras, dar autonomia ao professorado particular, conterindo-lhe o direito de preparar e examinar os seus discipulos; mas faria ainda melhor difficultando os ditos exames, afim de pôr, ao menos d'este lado, um obstaculo á invasão da ignorancia que ameaça submergir o paiz.

Resumamos nossas conclusões até aqui : a União deveria encarregar-se por todo o paiz do

ensino primario, sem que, aliás, prohibisse a concurrencia dos Estados, das municipalidades, das associações, dos individuos; deveria, quanto ao ensino secundario e normal, crear estabelecimentos modelos na Capital Federal, forçando a iniciativa estranha a guiar-se por elles, cabendo-lhe tambem a fiscalisação dos exames pelo modo indicado; faria bem em abrir mão do ensino superior, exercendo n'elle apenas a alta fiscalisação moral; procuraria em toda a sua acção imprimir pronunciado cunho nacional.

VI

Organisação do ensino secundario.

O Gymnasio Nacional.

Uma reforma completa do Gymnasio Nacional, antigo Collegio de Pedro II, deveria abranger o regulamento interno porque se rege este estabelecimento, o regulamento dos concursos para as vagas que se dão no corpo docente, o regimento das congregações dos professores, e, finalmente, o plano dos estudos que alli se ministram aos alumnos (1).

Deixando a outros a incumbencia da reforma nos primeiros assumptos, tratemos nós do ultimo ponto.

(1) Esta parte d'estas notas foi escripta nos primeiros dias da Republica.

Por este lado, quatro se nos afiguram as questões principaes a estudar : a delimitação das materias, sua distribuição, o methodo de ensino, o modo pratico dos exames.

Notemos um a um estes assumptos.

A delimitação das materias deve merecer especial attenção do reformador.

D'ella depende em maxima parte a veracidade ou a falsidade do ensino. É preciso deixar de uma vez na sombra o pessimo systema de pomposos e interminaveis programmas, que não saem do papel e servem só para illudir os incautos. A este detestavel defeito deveu particularmente o nosso instituto o abaixamento do nivel do saber entre os que o têm cursado nos ultimos annos.

O então Collegio de Pedro II era, como é ainda hoje, na organização que se pretende reformar, o Gymnasio, um estabelecimento hybrido, contendo materias de instrucção primaria da mais elementar, instrucção secundaria e instrucção superior da mais transcendente.

Dentro d'este singularissimo quadro distendiam-se os assombrosos programmás contando sete linguas e perto de trinta materias outras, incluindo entre estas ultimas um original curso de litteratura universal !...

Assim defeituosamente organizado, o collegio não era nem um collegio de preparatorios, nem um curso superior de letras e sciencias ; era uma criação teratologica, propria para representar no paiz a ignorancia futilmente letrada.

O Gymnasio deve restringir-se pôr esta face: e procurar ser apenas, e exclusivamente, um bom, um optimo curso de instrucção secundaria.

Para tanto deve expungir de seu seio as materias intrusas que não são, nem podem ser, objecto de ensino secundario. Dentro do quadro d'este sabe-se que o espirito scientifico e realista de nosso tempo distingue entre o ensino secundario especial e o ensino secundario classico, predominando n'aquelle as materias de caracter pratico, proprias a serem ministradas aos aspirantes ás carreiras industriaes ; n'este tendo preferencia as materias litterarias adequadas aos pretendentes ás carreiras liberaes.

Em nosso Gymnasio, attentas as condições do paiz, era um desacerto dar o dominio a um ou a outro systema. Entendemos, ao emvez, conciliar as duas tendencias, dando a nosso ensino secundario em grande parte um cunho classico e em grande parte um caracter realista.

A parte classica e beletristica será répresentada no estudo do latim e de sua litteratura, no estudo das linguas nacional, franceza, ingleza e alleman e das respectivas litteraturas no que ellas têm de mais selecto, e no estudo da historia universal.

A parte realista e pratica, a que aliás ajuda tambem o estudo das linguas vivas, será representada no apprendizado da mathematica, da physica, da chimica e da historia natural, preparatorios que deverão ser exigidos para a matricula

em quaesquer academias superiores dos Estados Unidos do Brasil.

O novo plano de estudos deverá constar das seguintes materias : portuguez, latim, francez, inglez, allemão, mathematica (arithmetica, algebra, geometria e trigometria, a que se juntarão elementos de cosmographia), physica, chimica, geographia, historia natural (geologia, mineralogia, botanica e zoologia), historia universal, corographia e historia do Brasil, litteratura brasileira, logica. Haverá tambem o desenho obrigatorio.

Como se vê, o quadro não é restricto; é, ao contrario, bastante vasto.

E, todavia, é bem parco, se o compararmos ao plano vigente (1). D'este foram excluidas nada menos do que as seguintes materias : religião (cathecismo e historia sagrada), grego, italiano, rhetorica, poetica, litteratura universal, philosophia (ontologia, psychologia, moral, theodicéa, historia da philosophia) e musica.

A exclusão d'estas disciplinas é de justificativa facillima. A religião, como estudo, sae fóra do quadro do ensino official, não porque o Estado queira banir as religiões: mas para não dar privilegio a uma sobre as outras. As familias, as confissões, as seitas, as escolás particulares, se o quizerem, encarreguem-se do ensino religioso. O Estado deixa-lhes plena liberdade.

(1) Não esquecer que isto foi escripto antes da reforma de B. Constant.

O grego, indispensavel n'um curso preparatorio exclusivamente classico, é retirado por força maior, pela inilludivel necessidade de restringir um curso já demasiado sobrecarregado.

As immensas vantagens do estudo do grego, quer por seu character de lingua synthetica apta a desenvolver a intelligencia de quem se lhe applica, quer como vehiculo da incomparavel litteratura antiga, taes vantagens se procurarão obter pelo estudo amplo do latim, que sob aquelle duplo aspecto se lhe approxima bastante.

Fique, porém, consignado que só pela força das circumstancias nos resolvemos a dar esse golpe nos estudos classicos. Entretanto, é indispensavel agora archivar tambem a pasmosa inefficacia do estudo do grego no ex-Collegio de Pedro II nos ultimos annos.

Os bachareis sahiam, por via de regra, segundo sua propria expressão, *inteiramente gregos n'esta materia.*

O italiano é excluido, a despeito do grande valor de sua litteratura, porque a braçileiros convenientemente instruidos na lingua vernacula, no latim e no francez, não é difficil entender esse idioma novo-latino, em caso de necessidade, sem ser mistér um estudo prévio, que seria dado em nosso instituto, se o tempo nos não faltasse para materias de mór urgencia.

A rhetorica e a poetica são duas antigualhas facilmente suppriveis por exercicios de composiçãõ e estylo nas classes das diversas linguas, e nas

apreciações críticas que deverão ser feitas na aula de litteratura nacional.

De indispensavel banimento é o pretendido estudo da *historia litteraria universal* n'um curso de preparatorios!...

A simples enunciação d'este absurdo é bastante para refutal-o...

Quem ha ahi capaz de ter conhecimento da litteratura universal, antiga e moderna, oriental e occidental, para transmittil-o? Tal ensino não pode deixar de ser superficialissimo: será sempre uma grande fonte de charlataneria e pedantismo.

Pelo que toca ás litteraturas estrangeiras, n'um curso secundario não se podem aspirar outros conhecimentos além d'aquelles que naturalmente são obtidos no estudo das respectivas linguas. E isto está prévisto em nosso plano. O resto não merece attenção.

De todas as exclusões, porem, a mais justa e momentosa é a que afasta do quadro dos estudos preparatorios uma encyclopédia extravagante e monstruosa que ahi anda com o pomposo nome de philosophia! Por esta reforma temos-nos batido ha muitos annos e encontramos sempre insuperavel barreira na estupidez do governo imperial.

O regimen republicano, felizmente exempto da gafice retardataria da estolidez monarchica, vae dar-nos rasão certamente n'esse ponto importantissimo para a educação nacional.

Na Europa culta o estudo da philosophia pertence aos cursos academicos e universitarios. Como preparatorio exige-se apenas logica formal e applicada.

É sómente esta simples consignaçoão dos dictames do bom senso que exigimos do governo. Ou isto, ou a extincção completa da cadeira.

Taes são as materias expellidas. Quanto ás que ficaram, sua permanencia não precisa quasi ser justificada. Ellas se dividem em algumas sciencias e cinco linguas que em rigor pela difficuldade technica, se reduzem a quatro, descontada a lingua nacional. Esta, com quanto deva ser a fundo estudada, não oferece para nós difficuldades peculiares e especiaes.

Restam o latim, o francez, o inglez e o allemão. As duas primeiras se approximam de nosso idioma e não oferecem embarçoos notaveis.

Ficam o inglez e o allemão. Mas o inglez é uma lingua analytic, que muitos elementos tem do francez, e o allemão é lingua synthetica que, sob certos aspectos, se aproxima do latim.

A parte scientifica do programma pode-se bem reduzir a tres grupos : grupo mathematico, comprehendendo arithmetica, algebra, geometria, trigonometria e cosmographia; grupo physico-naturalistico, comprehendendo a physica, a chimica, a historia natural e a geographia, e, finalmente, o grupo historico-sociologico, comprehendendo a historia universal, a parte politica da geographia.

a corographia e historia do Brasil. a historia da nossa litteratura.

A isto junta-se por ultimo, a doutrina geral dos methodos e a theoria geral da sciencia : a Logica. O rigor em tudo aqui, é, como se vê, scientifico, e a orientação é perfeita.

Uma cousa porem, é preciso exigir do governo, e é esta :

No regimen do imperio, em que o *bacharelado de Pedro II*, e o *bacharelado* das faculdades de Direito tiveram em tudo a primasia, como se estivessemos no reinado da ignorancia petulante, a physica, a chimica e a historia natural eram exigidas para a matricula nos cursos das escolas de medicina e polytechnica, e não o eram para a matricula nas faculdades de direito!... Dava-se então isto é, dá-se ainda hoje o singularissimo desparate de exigir-se exames d'essas disciplinas para a matricula n'aquelles cursos onde ellas vão ser de novo amplamente estudadas e não exigir n'aquellas em que não serão jamais vistas nem por enganadora miragem!... Isto só por si é sufficiente para caracterisar o systema de ensino publico do tempo imperial!...

Acabe o governo republicano com semelhante anomalia.

*
* *

Até aqui a delimitação das materias. agora a sua distribuição pelos 7 annos do curso.

Deverá obedecer a dois principios fundamen-

taes : 1.º, a complexidade crescente das materias; 2.º, a manutenção harmonica d'ellas por todo o resto do curso até ao fim. Obtem-se dest'arte um duplo resultado, o respeito ao quadro herarchico das sciencias, que serve ao desenvolvimento harmonioso e integral das faculdades intellectuaes e affectivas; e a conservação em estado vivaz dos conhecimentos adquiridos. Resultados, estes, tanto mais a estimular quanto todos sabem e todos os dias se repete, serem os estudos secundarios que enchem exactamente aquelles annos da vida humana em que se opera mais poderosamente a evolução de nossa constituição intellectual, isto é, mais ou menos entre os nove ou dez annos e os dezenove ou vinte.

As materias, entretanto, não começarão todas no primeiro anno : serão progressivamente iniciadas, segundo o methodo systematico já indicado.

O principio da complexidade crescente não será observado sómente na distribuição gradativa das disciplinas : deverá ser tambem no ensino particular de cada disciplina.

A distribuição geral será esta :

PRIMEIRO ANNO

Portuguez (6 horas na semana).

Latim (6 horas na semana).

Mathematica (arithmetica pratica) (6 horas na semana).

Desenho (2 horas na semana).

SEGUNDO ANNO

Portuguez (6 horas na semana).

Latim (6 horas na semana).

Francez (6 horas na semana).

Mathematica (arithmetica theorica) (6 horas na semana).

Desenho (2 horas na semana).

TERCEIRO ANNO

Portuguez (3 horas na semana).

Latim (3 horas na semana).

Francez (3 horas na semana).

Inglez (6 horas na semana).

Mathematica (algebra pratica) (6 horas na semana),

Desenho (2 horas na semana).

QUARTO ANNO

Portuguez (2 horas na semana).

Latim (2 horas na semana).

Francez (2 horas na semana).

Inglez (3 horas na semana).

Allemao (6 horas na semana).

Mathematica (algebra theorica) (3 horas na semana).

Physica e chimica (3 horas na semana).

Desenho (1 hora na semana).

QUINTO ANNO

Portuguez (2 horas na semana).
Latim (2 horas na semana).
Francez (2 horas na semana).
Inglez (2 horas na semana).
Allemao (3 horas na semana).
Mathematica (geometria) (3 horas na semana).
Physica e chimica (3 horas na semana).
Geographia (3 horas na semana).
Historia natural (3 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).

SEXTO ANNO

Portuguez (1 hora na semana).
Latim (1 hora na semana).
Francez (1 hora na semana).
Inglez (1 hora na semana).
Allemao (1 hora na semana).
Mathematica (trigonometria e cosmographia)
(1 hora na semana).
Physica e chimica (2 horas na semana).
Geographia (3 horas na semana).
Historia natural (3 horas na semana).
Historia universal (6 horas na semana).
Desenho (1 hora na semana).

SEPTIMO ANNO

Portuguez (1 hora na semana).
Latim (1 hora na semana).

- Francez (1 hora na semana).
- Inglez (1 hora na semana).
- Alleão (1 hora na semana).
- Mathematica (1 hora na semana).
- Physica e chimica (1 hora na semana).
- Geographia (1 hora na semana).
- Historia natural (3 horas na semana).
- Historia universal (3 horas na semana).
- Corographia e historia do Brasil (3 horas na semana).
- Litteratura Brasileira (3 horas na semana).
- Logica (3 horas na semana).
- Desenho (1 hora na semana).

* * *

A distribuição pratica d'estas diversas disciplinas depende de um bom horario. Em rigor só no septimo anno é que ha repetição de materias, devendo-se escolher os dias para esse trabalho e os dias para as aulas de materias novas.

N'esse anno, as segundas e quartas-feiras de cada semana servirão para a repetição de portuguez, latim, francez, inglez e alleão a uma hora cada materia : as sextas feiras para a repetição da mathematica, da physica e chimica, e da geographia. São sómente aquellas linguas e estas sciencias as unicas que tendo começado em tempo regularmente anterior, acham-se concluidas no sexto anno e demandam as alludidas repetições.

As outras disciplinas estudadas no septimo anno são a historia natural, a historia universal, a corographia e historia do Brasil, a litteratura brasileira, a logica. D'estas as tres ultimas são disciplinas novas, e as outras duas começadas no sexto anno ; são matérias extensas, que deverão ser divididas pelos dois annos, sendo, na historia natural, geologia e mineralogia no sexto anno e botanica e zoologia no setimo, e, na historia universal, a antiga no sexto anno, a media e a moderna no setimo anno.

Bein sabemos que a ideia do estudo integral e progressivo com exames no fim do curso, pensamento capital d'esta reforma, soffre impugnação da parte de mais de um espirito menos attento.

Tal critica é admiravelmente infundada.

Ha trinta razões em favor de nossa opinião. As principaes são estas :

1º É o systema que mais se coaduna com a natureza do ensino secundario ;

2º É o que mais attende á psychologia humana ;

3º É o que póde obviar ao geral descalabro do ensino secundario entre nós ;

4º É o que se pratica entre os povos cultos ;

5º É o que já praticou aqui com geral applauso ;

6º É o que ainda hoje se pratica em alguns estabelecimentos modelos n'esta capital.

Uma simples esplanção justificará a justeza d'estes motivos.

O primeiro argumento é tirado da indole do ensino secundario.

Effectivamente o systema integral não precisa ser estrictamente executado no ensino primario; porque este é de sua natureza tão elemental, que é facilmente assimilado e pouco precisa durar para ser adquirido. O ensino superior é de sua natureza tecnico e especializado, bastando sómente que o candidato, á formatura n'um curso d'essa categoria, se applique diurnamente ás disciplinas essenciaes.

O mesmo não acontece ao ensino *preparatorio*, ensino intermedio e indispensavel como amanho para os cursos superiores, segundo o próprio nome está indicando.

É uma *preparação* inilludivel. Só muito capricho poderá não comprehender o alcance d'este argumento. O systema, seguido n'este terreno entre nós, chama-se *aprender para esquecer* e não aprender para saber. Tal é a teima de estudar linguas e sciencias em dois ou tres annos e depois deixal-as de lado justamente quando mais se precisa d'ellas.

Mantel-as, porém, pelo menos 7 annos é assimilal-as tão completamente, que esquecer-as tornar-se-ha impossivel.

O segundo argumento, derivado da indole psychologica do homem e no qual já tocamos anteriormente, é inestimavel para todas as pessoas entendidas em materias pedagogicas.

Um ensino ministrado contra o desenvolvimento natural das faculdades espirituaes é um ensino manco e falso de origem.

Ora, as materias de indole secundaria e preparatoria são ministradas, como já dissemos, entre os 9, 10 annos, e os 18, 19 ou 20, isto é, n'aquelle periodo em que já se tem acabado a meninice, tem-se operado a evolução completa da juventude e começado a virilidade ampla e robusta. É o periodo da constituição interna do espirito. O bom methodo demanda que se inicie a evolução pelas faculdades receptivas e concretas, passe-se ás abstractas, vá-se ás superiores, e chegue-se ao fim, tocando, porém, em todas as teclas para todas as peças de maravilhoso instrumento se desenvolverem harmonica e progressivamente. Não se deve passar ás faculdades superiores, deixando as outras paradas a enferrujarem-se.

Nem podemos comprehender como se possa teimar em desconhecer cousas de tão elementar evidencia.

O terceiro motivo está na consciencia publica. O ensino secundario tem descido tanto entre nós, apesar de hoje, mais do que nunca, falar-se em *modernos methodos*, *processos pedagogicos*, *orientação nova* e outros palavrões de atardoar, que chega a ser uma verdadeira calamidade nacional.

Quem, como nós, houver lidado nos exames geraes de preparatorios, verá que usamos aqui da verdade estricta.

O proprio governo imperial, fazendo ultimamente os exames de certos preparatorios dependerem dos exames de certos outros, conheceu eu parte o mal e procurou coregil-o rendendo em

parte preito ao nosso systema. Não viu, porem, bem toda a origem do mal ou não teve coragem de cortar-a pela raiz.

O quarto argumento é a pratica sancionada pela experiencia do mundo culto. Nós, que só imitamos quasi sempre do estrangeiro o que é ruim, deixamos de lado tão util systema de ensino só para attender aos empenhos e ao patronato. E isto nos leva naturalmente ao quinto motivo em favor de nossa opinião, a saber. o facto de já ter sido o systema empregado entre nós e com grandes vantagens. E assim foi.

A geração que figurou neste paiz, entre 1820 e 1840, isto é, no tempo da independencia, do primeiro reinado e da Regencia, tinha sido na maxima parte educada em Coimbra pelo systema que defendemos.

Quando em 1838 começou a funcionar o Collegio de Pedro II consagrava essa doutrina em generalidade. Correram os tempos e os magnatas do segundo reinado começaram a encher o estabelecimento dos seus pimpolhos, muitas vezes mal educados e vadios, tendo por alvo exclusivamente *passar nos exames e obter o diploma de bacharel...* Metteram empenhos e obtiveram a reforma do Collegio para o systema actual de machina de formar pedantes, com algumas excepções para garantia da regra.

O nosso sexto argumento é tirado de um dos mais importantes institutos de instrucção secundaria desta capital. Quereinos falar do *Collegio*

Progreso sob a direcção de M. Leslie Hentz. É um pensionato para meninas, onde o systema universal que defendemos é applicado pela insigne norte-americana que o dirige. Dá-se alli uma circumstancia : alumnas inglezas, norte-americanas, allemães, as estrangeiras em summa, cujo fim não é prestar exames, são educadas pelo methodo integral, segundo nos infôrnam, têm em geral sahido do Collegio de posse de uma instrucção solida e vasta. Desgraçadamente nossas patricias, obedecendo á mania dos *exames*, nem todas se têm querido sujeitar ao regimen unico racional, preferindo aprender superficialmente uma ou outra materia no curto espaço de um ou dois annos para depois esquecer !... Tal é a força dos preconceitos nacionaes.

Mas, poder-se-ha dizer, isto é a velha doutrina do Barão de Tautphœus !... Confessamos não comprehender a força probante d'este argumento, e nem mesmo o seu sentido.

Seria uma incabida allusão ao alto conceito que nos merecem as opiniões d'aquelle sabio mestre e bom amigo ; mas não sabemos a que proposito será elle agora lembrado, porquanto o alvitre systematico, que ora defendemos, não foi jamais creação d'esse distincto professor. É antiquissimo na Europa e no proprio Brasil foi empregado quatro annos antes de nosso amigo ter aportado a estas plagas.

Tautphœus tem sim pugnado diversas vezes pela volta a tão salutar e vantajoso regimen e

nem outra cousa era a esperar de sua illustração e de sua grande experiencia. E oxalá tivesse elle sido attendido !

O ensino secundario não teria, por certo, baixado ao nivel em que ora se debate, nós não teríamos agora sinceramente a lastimar que ideia tão simples e capital precise ainda hoje de ser defendida, á despeito de haver sido preconizada por espiritos da ordem de Tautphœus, que brilhantemente nos antecedeu n'esta faina ingrata de demonstrar o evidente (1).

Se o governo nacional der ouvidos á rotina e persistir no erro em materia que tão de perto interessa á educação publica, tanto peor para o ensino. A culpa não será nossa.

Antes de terminar porém esta parte de nosso trabalho, entendemos lembrar ao governo a necessidade de, ao menos no districto federal, impôr como modelo de ensino secundario o Gymnasio nacional, exigindo as materias que o compoem para a matricula em quaesquer cursos superiores. Outrosim, deverá ser organizado convenientemente o ensino primario, não podendo passar aos preparatorios quem não apresentar certificado de exame das materias d'esse ensino.

Não nos esqueceremos de lembrar, por fim, a conveniencia de extinguir o titulo de bacharel em le-

(1) Quando isto foi escripto o venerando Tautphœus ainda vivia, e não tinha sido feita a reforma de Benjamin Constant, que adoptou algumas de nossas ideias ; mas não todas, infelizmente.

tras. O titulo perde a razão de ser desde que o instituto fôr aquillo que sua indole impõe-lhe que seja : um bom curso de instrucção secundaria. Um certificado geral dos exames finaes preencherá o diploma de bacharel. Já temos muito bacharel demais ; bastam-nos os de mathematica e de direito. Preparatorianos *bacharelados* é uma exquisitice...

Passemos a algumas considerações sobre o methodo do ensino e o modo pratico dos exames. Vamos limitar-nos a poucas palavras, o que não quer absolutamente dizer ser o assumpto de sómenos importancia. Ao contrario, é de tanta gravidade que deve ser tratado com muita parcimonia e muito criterio.

No estudo das linguas vivas o methodo deve ser o mais pratico possivel no intuito de habilitar os estudantes a falarem e escreverem correctamente essas linguas. O professor procurará familiarisar seus alumnos com os melhores escriptores das differentes linguas, e deverá progressivamente familiarisal-os com os methodos e principios da glottica moderna. No estudo do portuguez se deverá começar pelos elementos da phonologia e taxinomia no primeiro anno ; no segundo serão abordada a morphologia e a syntaxe, tudo mais ou menos elementarmente ; no terceiro será abordada a semantica, e nos ultimos annos todo o processo glottologico do portuguez será elucidado á luz dos mais recentes progressos da philologia.

Depende da habilidade e da proficiencia dos actuaes proprietarios das cadeiras de lingua vernacula no instituto, aliás muito competentes todos, o arranjo methodico e progressivo dos programmas. Os tres actuaes professores d'essa disciplina nos respectivos estabelecimentos são sufficientes para desempenhar os cursos dos 7 annos, que poderão ficar divididos em tres series. Serão precisos mais dois professores de francez e dois de latim, e mais um de inglez e outro de allemão.

No estudo do latim deve-se tirar o maximo proveito, sob o aspecto de uma gymnastica intellectual; porquanto o character synthetico d'essa lingua a nós outros, que pensamos e falamos por um idioma analytico, obriga-nos a um esforço especial apto a vigorar os recursos e aptidões do espirito: ainda o aspecto especial de ser a lingua d'onde provieram os modernos idiomas românicos, o que é de grande valor para o estudo do portuguez e do francez; finalmente, o aspecto incomparavel de ser ella em nosso instituto directo representante da cultura classica, da maravilhosa civilisação greco-latina.

No estudo das sciencias a parte que se refere á mathematica deve iniciar-se pela arithmetica practica no 1º anno, elevar-se á theorica no 2.º; no 3º anno começará a algebra practica, cuja theoria se dará no 3º; no 5º virá a geometria, no 6º a trigonometria e a cosmographia, que, como se vê, é desmembrada da geographia, á qual andava indebi-

tamente junta, como ignorado appendice. No 7º anno se repetirá tudo isto para trazer sempre viva a memoria dos factos mathematicos. Serão precisos mais dois professores d'esta materia.

Na physica e chimica deverá predominar nos primeiros annos do curso o character pratico para iniciar os estudantes nos grandes e maravilhosos processos experimentaes da sciencia moderna.

Nos ultimos annos a philosophia d'essas sciencias deverá ser ministrada, tanto quanto o permittir a indole dos estudos secundarios.

A geographia como descripção do *habitat* humano, que é tambem a base dos grandes phenomenos da historia natural, serve em nossa classificação de uma especie de transição entre a physica e chimica e a alludida historia natural.

Deve, porém, perder aquelle character arido e horridamente imprestavel de uma simples nomenclatura, que já perdeu ha muito nos paizes cultos, depois da colossal obra de Ritter e da propaganda incansavel de Arnold Guyot, Ratzel, Peschel e Penck. É preciso ver na terra um assombroso organismo com sua vida, sua dynamica, sua statica, suas relações interessantissimas com a vida vegetal, animal e humana.

A historia natural, na sua quadrupla relação de geologia, mineralogia, botanica e zoologia, não deve tambem ser uma nomenclatura bastarda. Tambem não ha de ser o campo de explanações abstrusas. O professor habil; que tiver a ideia nítida do que é o ensino secundario, dará ao seu

curso um character pratico a que se alliará naturalmente a intuição philosophica d'esta disciplina.

A historia universal nos preparatorios deverá evitar ser aquelle montão de factos mal contados, mal unidos, sem arte e sem systema, que por ahi anda a meter medo á gente.

Não ha de tomar tambem as vestes da phantasia desbragada e pôr-se a representar o papel equivoco d'essa cousa tonta que quer fazer de philosophia da historia.

Deve tal estudo ser bem nutrido de factos; mas todos estes devem ser relacionados com o ideal do conjuncto da evolução humana : a cultura. — Quaes os elementos da civilisação oriental antiga e moderna; quaes os factores mais poderosos da cultura occidental antiga e moderna; qual o contingente de cada povo no evolução universal, estes e outros problemas deverão ser esplanados à luz dos factos e não por theorias phantasticas.

No estudo da corographia patria deve predominar o character exclusivamente scientifico, e posta de parte a tendencia dithyrambica de elogiar banalmente tudo o que é nosso sómente porque é nosso, velha mania brasileira, que tem nos ultimos tempos produsido uma tremenda reacção pessimistica, que deve ser igualmente evitada.

A historia nacional deve tomar tambem uma feição puramente scientifica, firmada em factos escrupulosamente verificados, e dirigida no intuito de tornar salientes os factores mais energicos

de nossa cultura e de nosso desenvolvimento democratico.

Na litteratura brasileira o professor deixará de uma vez no esquecimento os exclusivismos *lusitanisantes* e deverá dirigir os seus esforços para o fim de mostrar a differenciação da esthesia patria d'entre os diversos elementos que n'ella actuaram e sua integração á parte n'uma formação nova, que hoje ahí se ostenta com suas côres e attitudes proprias.

No estudo da logica dever-se-ha seguir a marcha natural do espirito humano do concreto para o abstracto, isto é, estudar os processos inductivos e depois os processos deductivos amplamente.

Por ultimo tractar com o maximo rigor da logica das sciencias, como se faz onde se sabe ensinar, e como se pode ver, entre outros livros, na *Logica* de Alexandre Bain. A simples nomenclatura dos compendios francezes não vale nada.

Por fim, e, quanto ao modo pratico dos exames, quer parciaes, quer finaes do curso, devem-se reduzir a trabalhos escriptos devidamente graduados, trabalhos esses que serão julgados com o maximo cuidado.

Taes os traços essenciaes da reforma que nos parece mais apta a reerguer o velho Collegio de Pedro II, actual Gymnasio Nacional. Mesmo após a re-organisação de B. Constant, julgamos preferivel o nosso plano, que não foi por elle adoptado, sinão limitadamente.

v

**A IMMIGRAÇÃO E O FUTURO
DO POVO BRASILEIRO**

A IMMIGRAÇÃO E O FUTURO DO POVO BRASILEIRO

Uma vista inquiridora lançada sobre o Brasil actual, tendo-se em mente o problema do futuro da raça portugueza entre nós, chegará a conclusões mui pouco lisonjeiras sobre esse porvir. A carta ethnographica das actuaes populações-d'este paiz assignala-nos quatro grandes zonas, e em algumas d'ellas a influencia portugueza, ou foi quasi nenhuma, ou tende a ser suplantada. O paiz não foi todo e egualmente senhareado pelos conquistadores.

Temos, primeiramente, a grande região do valle do Amazonas em sua extensão vastissima, onde o portuguez creou um ou outro nucleo de população, ficando a maxima parte das terras entregues aos selvagens, ou deshabitadas.

A população da Republica, em muitas e muitas dezenas de annos, não será bastante numerosa para refluir por aquelles desertos e plantar alli o seu dominio.

Em futuro, talvez não muito remoto, populações européas de raça estrangeira, ou, porventura, os excessos da população dos Estados Unidos hão-de encaminhar-se para aquella ubertosa terra, hão-de affastar os selvagens ou cruzar com elles, e formar alli uma ordem de cousas, onde o portuguez brillará pela ausencia.

O mesmo mais ou menos acontecerá á segunda, nosso extenso *Far-West*, que não temos forças para colonizar, e que será provavelmente aproveitado pela gente que povoar de futuro o immenso valle amazonico.

A terceira região, comprehendendo as extremas provincias do sul, vae escapando cada vez mais á influencia portugueza com a enorme incorporação de colonos italianos e allemães. Dentro de tres seculos a lingua de Camões terá desaparecido talvez do Rio Grande, de Santa Catharina, do Paraná e de S. Paulo.

Resta-nos, finalmente, o Brasil intermedio, a região que vem do Maranhão ao Espirito Santo, com o São Francisco ao centro, limitando-se por um lado no oceano e por outro nas cumiadas dos chapadões goyanos.

Este é e será ainda por muito tempo o Brasil portuguez. Mas, em compensação, que atrazo vae por ahi, que pobreza, que miseria!... Quantas cidades e villas em ruinas! É na maxima parte a região aspera das seccas.

Ahi mesmo, porém, o portuguez não impera absolutamente. Bem longe d'isto; é a região onde

se deu o maior mestiçamento com as duas raças inferiores, predominando o *mulatismo* n'uns pontos e o *caboclistimo* n'outros.

É a zona para onde não vêm immigrants ; é o paiz torrido, onde bem ao meio, a quem o percorre pela costa, se depara arrimada ao S. Francisco, que preside a toda a região, Sergipe, minha patria.

É o velho Brasil, o Brasil portuguez e historico. De duas, porém, uma : ou continuará a ficar sem a inoculação do elemento estrangeiro, e, neste caso, definhará mais e mais, acabando finalmente pelo predomínio de uma população igual á da republica de S. Domingos ; ou será o theatro de vastas immigrações europeas, e, nesta hypothese, ainda definhará, como na primeira, o elemento portuguez.

O futuro d'este elemento no Brasil depende, pois, da solução que tiver entre nós o problema da colonização.

Ora, este problema tem recebido aqui duas soluções contradictorias, egualmente nocivas : uma positiva e outra negativa de mais.

A positiva de mais tem imperado no sul, e consiste em encher a torto e a direito as provincias meridionaes de estrangeiros.

No fim de seis ou oito gerações, digo mal, no fim de quatro ou cinco, a serem realizados os sonhos de certos pretendentes vistosos e pedantes, todo o sul do Brasil estará, além de outras causas naturaes, com uma enorme população

estrangeira, totalmente diversa da do resto do paiz e a sua separação, a sua independencia será inevitavel, por certo.

A solução negativa em excesso é a levada a effeito para com todo o norte do paiz, a contar do Espirito Santo para cima.

Espiritos tacanhos e myopes, atufados nos fa-ceis interesses que os cercam no sul, espalharam por toda a parte o descredito do bello clima do norte e a sua mortalidade para o europeu.

O resultado tem sido o constante depauperamento das populações nortistas durante todo este seculo e a decadencia pasmosa de toda aquella enorme região. Se estes dois systemas contradictorios perdurarem, e forem levados ás suas ultimas consequencias, o futuro da raça portugueza será nullo no Brasil.

No sul será ella submergida pela onda estrangeira ; no norte definhará, morrerá de marasmo, desfigurada e abatida sob o affluxo superabundante do sangue das raças inferiores ; pois não devemos esquecer que os negros, indios e mestiços d'essa região, reunidos, excedem de muito os brancos puros ou pretendidos taes. Mais tarde virão os estrangeiros desalojados pelo excesso de população da Europa e dos Estados Unidos e farão para o norte o que os seus parentes já muito antes hão-de ter feito para o sul, isto é, virão em grandes levás e alastrarão o paiz e suavemente o engolirão.

N'um caso e n'outro o Brasil futuro será de uma

outra raça que não a nossa, e o papel do povo portuguez aqui terá sido simplesmente o do primeiro desbravador do terreno; terá sido o de uma população provisoria, que veio limpar o caminho para outros...

E esta idéa, que me atravessa por vezes o espirito, desde que estudo a historia de minha patria, é triste, é bem triste.

Oxalá meditassem sobre ella os grandes e os poderosos do dia, aquelles que têm nas suas mãos os destinos do actual povo brasileiro!

Em todo o caso, e para salvar de futuro minha responsabilidade, ahi fica em rudes palavras esse desabafo ou esse brado de dôr.

E não haverá um meio de conjurar o perigo, não haverá um caminho intermedio entre aquellas duas soluções nocivas. uma para o sul e outra para o norte? Creio que sim.

Não sei até que ponto a historia é um producto da mecanica universal; não sei até que ponto é ella inconsciente e fatal e realizará os seus feitos independentemente dos calculos humanos. Não sei, pois, até que ponto o problema das immigrações dos povos modernos seja uma cousa que se possa calcular e dirigir.

Mas, quer me parecer que os assumptos politicos e sociaes não são assim tão mathematicos, mecanicos e physicos que nos escapem de todo.

A politica tem mais proximos parentes com a biologia, que é uma vizinha, que lhe fica mais perto.

Parece-me que os bons calculos e as fortes propagandas podem dirigir as vontades das massas n'um sentido determinado e prestar na sciencia social o mesmo serviço das culturas e creações artificiaes na biologia.

Creio, assim, que seria possivel disciplinar e dirigir no Brasil o terrivel problema da immigração estrangeira.

Seria possivel encaminhal-a methodicamente para todas as zonas do paiz, espalhal-a, diffundil-a, habilital-a a produzir novas populações, que sejam absorvidas, incorporadas ás nossas populações nacionaes e assimiladas por ellas. Nada de hypertrophias por um lado e esgotamentos por outro.

Sob o ponto de vista da colonização, a teima em comparar nossas condições com as dos Estados Unidos e Republica Argentina, as duas grandes nações americanas que recebem immigrants, a referida teima é um horrendissimo absurdo.

Os Estados Unidos são um paiz de clima quasi uniforme, com excepção do territorio, comparativamente pequeno, do extremo sul ás margens do Golfo Mexicano. Possuia já uma população energica, apta a assimilar a de seus parentes alle-mães, quando estes começaram a affluir para alli. E estes espalhavam-se por toda a extensão do territorio, não indo acantooar-se n'um ponto, como se tem feito no Brasil. A nova população formou-se e cresceu, sem mudar de aspecto. Todos são *americanos* e falam *inglez*.

É singularissimo este facto : apezar dos muitos

milhões de immigrants entrados na Republica, não ha ̄um sdistricto, por pequeno que seja, de onde a lingua ingleza tenha desapparecido e o americano seja considerado estrangeiro. É o que infelizmente não acontece no Brasil.

A Republica Argentina é tambem inteiramente dissimilhante do nosso paiz. É um territorio muito menor, muito mais egual pelo clima e mais unido geographicamente. A colonização espalha-se e é facilmente assimilada. E, quando acontecer que o não seja, os argentinos saberão pôr-lhe obices como praticaram os americanos com os chins.

Aqui nada se tem feito com plano e sob a direcção de idéas justas e scientificas.

Começou-se por desacreditar o clima de todo o norte e declarar aptas para a colonização sómente as quatro antigas provincias do extremo sul.

Committido este primeiro erro, passou-se logo a um segundo. Alguns ambiciosos politicos, desejosos de figurar no parlamento, e não tendo prestigio proprio em alguma provincia, entraram a fazer zumbaias ás populações estrangeiras existentes em massa em muitas regiões, fazendo-lhes promessas e pondo-se ao serviço d'ellas, no duplo intuito de figurar na Europa e de entrar para o parlamento, levados nos hombros de um eleitorado de origem estranha, avido por crear influencia politica. Isto se fez largamente no tempo do imperio.

Taes ambiciosos, que ainda sobreexistem, não desejam, de nenhum modo, que seja alterado o

actual systema de immigração para esta parte da America. Ficam possessos, quando se lhes fala em espalhar os colonos por todo o paiz. É que isto seria matar-lhes o plano de crear no sul uma população diversa da do resto do territorio, população que desde já intervenha na vida politica, e dentro de cincoenta annos dê o grito da rebellião separatista, desmantelando assim aquella famosa *peça de architectura politica*, de que falava o grande Andrada. São notorios os argumentos terroristas d'essa gente contra quem não lhes facilita os planos. Conhecedores emeritos da vaidade nacional, que nos leva a todos á ambição de passarmos por *adiantados*, lançam em rosto aos adversarios o espantallo de *nativistas e atrasados*!!... Diante da força probante de taes razões curva-se toda a gente.

Entretanto, ainda é tempo de dizer a verdade. Existem hoje tres systemas sobre a colonização do Brasil por estrangeiros : a) o dos *immobilistas* intransigentes que nada querem fazer por este lado : b) o dos politicos *interesseiros* que aspiram pela transformação completa dos quatro Estados do sul, e c) o da *colonização integral e progressiva*. Este ultimo é o meu systema.

É elle o unico apto a garantir o futuro da raça portugueza nestas regiões da America ; por ser o unico que póde preencher as lacunas da antiga colonização pelos descobridores, encaminhando convenientemente o problema do moderno povoamento com elementos estrangeiros.

Nesta questão as minhas idéas resumem-se nas seguintes theses, aqui offerecidas em estylo aphorístico, para serem bem comprehendidas :

1.^a A antiga colonização do Brasil pelos portuguezes foi lacunosa, especialmente no alto norte e grande oeste do paiz ;

2.^a Mesmo no sul e léste a sua influencia tende a diminuir, alli pela introdução de fortes elementos estranhos, e aqui pela superabundancia dos mestigos de sangue indio e africano ;

3.^a O meio de formar no Brasil uma nação forte é attrahir a colonização estrangeira por modo inteiramente diverso d'aquelle que tem sido até agora praticado ;

4.^a Deve-se acabar com o systema de cuidar só do sul, deixando o norte e o centro em completo esquecimento ;

5.^a É indispensavel acabar, uma vez por todas, com o descredito estultamente lançado sobre o clima do norte e do oeste do paiz, reconhecendo que em todo o vasto planalto brasileiro existem zonas perfeitamente apropriadas á colonização européa ;

6.^a Este systema de colonização integral do paiz, assimilando os elementos estrangeiros, é providente e patriótico, sem ser por fôrma alguma hostile aos europeus :

7.^a Muito, pelo contrario, é contar sempre e sempre com elles para a organização e engrandecimento da nossa patria ;

8.^a Não se devem, porém, desprezar os ele-

mentos nacionaes, que podem ser aproveitados para a colonização do paiz.

É esta a sunma do systema. Não existe ahi evidentemente exagerado *nativismo*... Acendrado patriotismo é o que nessas idéas se sente palpitar. Negal-o? Só o poderão fazer os *râbulas* da politi-quice, ou os costumeiros *especuladores* das interminaveis pepíneiras, que constituem, vergonhosamente, a historia d'esta questão no Brasil...

1890.

VI
UMA QUESTÃO
DE
DIREITO CONSTITUCIONAL

VI

UMA QUESTÃO

DE

DIREITO CONSTITUCIONAL

(Interpretação do Art. 6.º da Constituição)

Na mensagem, apresentada ao Congresso Nacional em 3 de maio de 1895, disse o Sr. presidente da Republica que absteve-se de intervir nas questões da terminação do mandato do governador em Alagôas, da dualidade da camara legislativa e do presidente em Sergipe, da apuração dos senadores de Estado em Pernambuco, e da duplicata das casas do congresso na Bahia, por entender que nienhum desses casos se podia capitular nas hypotheses, em que a constituição federal auctorisa a intervenção federal do governo da União nos negocios peculiares aos Estados.

Todavia, attendendo á gravidade de taes factos e á necessidade de pôr termo a similhantes collisões, o Sr. presidente da Republica solicitava ao Congresso Nacional, além de uma *interpretação clara e positiva do texto constitucional*, regulamento que estabelecesse o meio pratico de intervir

o governo federal nos casos de que trata o art. 6.º da constituição de 24 de feveiro (1).

Nomeada uma commissão de membros de ambas as casas do Congresso para estudar o assumpto, concluiu ella por apresentar um projecto, em que se definiam os casos de intervenção, e a competencia dos poderes politicos da União nas respectivas hypotheses.

Após longos e calorosos debates na imprensa e na tribuna, foi o projecto regeitado no Senado, senão pelos verdadeiros motivos, ao menos para impedir que, depois do funesto processo das *deposições*, se inaugurasse o aterrador regimen das *intervensões*, temeridade que teria ferido de morte a federação.

Sim, o senado repelliu o projecto para que, sob o *pretexto de garantir a paz* no interior da Republica, não se *sacrificasse a autonomia dos Estados* á sofreguidão dos caudilhos insaciaveis de mau-do...

Sim, exgotados outros expedientes, era necessaria a intervenção para contentar o partidarismo infrene, que vive não tanto de convicções, quanto de adhesões, que visa menos educação politica do que obediencia passiva.

Mas, rejeitado o projecto, que pretende hoje a commissão mixta?

Renovar em *especie* aquillo que já havia sido

(1) Mais adiante mostraremos que o pedido não foi bem feito, pois o art. 6.º da Constituição não precisa de regulamento, nem de interpretação.

condemnado em *genero*. Bello modelo logico!

Aqui, sim, cabe a advertencia de que a *especie* está contida no *genero*; e não quanto ao *regimen federativo em relação á forma republicana*, conforme asseverou a commissão.

Nem a legislação nem os factos autorizam a affirmativa de que não póde subsistir o principio federativo, quando não subsiste o principio republicano.

Qual o aprendiz de A B C politico que ignora que a Republica não importa federação da mesma sorte que a forma monarchica não importa organização unitaria?

Se o principio de vida do regimen republicano é a vontade geral, segundo reconhece a commissão, o que importa saber é se a eleição do coronel Valladão e a da assembléa legislativa, que está funcionando, são ou não a genuina expressão da vontade popular.

A commissão, sem mais provas do que a palavra de alguns interessados, manda que « o poder executivo da União intervenha no Estado de Sergipe para o fim de assegurar o exercicio do poder legislativo á assembléa installada em 7 de setembro de 1894, por convocação do Dr. José Calazans, na villa do Rosario do Cattete, e o exercicio do poder executivo ao coronel Antonio de Siqueira Horta, a quem, pelo mesmo Dr. José Calazans, foi transmittido o governo do Estado ».

Deste modo a commissão arvora o Congresso

Federal em *fazedor unico* de presidentes e assembleas legislativas dos Estados...

O projecto vae além de autorizar que o presidente da Republica nomeie um *interventor* para que, sob a autoridade deste, se apure quaes são os legitimos representantes da vontade popular; manda terminantemente que o poder executivo Federal emposse e assegure o exercicio de taes e taes funcções a taes e taes individuos!

O Congresso já não se satisfaz em tomar conhecimento da validade das eleições do presidente e da assemblea legislativa de Sergipe : substitue-se em sua alta recreação ao poder eleitoral, fonte de todos os outros poderes politicos.

Entretanto, o art. 63 da Constituição federal dispõe que cada Estado, reger-se-ha pela constituição e pelas leis, que adoptar, respeitadas os principios constitucionaes da União.

Na Republica Argentina, *além dos casos de intervenção*, o governo federal garante a cada provincia o *goso e exercicio de suas instituições...*

O art. 5.º da Constituição platina diz claramente :

« Cada provincia dictará para si uma constituição sob o systema representativo republicano, de accordo com os principios, declarações e garantias da Constituição Nacional.

« *Debaixodestas condições o Governo federal garantirá a cada provincia o goso e o exercicio de suas instituições.* »

Assim, em quanto pelo art. 6.º o Governo fede-

ral intervem para manter a *fôrma republicana*, pelo art. 5.º garante á cada provincia o *goso e exercicio de suas instituições*.

Assim, ao passo que o art. 6º tem sobretudo em vista a *fôrma de governo*, afim de impedir que a Republica Federativa se transforme em algum outro typo, monarchia ou republica unitaria, por exemplo: o art. 5.º attende principalmente aos casos de *anarchia*, que por ventura possam perturbar a paz e a tranquillidade da Republica.

Não é tudo: posto que não se possa dizer que os Estados Unidos do Brasil, como os da America do Norte, tenham caminhado da descentralisação para a unidade, tambem não se póde affirmar que a União Brasileira constitua, como a Republica Argentina, apenas um *Estado dividido em Provincias*.

A verdade é que a Republica Brasileira é uma nação *composta de Estados*.

O decreto n.º 1 de 15 de outubro de 1889, proclamando provisoriamente como fôrma de governo da nação brasileira a Republica Federativa, declara, para maior clareza, no art. 2.º, que as provincias reunidas pelos laços da federação, ficarão constituindo *Estados*.

A Constituição federal não faz senão confirmar a disposição do decreto n. 1 de 15 de Novembro.

Assim é que o art. 1.º da nossa lei fundamental firma que a Nação Brasileira constitue-se, por união perpetua e indissolúvel das suas antigas provincias em *Estados Unidos do Brasil*; e, para

fazer resaltar que a expressão — *Estados Unidos do Brasil*, significa uma verdadeira federação de Estados, accrescenta o art. 2.º : — « *Cada uma das antigas provincias formará um Estado.* »

Dentre muitos documentos historicos, que provam que a Republica Argentina é um Estado *dividido em provincias*, citaremos o chamado — *Tratado quadrilatero*.

« As provincias de Santa Fé, Buenos Ayres e Entre-Rios, diz uma das clausulas, se obrigam a resistir á qualquer invasão estrangeira, que tenha lugar, quer no territorio de cada uma das provincias contratantes, quer de qualquer das outras, que compõem o ESTADO ARGENTINO. »

Allega a commissão que as federações não poderiam existir sem o principio tutelar da intervenção ; mas não vem fora de proposito notar que em Venezuela a constituição que *prohibe*, em termos explicitos, o Governo Federal *intervir*, quaesquer que sejam as perturbações, que occorram em algum Estado, ainda hoje continúa em vigor ; ao passo que na Columbia, em que a constituição não estabelecia *prohibição alguma* sobre a *intervenção*, bastaram apenas vinte e tres annos, para que a fórmula *unitaria* fosse substituida á *federativa*, e os antigos Estados transformados em *simples departamentos*, administrados por governadores de nomeação do chefe do Poder executivo!... A licção da Columbia deve aproveitar-nos, tanto mais quanto é certo, que não podemos abjurar a nossa origem e tradições.

Pertencemos á raça latina, inclinada á centralisação, ao *imperium unum*, e, nestas condições, em vez de estarmos a difficultar o desenvolvimento das autonomias locais, andariamos mais avisados se oppuzessemos barreiras ás *invasões do poder central*.

De que servem as fórmulas exteriores da descentralisação, quando no intimo existe a mais intensa concentração de autoridade?

Não basta a organização da justiça federal para evitar os conflictos de direito e de facto, que por ventura possam surgir entre a União e os centros locais?

O perigo pela sorte das nossas instituições cresce de ponto, quando a tendencia do nosso Congresso é reservar para si a solução das questões locais.

Com effeito, a commissão esforça-se por provar que ao Poder legislativo cabe a tarefa de *intercir* nos negocios peculiares aos Estados, intervenção que, em seu entender, não se deve receiar, por ser o corpo legislativo a guarda natural da autonomia dos ditos Estados.

Mas não é assim: na Allemanha pronunciam sobre a intervenção o conselho federal e o *Reichstag*, e allí as questões são ordinariamente decididas em favor do *unitarismo*...

O parecer conclue, affirmando que « se maior numero de casos de intervenção não se tem tado nos Estados Unidos da America do Norte, é porque não se têm dado os factos determinantes

dessa intervenção, devido isto a precedentes historicos, a circumstancias da vida politica daquella nação... »

Que circumstancias especiaes, porém, são estas, a que se refere a commissão ?

A este respeito escreve o illustre Manoel Estrada em seu curso de *Direito Constitucional Federal e Administrativo* :

« Segundo sua Constituição, os Estados da America do Norte têm recursos proprios para manter sua paz interior, do que carecem as provincias na Republica Argentina. As milicias são nos Estados Unidos instituições dos Estados; elles podem convocar-se e armal-as : seus governos podem, por conseguinte, ainda que as desordens domesticas tomem consistencia, resistir ao triumpho da revolução.

Na Republica Argentina, as provincias não podem armar exercito, senão em caso de perigo imminente, e dando conta immediatamente ao governo federal.

As milicias formam uma instituição nacional, e não podem ser convocadas senão por autorisação do Congresso. De sorte que, quando uma revolução interna toma algum vôo, é absolutamente impossivel que os governos das provincias resistam, se não receberem auxilio ou protecção do governo federal, e como não podem receber esta protecção ou auxilio senão requerendo a intervenção, é claro que onde quer que rebente uma insurreição, o governo provincial é forçado a

pedir a intervenção ; e póde accrescentar-se que o governo nacional é obrigado a concedel-a.

E a razão é esta : se as provincias devem conservar a paz publica e a ordem, e se não têm recursos proprios para reprimir as insurreições e o governo federal não é obrigado a auxiliá-las, segue-se que uma revolução deve necessariamente triumphar em qualquer provincia, em que rebentar, o que importa organizar a anarchia. Ou segue-se esta outra consequencia, que não é menos monstruosa, isto é, que os governos locais teriam, para garantir a ordem local e a paz da Nação, de fazer o que a Constituição categoricamente prohibe, armar exercitos, disciplinar milicias, convocar os cidadãos e pôl-os debaixo das bandeiras. »

Comparaudo o que fica transcripto com o final do parecer, vê-se claramente :

1.º A commissão confunde cousas inteiramente distinctas, taes como a *garantia do gozo e exercicio das instituições locais* pelo Governo da União com a *intervação do Poder Federal para repellir invasão estrangeira, manter a fôrma republicana, restabelecer a ordem.* etc.

É distincção que se acha perfeitamente caracterizada nas disposições dos arts. 5 e 6 da Constituição Argentina, completadas pelo art. 105 (1).

(1) ART. 5.º Cada provincia dictará para sí una Constitución bajo el sistema representativo republicano, de acuerdo con los principios, declaraciones y garantías de la Constitución Nacional,

Em face das disposições citadas, é claro que as questões sobre *a eleição de governadores, congressistas e mais funcionarios locais* devem liquidar-se nas provincias sem a menor intervenção do Governo Federal. Eis o caso.

Tambem não é precisa grande perspicacia para perceber que o art. 6.º da nossa Constituição corresponde tão sómente ao art. 6.º da Constituição argentina.

Perante a Constituição brasileira é fóra de duvida que a intervenção só tem lugar nos casos expressos no art. 6.º.

Tratando-se, porém, do *goso e exercicio das instituições e, portanto da eleição de governadores, congressistas e mais funcionarios dos Estados*, os recursos para a effectividade das leis são outros, e não a intervenção do Governo Federal.

2º Quanto aos casos de desordem e perturbação

y que asegure su administracion de justicia, su régimen municipal y la educacion primaria.

Bajo estas condiciones el Gobierno Federal garantiza á cada provincia el goce y ejercicio de sus instituciones.

ART. 6.º El Gobierno Federal interviene en el territorio de las provincias para garantir la forma republicana de gobierno ó repeler invasiones exteriores y á requisición de sus autoridades constituídas para sostener ó restablecerlas, si hubiesen sido depuestas por la sedición ó por invasión de otra provincia.

ART. 105. Se dan sus propias instituciones locales y se rigen por ellas.

Eligen sus gobernadores y sus legisladores y demás funcionarios de Provincia, sin intervencion del Gobierno Federal.

ART. 106. Cada provincia dictará su propia Constitucion conforme a lo dispuesto en el art. 5º.

interna, não tem applicação a nós o que da Republica Argentina diz Estrada.

Se as provincias Argentinas não podem organizar milicias, com o auxilio das quaes contem para defenderem-se contra qualquer insurreição, o mesmo não succede com os nossos Estados, *aos quaes não é prohibida a organização de força publica sufficiente para não necessitarem da protecção ou auxilio federal*, sempre perigoso e fatal.

Do exposto resulta que estão sendo confundidos os casos de garantia de goso e exercicio das instituições locaes com as hypotheses da intervenção do Governo Federal para repellir invasão estrangeira, manter a forma republicana federativa, restabelecer a ordem e tranquillidade nos Estados, etc.

Para garantia do goso e exercicio das instituições estadoaes, repelimos, os recursos são *outros* e bem diversos da intervenção do Governo Federal.

Realmente, em que disposição do art. 6.º poderá ser capitulada a hypothese da dualidade de eleição de governadores ou congress's'as dos Estados?

Ninguem ousará dizer que na disposição do n. 2, allegando que é preciso *manter a forma republicana federativa*; e ainda menos na do n. 3, sob o pretexto de restabelecer a ordem no Estado; porque, neste ultimo caso, o Governo Federal *não tem competencia* para tomar conhecimento e julgar da validade ou nullidade das eleições locaes.

Nem se pense que sem a intervenção directa e

immediata do Governo Federal ficam desamparadas em goso e exercicio as instituições dos Estados. O caminho, porém, a seguir é outro mui alheio a essa medida, que não traria em resultado senão converter em instrumento de caudilhagem ou de despotismo as forças federaes!

A solução está dentro dos textos da propria Constituição; porém, longe de nós a pretensão de dar lições de direito e pratica constitucional á illustre commissão mixta.

Mas quem a procurar com geito a encontrará; e tudo poderá ella ser, menos a intervenção do Congresso federal, ou do poder executivo da Republica, ou até do Supremo Tribunal Judiciario...

1895.

VII

SOBRE UM DISCURSO

Do Dr LOPES TROVÃO

VII

SOBRE UM DICURSO

Do Dr LOPES TROVÃO

Qualquer que seja a opinião que se possa formar sobre as idéas, os pontos de vista, a posição assumida, a capacidade pessoal do dr. Lopes Trovão em nossas lutas dos ultimos vinte annos, não é menos certo que se ha-de convir ser elle uma das figuras mais interessantes, mais caracterizadas, e, para mim, mais respeitaveis da politica basileira.

Tambem é verdade ser elle um dos homens mais erroneamente julgados pela leviandade incuravel de nossa pretendida opinião publica.

Eu me explico.

Para muita gente, ainda hoje, Lopes Trovão continúa a ser o typo romantico do agitador nacional, phantastico, errante, palavroso, nutrido de chimeras e odios, chimeras nas esperanças em uns ideaes irrealizaveis, odios nas objurgatorias sempre

promptas a ser cuspidas á conta da realza... Chamam a isto, em gyria bohemio-romantizante, — ser um *revoltado*. Trovão era, e é ainda, para o grosso do nosso publico — o typo do *revoltado*.

Entretanto, a meu ver, não póde existir maior desacerto.

A média do idealismo aereo, esconso, pretencioso, e soffrivelmente tolo em suas phantasmagorias, de nosso romantismo politico, é ainda a mesma, não mudou nada, ou quasi nada.

Lopes Trovão, porém, mudou e mudou para melhor. D'ahi o desaccordo, mais ou menos latente, ou mais ou menos claro, em que elle se acha com a antiga platéa, que o applaudia.

Composta em sua mór parte de uns meridionaes desoccupados, excitavéis exactamente na medida do vacuo das proprias idéas, e da musica martelante dos palavrões bombasticos da velha rhetorica tribunicia, a platéa politica fluminense esperava o seu antigo tenor com os mesmos gestos, a mesma voz, a cantar a mesma musica e a servir-lhe o mesmo conhecido *dó do peito*...

Esperava isto e passou pela desillusão de ouvir outra cousa.

Espiritos unitarios, inteiriços a seu modo, preguiçosos em demasia em mudar de idéas e opiniões, porque isto desarranja as velhas noções e dá trabalho em arranjar novas, os nossos homens, aliás tão faceis e levianos em emittir juizos, não percebem facilmente como um espirito possa

andar, possa progredir, possa mudar para melhor.

Mestres emeritos no nefando systema de injuriar a natureza humana, nós todos, de alto a baixo, somos os primeiros maldizentes do mundo, e nem podemos comprehendere como os motivos da evolução alheia sejam uns motivos racionaes e honestos.

Temos na lingua o prurido da diffamação, e nas narinas o faro da deshonestidade. D'ahi, o vèso infame em que estamos de conspurcar torpemente a reputação de todos os nossos homens politicos.

Lopes Trovão, que me conste, não foi ainda atado definitivamente ao pelourinho, ao poste da maledicencia geral. Mas aos ouvidos de toda a gente já soaram os primeiros sons dos guizos d'essa cascavel immensa, que se chama entre nós a opinião corrente.

Nem era de esperar cousa diversa, dados os habitos assim ossificados da indisciplina brasileira.

Esperavam declamações de tribuno incontentavel, gritarias socialistas de um *intransigenté* maniac, o nihilismo vermelho dos cerebros escaldados, todas as fagulhas listradas de um *bolafogo* incuravel, e ouviram a palavra de um homem selecto, seguro de seu pensamento, disciplinado pelo estudo, orientado pela meditação.

Não podia haver maior contradicção; estávamos trahidos; aquillo era já a influencia do poder...

E, todavia, é preciso ser justo e verdadeiro : a platéa enganou-se sempre á conta de Lopes Trovão ; hontem, quando o julgava um desatinado revolucionario ; hoje, quando pensa que elle mudou completamente.

Ambos os juizos são fundamentalmente erroneos.

Comheço esse orador e tribuno popular ha mais de trinta annos, desde 1863. Começavamos então os preparatorios.

Roçava elle pelos dezeseis annos e já tinha aquella mesma figura assejada, aquella mesma linguagem limpa de plebeismos, de laraxas grossiras, de estouvamentos incorrectos e impuros, filhos, quasi sempre, de uma educação desleixada. Nas maneiras, no porte, nas pilherias, nos brincquedos proprios da idade e da vida descuidosa do estudante, o mocinho angrense era já o que sempre foi : um character aristocratico, seleccionado por uma educação finissima.

É por isso que elle atravessou, aqui no Rio de Janeiro, a nossa velha *bohemia* romantica, bem differente da *bohemia* pacata do realismo de nossos dias, e não contrahio nenhum de seus vicios, nenhuma de suas deformações incuraveis. Esses vicios não eram poucos e nem de pequena monta. Brincalhão, pilherico, alegre, expansivo, era elle ; porém sabia sel-o com graça e elevação. Basta-me agora referir uma anecdota, que reputo caracteristica e apta a definir o espirito do moço estudante.

Estavamos em época de exames, naquelle tempo em que eram todos elles prestados na antiga egrêja de S. Joaquim e suas dependencias.

No pateo central, especie de claustro, reunia-se a estudantada, quasi sempre disposta á vaia contra as exquisitices do inspector da instrucção, o velho visconde de Jequitinhonha.

Lopes Trovão era o cabecilha mais habil dos desafogos dos preparatorianos.

Havia naquelle tempo aqui um grande e bom estabelecimento de instrucção secundaria, celebre pelo seu rigor disciplinar, o *Collegio de S. Pedro de Alcantara*, sob a direcção de um rigido e severo sacerdote : — o reverendo padre Paiva. Este conduzia para os exames um troço enorme de estudantes, e levava as exigencias de sua disciplina ao ponto de dirigil-o lá dentro do pateo sob certa fórma e aspecto militar.

Era assim que, findos os exames de todos, acabada a tarefa do dia, o bom do padre chegava ao claustro, sacava do bolso um apito, emittia com elle os sons caracteriticos, a rapaziada acorria de todos os lados, punha-se em fórma e marchava militarmente pelas ruas em fóra na direcção do collegio.

Isto era vexatorio, especialmente para alguns rapazes já crescidos, moços feitos, movidos aos tons d'aquelle minusculo e ridiculo apito. Não sabiam como livrar-se d'aquella especie de compressão, que os humilhava aos olhos dos alumnos

dos outros collegios, livres em seus movimentos por uma disciplina mais leve.

Não atinavam com un meio de libertação, e dirigiram-se a Lopes Trovão para tiral-os d'aquella formatura em linha, d'aquella marcha á militar, e, mais ainda, d'aquelle apito.

« Não ha duvida; respondeu-lhes Trovão, isto vae acabar amanhã. »

A noticia correu entre a *cascabulhada*, e, no dia seguinte, queriam todos ver como o José Lopes se havia de sahir da empreza. Na occasião opportuna, quando o padre embocou o instrumento, *apitou*, e a porção enorme de seus estudantes perfilou-se em sua frente, prestes a marchar, assomou de um lado o Trovão, dirigindo-se desembaraçadamente ao padre : « Perdão, perdão, padremestre, a espada do commando não vae bem com a batina do sacerdote : deixe-me dirigir esta gente. Rapazes ! perfilar ! hombro, armas ! »

A gargalhada reboou desatinada e turbulenta por todo o pateo, de todos os lados ; o padre escamou-se, enfiado, os alumnos dispersaram-se e nunca mais se ouviu o apito e vio a desfilada militar dos discipulos do *S. Pedro de Alcanara*.

Ora, pois, qualquer outro, estouvado e grosseiro, teria, por certo, paleado o illustre padre Paiva, tel-o-hia vaiado no meio de chufas suspeitas, na irresponsabilidade protectora do anonymato estudantescos.

Assim tambem, no mais ardente das lutas politicas, nõ mais acirrado da propaganda republi-

cana, Lopes Trovão foi sempre correcto e commedido, ou nos comicios da praça publica, ou nas columnas do *Reporter* et do *Combate*.

Suas idéas não foram tambem jamais turbulentas e anarchicas. Sectario das linhas geraes das doutrinas evolucionistas, na fórmula que lhes deu nomeadamente Herbert Spencer, o deputado fluminense, com ser um espirito progressista e adiantado, é um temperamento ponderado e conservador.

E a sua longa estada em Paris veio cimentar e fortalecer tal disposição de idéas e de espirito. Seguindo alli o curso de direito, as lições scientificas de grandes mestres, os mais notaveis debates do parlamento, mettido naquelle meio sobrio de disparates, de declamações, de vacuidades vaporosas, o republicano brasileiro comprehendeu o vasio enorme de nossa rhetorica, de nossos palavrões, de nossa metaphysica verbal, que temos a ingenuidade de tomar por outras tantas realidades. Começou a ter tedio da declamação e perdeu a embocadura do velho clarim, que lhe servia para tirar os tons rubros dos discursos tribunicios, das arengas da praça publica, apimentado alimento, tão do appetite do nosso povo.

É por isso que o seu discurso de hoje tem outro gosto e denuncia outro paladar.

É a palavra de um homem sincero, amadurecido pelos annos, pelas leituras sérias, que tem a coragem de arriscar a sua popularidade, não ficando na região das injurias sonoras, dos democratismos

de effeito, ousando dizer o que pensa, não usando d'aquellas tintas quentes, d'aquella purpura em que se occultam os enganadores do povo, atrevendo-se, para tudo dizer n'uma só palavra, a fazer um discurso de politico, quando todos esperavam uma oração de declamador.

D'ahi, o seu defeito para os espiritos irrequitos, que muitas vezes são os espiritos gananciosos, e o seu merito para todos aquelles que comprehendem que a boa orientação politica não é, não póde continuar indefinidamente a ser, a que leva pelo caminho dos ataques e insultos pessoas.

Foi assim que pude entender o discurso de Lopez Trovão, e é por isso que o reputo um dos melhores que têm sahido da tribuna brasileira.

II

Muito se tem discutido sobre o futuro da poesia, especialmente em nosso seculo. Ha sido um problema tão agitado, quanto o do futuro da religião.

É uma cousa singular que o mesmo não se haja feito com relação ao porvir da oratoria, e por motivos mais poderosos.

Porquanto, se alguma das velhas fórmulas da arte e das diversas manifestações do pensamento humano deve ter serios presentimentos sobre as transformações que a devem aguardar até leval-a

ás visinhanças da morte, é exactamente a arte do orador, a eloquencia falada.

Os mais variados motivos têm concorrido para este resultado.

Primeiramente, a primitiva pujança imaginativa do homem tem diminuído, na proporção do desenvolvimento do raciocínio, da observação, da experiencia.

Hoje não existe mais sobre a terra uma só nação capaz de produzir, nem uma mythologia, como a dos antigos aryanos: nem uma poesia épica e cyclica da pujança da dos antigos hindús e gregos; nem uma série de creações religiosas, como as dos mesmos aryanos e as dos antigos semitas. Ora, a imaginação poetica, improvisadora, nutrida de metaphoras, toda calor e vida e movimento e brilho, é indispensavel ao orador, e essa imaginação, como disse, não existe mais, nem póde mais existir.

Já por 'ahi, já por este lado, pela diminuição pasmosa, operada em sua faculdade matriz, a oratoria de nossos dias tem de ser immensamente distante de sua velha altitude.

Não é tudo; o pensamento moderno, muito mais trabalhado, muito menos espontaneo, muito mais cheio de exigencias, de complicações, de difficuldades, do que o pensamento antigo, não póde mais tomar as vestes da metaphora indisciplinada, incontinente, transbordante, productora de mythos, despotica e rude conductora da idéa.

Hoje, cada affirmação deve trazer na garupa o

seu *porque*, a sua prova, e, haveis de convir, nada menos poetico do que uma demonstração, e nada menos oratorio.

Não é só isto; não foram sómente as faculdades do orador que se alteraram profundamente; as condições do auditorio modificaram-se ainda mais.

Não estamos mais no tempo em que, para ser applaudido, bastava falar uma lingua não comprehendida, como o prégador da idade média que arrastava o seu auditorio, quando lhe falava *latim*, já não entendido, e por isso mesmo admirado...

As condições mais geraes e essenciaes da vida publica, da vida politica e social dos povos deixaram, ha muito, por toda a parte, aquella phase de formação em que o orador podia ser, e era realmente, um poderoso factor. A religião já não é mais uma doutrina que se esteja architectando aos poucos em concilios, nas predicas, nas discussões de todo o genero. Está feita e, por assim dizer, immobilisada n'uma theologia completa.

O direito já não é incerto, consuetudinario em parte e em parte feito aos olhos de todos nos *comitia curiata* e congeneres.

Está todo escripto, codificado, soffrendo apenas modificações secundarias e de pequena monta.

A politica já não é a producção de uma democracia, avida de liberdade, e cheia de sentimentos artisticos, a discutir amplamente no *agora* ou no *forum* diante do sol e da cidade inteira.

É uma discussão de doutores, entre quatro pa-

redes, segundo certas normas, dentro dos *regimentos*.

Tudo está feito, previsto, predeterminado. A propria *constituição* geral da nação já não é o perpetuo *fieri*, o *werden* mobil de uma evolução des-cuidosa e livre. A complicação da vida moderna até nisto tomou precauções, procurou acautelarse. A *constituição* foi reduzida a *livrinho*, e nós, a datar da revolução americana e da revolução franceza, entramos na época das *constituições*... escriptas, feitinhas com todo o cuidado, para que duvida não haja.

A democracia moderna não tem tempo, nem lazer para ouvir discursos, nem para tratar directamente de seus negocios politicos. Como, se os negocios economicos, commerciaes, aquelles que lhe dão o escasso pão de todos os dias, lhe roubam todos os instantes?

E' por isso que esta *delega* os seus poderes, e faz-se *representar* por seus *eleitos*. Mas tambem o maior favor que lhes pede é que curem bem de seus interesses, não é que façam bellos *discursos*.

Demais, estes sahem todos nos jornaes, que são lidos, ou pela manhã bem cedo, antes da faina do dia, ou á noite, á hora de deitar.

Para que, pois, perder tempo em ouvir discursos? A palavra ficou implicitamente dita : o livro matou o discurso; o jornalista matou o orador.

Não ha parlamento no mundo que disponha da influencia da imprensa de um paiz.

É por isso que o orador é já um typo alguu

tanto fóra de nosso tempo, alguma cousa que nos vem do passado, e que deve modificar-se profundamente, para ser supportavel em nossa época. Não direi, como um critico, haver irrecusavelmente hoje na eloquencia alguma cousa de theatral, de quichotesco, ser, afinal de contas, a eloquencia sempre uma especie de *hespanholada*, tanto que estava reservado á Hespanha fornecer ao mundo o ultimo typo do orador em regra — Castellar.

Não direi isso; nem compararei, como alguém, a gloria do orador á gloria do actor e do *virtuose*: *un nom, moins que cela; l'ombre d'un nom et d'un souvenir*. Não chegarei a estes rigores; mas ha-de convir toda a gente que a maior desgraça, o maior martyrio, inventado pelos homens, é ouvir um máo orador. É horrivel, é o diabo; não ha nada que se lhe compare.

Um máo artigo, um máo livro — attira-se fóra, não se lê. Mas o discurso ruim, é-se muitas vezes obrigado a ouvir. Fôra, pois, para desejar que os membros de nossas assembléas deixassem a mania de querer *orar* por força, e se entendessem no sentido de deixar esse mister sómente aos homens de reconhecido talento da palavra.

Cada partido, cada grupo, cada matiz, em que se achar dividida a assembléa, nomeie o seu *leader* e deixe-o falar por todos.

Haverá, assim, ordem nas discussões, economia de tempo, e se pouparão á lingua e ao bom-senso os terriveis flagellos que tão a miudo os atacam.

O orador moderno deve ser claro, singelo, simples, sem affectações, nem *poses*, sem a mais leve sombra de declamação, claro na voz e logico nas idéas.

Nada que indique o esforço; sua arte deve estar exactamente no segredo de saber occultar-se, a ponto de parecer natural, espontaneo, tudo quanto é dito.

Não quer isto significar que um só deva ser o typo constante. perpetuo do orador; não.

Não ha uma eloquencia typo, — como não existe uma poesia typo.

Dentro d'aquelles conceitos póde aninhar-se a indefinida variedade.

Póde n'um estylo predominar a força, n'outro a doçura das tintas; n'um a imaginação, n'outro a graça; n'um o colorido, n'outro o espirito; n'um a exposição larga, abundante, n'outro a logica cerrada, demonstrativa. Ha logar para cincoenta estylos, uma vez que todos denunciem um talento e uma personalidade, — um talento com idéas, uma personalidade cheia de convicções.

Qual o genero em que deva ser classificado Lopes Trovão?

Agora vejo que transviei-me e dei a este escripto o geito, o aspecto de uma critica litteraria.

Não era propriamente da parte artistica que me queria occupar, falando do discurso do nobre deputado fluminense. As suas idéas politicas estavam, antes e acima de tudo, reclamando-me a attenção.

Mas agora é tarde, e será preciso fazer a critica da eloquencia do dr. Lopes Trovão.

III

Não sei quem disse de Guizot ter elle sido uma das mais potentes forças da tribuna franceza, — pelo talento, pela habilidade especial, que possuia, de prender a geral attenção do auditorio por meio de uma exposição cerrada, seguida, clara, segura de factos e argumentos, sempre lucidos e apropriados, e sem ter jamais necessidade de recorrer á metaphora para esclarecer ou demonstrar.

Este juizo, que se me afigura justo e verdadeiro, á vista do estylo do illustre politico em suas bellas lições sobre a civilisação européa e franceza, não é cousa que se possa applicar a Lopes Trovão, cuja maneira é bem diversa. Se elle não possui a trama, por assim dizer, abstracta da eloquencia de um Guizot, não lhe cabe tambem a simplicidade seductora de um Thiers, aquelle tom de palestra intima, serena, inesgotavel, alguma cousa que só encontra outra, que se lhe possa comparar, na prosa, inimitavel pela singeleza artistica, das criticas de Sainte-Beuve. Tambem lhe não encontramos a poesia inesgotavel, turbulenta e viva de um Castellar.

Nem tão simples, como aquelles dois gigantes da tribuna franceza, nem tão complicado e arrasador, como o poeta da palavra da moderna Hespanha.

E, todavia, a eloquencia de nosso tribuno tem um caracter seu, que a distingue e separa de todos os nossos oradores, ou pretendidos taes.

O seu periodo é longo e desdobrado, proprio a cobrir um pensamento que deseja despedir um largo v̄do. A linguagem assume posições correctas, evita aquelles desmantellos, tão communs no geral de nossos parlamentares, que gostam quasi sempre de despotisar contra a grammatica. O estylo corre farto e abundante, vacillando entre a expressão por vezes popular, e o tom algumas vezes guindado.

De tudo ressuma certa preocupação de gosto artistico, que põe a descoberto as aptidões litterarias do orador.

Alguna cousa que se parece com a compostura do proprio homem, mixto de simplicidade e rebuscamento no seu trajo e no seu espirito, no seu physico e em suas idéas, na sua palestra e nas suas opiniões.

Conta-se da deliciosa e intelligente, bella e doce duqueza de Choiseul, que procurava cumprir, o mais possivel, o conselho que a miudo lhe dava a sua mãe : « *Ma fille, n'ayez pas de goût !* »

A graciosa senhora procurava seguir a maxima materna, e simplificar a sua alma, reduzindo suas aristocraticas preferencias.

D'ahi, na opinião dos competentes, « a falta de fraquezas, mas talvez um pouco de sequidão; a falta de emphase, mas tambem a falta de calor e o empobrecimento da imaginação. »

A despeito d'isto, algumas cartas da celebre duqueza contam-se, no genero, entre as obras primas da litteratura franceza.

Ninguem deu d'aquelles conselhos ao nosso tribuno, incutiram-lhe, talvez, a preocupação contraria. Tal o motivo do cuidadoso asseio, do requintado donaire que o nosso orador procura imprimir em todos os seus discursos e escriptos.

É certamente isto uma boa cousa, uma excellente qualidade. Mas não deixa de ter os seus defeitos e o mais saliente d'elles é certa timidez, certo afrouxamento do impeto de crear e produzir.

Entra-se a procurar a perfeição e acaba-se pela immobilização da activade, pela impotencia das preocupações meticulosas. Sobretudo no politico essa disposição de espirito póde tornar-se um grave inconveniente. E póde-se tornar justamente o caso de Lopes Trovão.

É tão intensa a perturbação de todos os espiritos, tão tumultuaria a confusão das idéas, tão desencontrados os planos, tão varias as aspirações, tudo aggravado pela audaciosa especulação dos réduces do passado regimen, que hão lançado mão de todos os recursos, desde o aleive infundado, o boato calumniador, até á infamia do dinheiro dos Orléans, no diabolico intento de apoderar-se das perdidas posições; é tal a situação, que os homens, todos os homens que têm, em qualquer gráo, a responsabilidade das actuaes instituições, não deviam um instante sahir da

brecha, lutando por nosso grande ideal politico.

Entretanto, Lopes Trovão tem sido pouco activo na refrega. É verdade que esse amigo quando desfere o golpe, é sempre golpe de mestre. Mas eu, que muito o estimo, desejava-o mais a miudo no combate, sem dar quartel ao inimigo, pelejando contra elle, doutrinando o povo, esclarecendo o governo. É certo que, por vezes, a luta contra certos elementos produz o tédio, metter o pé na lama — causa nauzeas. Porém os grandes apaixonados, os ferventes amantes da Republica não têm o direito de se calar. E Lopes Trovão, em que peze a descarados inimigos, é d'este numero.

O discurso, que me tem estado a provocar estas observações, póde ser tomado qual uma especie de roteiro e apanhado das idéas de seu autor.

Produzido por occasião da terceira discussão do projecto constitucional que se transformou no pacto fundamental das actuaes instituições, o discurso do deputado da capital federal é uma especie de passeio em torno das principaes questões, que foram então agitadas.

Ensino publico, eligibilidade dos padres, capacidade eleitoral das mulheres, posição dos *adhesistas*, historico da revolução de 15 de novembro, pensão ao ex-imperador, grande naturalização, direito a condecorações, eleição do primero presidente da Republica, tudo isto foi rapidamente elucidado pelo orador, que não se limitou a repe-

tir as idéas, mais ou menos correntes, sobre taes assumptos, no *credo* republicano.

Não, elle preferio pensar por si proprio e dar um testemunho irrefragavel de suas opiniões amadurecidas por individual meditação.

Por isso, em mais de um ponto repellio a opinião corrente, atirou-a de banda e passou adiante. É um caso d'estes, o que disse, no tocante á eleição do sr. Deodoro.

Ouçamol-o ahi :

« O proprio chefe do pessoal que o constituiu (*o provisório*) e que ainda continúa no poder, tambem não me satisfaz plenamente : a opinião nacional o accusa de abusar da sua alta posição para fazer valer nas nomeações de funcionarios preferencias que não são justificadas pelo character e pelas aptidões d'aquelles a quem ellas aproveitam, para postergar direitos adquiridos em beneficio dos seus apaniguados...

Accusa-o egualmente de insufficiencia mental para as altas funcções governamentais e, em consequencia, accusa-o de obedecer a alheias suggestões, como se, por uma anomalia anatomica até hoje desconhecida, tivesse nos ouvidos uteros onde a ma!edicencia e a intriga dos embusteiros habeis e dos especuladores ardilosos vão fecundar hesitações e resoluções de que resultam actos absurdos, por serem contradictorios, que trazem o sello ora da versatilidade infantil, ora da mais ferrenha obstinação.

No museu de Dunkerque ha um quadro de Baa-

der em que Washington é representado de joelhos aos pés de sua velha mãe, dizendo-lhe commovidamente a palavra de despedida para ir empossar-se da chefia do Estado : isto significa que elle abandonava a familia, afim de consagrar-se inteiro ao serviço da patria. Ao que murmura a voz publica, o nosso primeiro magistrado longe de adoptar esse edificante exemplo de escrupulo e direitura, agrupou-se de parentes que á sombra da sua influencia fecunda, medraram nas finanças, installaram-se nos mais altos postos officiaes e encaminham a politica á feição das suas conveniencias pessoases.

Sem offensa a alguns outros que destõem honrosamente d'esta conducta compromettedora, manda a justiça, entretanto, salientar, como excepção consoladora, a sympathica e nobre figura do senador pela capital federal, um homem respeitavel pela probidade, pelo talento, pelo saber, que não tem contemporisado, com as faltas e erros reincidentemente commettidos e a cujo asseio moral repugna a vasa sordida de vicios em que andam atascados os excavadores de fortuna facil. Ainda mais : ao que murmura a voz publica o nosso primeiro magistrado acercou-se de amigos interesseiros... perigosos, que o exploram na sua boa fé, os civis obtendo concessões ruinosas ao erario nacional e os militares acoroçoando pela condescendencia faltas de disciplina que correm por conta d'elle. »

Nada seria mais facil ao orador do que o calar-se

neste particularissimo assumpto, nada dizer, nada revelar de seu individual modo de pensar, e votar como lhe inspirassem o seu patriotismo e a sua intuição politica. Nada seria tambem mais facil do que, desde que pretendia votar no actual presidente, fazer o elogio d'este, no intuito de justificar o seu voto. Teria, em ambas as hypotheses, sido um procedimento de simples explicação, pela sua singeleza mesma ; mas não teria sido um proceder sincero, diante das convicções do orador.

Elle, então, achava que o sr. Deodoro da Fonseca, a despeito de ser o homem talhado para a situação, tem certos e determinados defeitos comó politico, e para o alto posto que occupa, e teve a coragem de lh'os dizer.

Pois este procedimento correctissimo foi alvo de criticas tão levianas, quanto estupidas.

Uma das provas irrecusaveis da leveza, do desnorreamento da nossa embryonaria, e já tão viciada opinião publica.

Prosiga o sr. Lopes Trovão ; trabalhe, lute pelo povo, que o estima, e conte com o reconhecimento de todos os que são sinceros.

1892.

VIII

QUATRO PALAVRAS CONVICTAS

VIII

QUATRO PALAVRAS CONVICTAS

É umâ cousa' para contristar a relativa pobreza do 'espirito humano na invenção das ideias.

Só a cabeças superficiaes, que nunca meditaram scriamente no tocante ás forças intrinsecas da intelligencia, ainda hoje se afigura infinitamente incommensuravel a área do pensamento.

É um resto da metaphysica do anthropocentrismo que lhes ficou incrustado no espirito e ainda inconscientemente lhes insufla os calculos e as phantasias.

Entretanto, sobram motivos para sermos modestos.

O verdadeiro resultado, disse Taylor, da nova sciencia da mythologia comparada foi pôr em relevo a esterilidade, nos tempos primitivos, d'essa faculdade do espirito que se nos antolha a melhor condição da fecundidade intellectual, — a imaginação.

A este brado de desconsolo do notavel ethnologo inglez accrescentou o grande jurista, seu

compatriota, o famoso Sir Henry Maine, estas palavras :

« O direito comparado conduz mais infallivelmente ainda á mesma conclusão, como aliás era de esperar, conhecida a estabilidade natural da lei e do costume, e colloca entre os caracteres mais geraes da infancia do genero humano o pequeno numero das ideias e a lentidão com que cresce o o peculio intellectual. »

E se é isso verdade, tratando-se da humanidade na infancia, accrescentamos nós por nossa parte, tratando-se da imaginativa que deve ser sempre mais forte, mais vivace no homem novo e nos povos jovens, se é isso verdade em relação á mythologia, cuja fonte estancou-se ha muito, e que somos incapazes de abrir de novo, que não se dirá, que não se deverá dizer — da humanidade envelhecida e cançada, como se revéla, quasi por toda a parte ?

A crença no poder infinito, illimitado, incontrastavel da intelligencia humana é sedimento de vinho romantico, é pura embriaguez de sonhos.

Bem como a physiologia moderna, pela palavra competente de um Helmholtz, demonstrou as lacunas e defeitos dos melhores de nossos apparelhos organicos, como sejam — o olho e o ouvido, já bem antes o velho Kant tinha tirado a limpo as falhas de toda a nossa machina intellectual, e tinha reduzido a rasão a proporções acanhadas.

A these da pobreza do espirito na droducção de

ideias e doutrinas verdadeiramente novas e originaes é d'aquellas que se demonstram por considerações que partem de varios lados.

Já nem é preciso ir buscar motivos anatomophysiologicos, ou argumentos á psychologia.

Bastam-nos os factos, por assim dizer, recentes, tirados do estado actual do genero humano por quasi toda a terra.

Que vemos? que mostra a realidade? qual o estado actual das varias raças e suas variedades?

A raça negra nas suas patrias de origem, na Africa e na Oceania, não se civilisou, não passou da selvageria, não caminhou, não progrediu. Nas terras, para onde se deixou transportar, como a America, ao contacto com os seus despoticos ex-senhores, pouco tem avançado em massa, não passando d'uma semi-barbaria caracteristica. Não é só. Os restos da gente vermelha na America andam talvez em peiores condições; como que apostaram em desmentir a lei do famoso progresso indefinido e as sonhadas maravilhas da razão inerravel. Não é tudo.

Haverá quem conteste a mediocridade hodierna dos amarellos e lhes esconda a profunda decadencia?

Ainda ha mais.

Os uralo-altaicos, esses melano-chroicos, representados em hungaros, turcos e finlandezes, estão em via de ascensão incommensuravel?

Ha serios motivos para duvidar d'esta miragem.

Resta a radiante gente puramente branca, que

anda pasma de sua belleza, de sua força, de seu saber, de sua riqueza, a ponto de já sonhar até em divinizar-se e estabelecer o culto de si propria.

Mas aqui mesmo, se nos dão licença, vemos muitas reduções a fazer.

A orgulhosa raça se divide em semitas e aryanos.

Será verdade que aquelles estejam ainda hoje mergulhados nas infinitudes de um progresso sem termos a produzir innumeraveis ideias novas? Evidentemente não.

A raça entra em uma decadencia que parece sem remedio.

Onde andam os chaldeus, os babilonios, os assyrios, os phenicios, os carthaginezes, que é feito d'esses robustos e grandiosos ramos de tão famosa familia humana?

Desfizeram-se em poeira, legando ao mundo apenas quatro ou cinco descobertas capitaes e nada mais.

E, por outro lado, parece-nos não ser um paradoxo de metter susto — o affirmar que os dois povos representantes actuaes do semitismo no mundo moderno, — judeus e arabes, — não andam lá muito para enthusiasmar nas sonhadas vias da progressibilidade encantadora e indefinivel.

As gentes de Mahomet retrogradaram, decahiram de sua brilhante civilisação, e os descendentes de Israel perderam até a propria patria, e se é verdade que offerecem ao mundo hodierno alguns

poucos especimens notaveis de banqueiros e capitalistas, não o é menos que nas regiões em que habitam em massas mais compactas debatem-se na mais completa indigencia, por sua incapacidade para a agricultura e para a vida industrial. Nem a usura e as manipulações da agiotagem valem por signaes irrecusaveis de fecundidade espirital.

Restam os povos aryanos, que se acham á frente da civilisação, e dão como caracteristico de si proprios a aptidão para o progredir sem termo.

Mas bem myope será quem n'esse ultimo e vaidoso ramo humano não enxergar os claros signaes de decadencia dos ramos celtico, latino, iraneano e hindustanico.

Salvam-se apenas por enquanto, os germanicos e slavos, que ainda ostentam mocidade e pujança.

N'este rapido inventario d'entre tantos grupos d'homens não é muito animador que só dois se achem incontestavelmente em viçoso desenvolvimento.

Póde ser que outros renasçam a exemplo dos amarellos do Japão. Mas não é essa propriamente a nossa these : decadencia relativa, mais ou menos generalisadã, ou simples paralysação, mais ou menos duradoura, na marcha ascendente, aqui ou alli, não são a mesma cousa que pouca fecundidade na producção de novas concepções.

Poderiam os ramos cançados ter dado em tempo muito de si, como podiam os vigorosos de hoje ter tomado á sua conta a brilhante tarefa.

O que é mais grave é que a producção mesma das ideias na humanidade tomada em seu conjunto, se não tem sido d'uma sovinaria completa, tambem não é esse acervo maravilhoso, encantado e incalculavel.

As sciencias não passam de seis typos caracteristicos e cada uma d ellas maneja quatro ou cinco ideias capitaes, que servem de centro a todas as mais de ordem secundaria.

A sciencia geral, synthese das seis particulares, basta ler a *Historia da Philosophia dos Gregos* para nitidamente se vêr que não tem passado tambem de quatro ou cinco crêações fundamentaes, que se vão produzindo e reproduzindo até nossos dias, com leves mudanças de fórma.

Isto pelo que toca ás sciencias particulares e á philosophia geral, e se passarmos mais de perto ás crêações fundamentaes do homem nos seus dominios proprios, isto é, no seu viver sociologico, não passam ellas das cinco seguintes,—religião, arte, moral, direito e industria, cada uma das quaes maneja apenas meia duzia de concepções capitaes.

Se a propria moda, bem analysada, não passa de poucas fórmas typicas, que se reproduzem a curtos intervallos, não admira que em tudo mais se manifeste o mesmo symptoma.

E qual é, porém, a moralidade de tudo isto, e onde pretendemos chegar?

É que existe um dominio da intelligência, onde a pobreza se torna ainda mais evidente, mais

exposta aos olhares dos perspicazes, nomeadamente depois que fiseram d'ella uma industria : a litteratura, a arte de escrever.

Meia duzia de genios de primeira grandesa produziram, a meia duzia de themas principaes, que têm sido a substancia assimilada pelo rebanho dos imitadores de todos os feitios e tamanhos.

Em taes condições, é digno de reparo o abandono em que têm sido em parte deixados sem exploração certos filões, que muito poderiam dar em bons resultados.

Um d'elles é o viver dos homens de negocio, a sociedade, o mundo das relações commerciaes.

A rasão do quasi abandono d'esse dominio da vida moderna, bem como de poucos outros em condições iguaes, é claramente o ter sido elle e os seus congeneres deixados de lado pelas musas antigas : — não ficaram os modelos para os imitadores mostrarem suas habilidades.

Nas litteraturas allemã, ingleza, franceza e italiana, que o saibamos, a vida commercial tomada em si tem sido raras vezes assumpto para romances, novellas e dramas.

Em obras do genero tem, por certo, muitas vezes apparecido entre os comparsas da peça esporadicamente algum homem do commercio, como figura principal ou accessoria, envolvido quasi sempre n'alguma intriga amorosa, não, porém, em rasão de sua profissão.

N'este character só raramente tem surgido em scena no romance moderno.

Para nós se nos afigura o modelo até hoje mais perfeito da especie *Au Bonheur des Dames*, de Zola, cujo enredo é tecido de scenas do viver do commercio.

Em *Fromont Jeune et Risler aîné*, de Daudet, um bellissimo romance do genero, a intriga amorosa sobrepuja o elemento mercantil, melhor aproveitado em *Deve e Haver*, de Freytag.

Quasi não vale a pena falar em *Sergio Panine* e *Maitre de Forges*, de G. Ohnet, impertinente mediocridade das letras francezas.

Na litteratura portugueza não nos occorre livro de romancista que haja tomado por objecto de seus estudos os azares e atribulações da vida commercial.

As bregeirices amorosas e as canalhadas do adulterio têm tido sempre alli o predominio.

Mesmissimo é o caso do romance, do conto, do drama, da comedia, no Brasil.

Ha, entretanto, muito que vêr e observar no mundo das industrias, nas labutações dos negocios, nas peripecias da classe commercial.

Ha uma palavra de Freytag que sempre nos pareceu um admiravel programma litterario : « O artista, o homem de letras, o romancista, devem estudar o *povo no trabalho*. » Que admiravel conselho !

Sim, é no trabalho que o povo se affirma força e poder, é no trabalho que elle collabora na grande obra do progresso e da libertação da humanidade.

Vemos, infelizmente, essa inesgotavel veia de emoções quasi de todo despresada, merecendo apenas de longe em longe fugitivos olhares.

Nossos auctores de romances e novellas preferem *estudar o povo na bandalheira*. O vicio e a corrupção se lhes antolham mais fecundos em inspirações, mais adequados aos fins da arte, mais brilhantes, mais moralisadores.

O engano é evidente e reprehensivel.

Abrem-se ao espirito perspectivas indefinidas do lado da actividade humana.

É mina a explorar.

A *Fazenda do Paraiso* do sr. Arthur Guimarães é, ao que nos parece, o primeiro romance brasileiro que foi buscar suas theses, suas observações, suas narrativas ás scenas da vida commercial.

Dá-se, n'este caso, além de tudo, a circumstancia de ser o auctor um distincto membro da activa e valorosa classe, o que vale dizer ser elle conhecedor directo e provecto do meio que pinta.

D'ahi a primeira vantagem de seu livro : os typos descriptos são photographias da realidade, são reproducções de homens de carne e osso, são quadros *d'après nature*. Tal a rasão de cunho realistico da obra, por esse lado uma das mais notaveis da novellistica brasileira, que até hoje, com rarissimas excepções, quasi não tem deixado de habitar as nuvens a debater-se nas deliquescencias d'um hysterismo insupportavel.

A critica indigena tratou bem mal *A Fazenda*

do Paraiso por dois motivos capitaes : não ser o auctor um dos camaradas da rodinha que pretende n'este malfadado paiz fazer o monopolio das cousas litterarias, e não ser o livro escripto no estylo arrebicado dos basbaques da moda.

Lemos a primeira edição do romance e vimos que os defeitos de forma n'elle existentes não justificavam os rigorismos de uma critica, que sabe tanto exceder-se quando tem por fim apenas ferir.

O moço negociante e escriptor, porém, despido de quaesquer vaidades profissionaes, espirito não contaminado dos metaphysicismos das *litteratices* correntes, docil aos bons conselhos, corrigiu o seu livro, que sae agora consideravelmente melhorado.

Eram inexperiencias de principiante, facilmente expungidas pelo auctor.

Com isto deu provas de seu desejo de aprender e da progressibilidade de seu espirito.

Não temos, n'este logar, que fazer a analyse de um livro que se vae ler.

Chamamos, em todo o caso, a attenção dos competentes e despreoccupados para os typos de Cabral, José Luiz, Maximo de Avellar, Canuto e *Pataco*, que são figuras, que se sentem viver, agitar, mover e luctar.

Não ha ahi rhetorismos ; ha a realidade pegada em flagrante.

O mesmo se póde dizer das scenas do naufragio do *Douro*, da chegada de *Pataco* á casa do patrão,

dos manejos de *Pataco* e D. Perpetua para casarem a Flora com o Canuto, das rivalidades do sogro com este, da fallencia de Avellar, da sua reabilitação, da loucura de José Luiz, do devotamento da Romana e vinte outras, todas verdadeiras; porque singellas, naturaes, espontaneas.

O sr. Arthur Guimarães não é, sem duvida, ainda um mestre na difficil arte de escrever. Mas é um moço de muito talento de observação, muito criterio de escolha, e muita habilidade em notar as qualidades, vicios e defeitos do meio social em que vive.

É um rapaz de vinte e poucos annos, que estuda, que medita, que aprende.

Não entra desapercibido nas lides litterarias, tem as armas que forjou por suas proprias mãos: apprende a vêr.

O resto, os rendilhados e finezas no dizer virão com o tempo, sendo que já se deixa ler com prazer, porque evita sempre o grosseiro e o banal.

Não precisa de condescendencias e favores, póde lutar por si mesmo.

Continùe a estudar na grande escola da realidade, tome conselhos e exemplos nos grandes mestres e dê tempo ao tempo: a perfeição chegará e com ella o triumpho.

É o que desejamos de coração a esse amigo querido, que foi nosso discipulo applicado.

1899.

IX

O SYMBOLISMO

IX

O SYMBOLISMO

(Carta a Carvalho Aranha)

Não venho repetir ainda uma vez a velha e azinhavrada chapa : — *eis-me aqui neste logar que devo à benevolencia do poeta...* ou qualquer outra de igual jaez.

Nada disso.

Este meu escripto é espontaneo, não foi solicitado ; eu é que me comprometti a dizer alguma cousa de teus versos e das phantazias que vão constituir o teu volumesito intitulado *Eu*.

Um poeta novo deveria suscitar uma *critica nova*. Entretanto noto justamente, exactamente, o contrario.

Os mais celebres, os mais afamados dos nossos criticos, no que diz respeito á comprehensão das ultimas escolas desde seculo, são de uma esterilidade, de uma estreiteza de asphyxiar.

Especialmente a ultima forma, a derradeira mutação porque tem passado a arte, peculiarmente a

póesia, neste final de seculo, lhes tem escapado de todo. D'ahi a attitude francamente hostile que diante della assumiram. Ora, é um spectaculo sempre contristador esse dos doutores, dos mestres da critica, quando revelam a incomprehensão de seu espirito. É que o apparelho que manejam não é completo nem é perfeito.

A critica existe para comprehender e definir e não para tomar o passo aos poetas e creadores.

Qualquer desses mais famosos de nossos criticos teria feito guerra ao classicismo, se tivesse vivido na ultima metade do seculo XV, quando aquella forma de arte humanista nasceu; teria feito guerra ao roman'ismo allemão, se vivesse em 1796, quando Schlegel lançou o manifesto da nova poesia; teria feito guerra ao romantismo inglez, se fôra contemporaneo de Shelley, de Byron, dos laquistas de Walter-Scott; teria feito guerra ao romantismo francez, se vivesse em 1820.

Que dizemos nós hoje dos terriveis retardalarios, das mumias classicas, que andaram a maltratar Chateaubriand ou Byron, Lamartine ou Shelley, Goethe ou Vigny? Igual é a figura dos actuaes detractadores de todos os novos credos, que vieram a lume tomar a heranca do romantismo.

A lei que rege a successão das escolas, das theorias, das doutrinas em arte e litteratura não tem sido ainda devidamente formulada; mas existe, e não ha de estar em contradicção com os princi-

pios fundamentaes, que dirigem a evolução humana.

Deve entrar na categoria da lei geral do *consensus*, deve ser um caso particular della.

Uma grande escola de arte e de poesia não pode apparecer sem fortes motivos que a tenham produzido.

O classicismo durou por quasi quatro seculos, porque o absolutismo regio, por um lado, na politica, e a idéologia metaphysica, por outro, na philosophia, lhe prepararam e garantiram aquella duração.

O romantismo durou cincoenta annos apenas e vasculejado em todos os sentidos, dividido em seitas e seitas, porque a tal ou qual estabilidade que o constitucionalismo europeu deu á vida politica a dactar da Revolução, por uma parte, e a philosophia official, por outra, outorgaram-lhe aquelle lapso de vida.

Dahi por diante o pensamento humano teve de encarar as mais terriveis questões theoricas e praticas, em sciencia, moral, religião, politica, direito, e a harmonia apparente desapareceu.

Na ordem pratica bastam os problemas do operariado, do quarto estado, procurando uma solução, e o da mulher, que não póde continuar a ser uma perpetua desherdada, magno assumpto que deve ter tambem uma solução, para se bem comprehender a gravidade da lucta. Nesse meio, num clima social assim agitado, as escolas de arte tinham fatalmente de succeder-se com extrema rapidez

Nossos criticos repetem as idosas ideas já assentadas a respeito do classicismo e do romantismo, porque são duas velharias muito conhecidas. Do *satanismo* de um Baudelaire, do *scientificismo* de um Sully Prudhomme, nem palavra. Um pouco mais dizem do *parnasianismo* e do *naturalismo*, doutrinas mais faceis e superficiaes.

Quanto ao *symbolismo*, o desnorteamento é completo.

Geralmente o pintam como uma reacção morbida do idealismo, uma especie de fakirismo occidental nos dominios da arte, uma cousa aerea, sem nervo, sem systematisação, sem saber o que quer. Os proprios sectarios da ultima forma da arte têm contribuido em grande parte para essa incompreensão de sua escola, especialmente entre nós. Uns, por falta de estudos serios, outros pelo prurido de brigar, vão obscurecendo os factos e a doutrina.

A lucta intestina entre os adeptos da mesma escola é sempre um pessimo symptoma.

Entretanto, tem sido assim entre nós. A *Meridional* atacou e ataca incondicionalmente o sr. Nestor Victor; creio que o mesmo está disposta a fazer com outros collegas seus em systema; M. L. dá pancadaria de ensurdecer em Antonio Nobre, e Carlos Fernandes zurze desapiedadamente Eugenio de Castro, quando é certo que esses dois portuguezes são adeptos da nova theoria.

Antolha-se-me isso um desperdicio de forças inutil e prejudicial.

O primeiro momento da lucta deve ser de cohe-
são para dar batalha ao inimigo commum. Mais
tarde é que deve chegar a occasião de corrigir os
camaradas mãos ou mediocres.

A arte symbolica justifica-se por si mesma. Toda
a grande poesia foi sempre obscura, mysteriosa,
ensombrada e até mystica.

Os grandes poemas mythicos, as epopéas cycli-
cas e nacionaes, os hymnos religiosos tiveram em
todo tempo esse caracter.

Havia apenas uma differença : para a alma pri-
mitiva — *tudo era assombro*, e, para o symbolista
moderno, *o mysterio é apenas a feição poetica de
todos os factos*.

O mystico diz: *tudo é sobrenatural*; o materia-
lista retruca: *nada é sobrenatural*; o agnosticista
responde: *o cognoscivel está de um lado e o sobre-
natural de outro no universo*; o symbolista affir-
ma: *o sobrenatural, o mysterio, o incognoscivel,
ou como o queiram chamar, está dentro de todos os
phenomenos, é a essencia delles*. No fundo é a theo-
ria da arte de Schopenhauer que repetia em grande
parte Platão neste ponto. Esta doutrina, que
está essencialmente de accôrdo com o kantismo é
a verdade nos dominios da esthetica.

Que os symbolistas saibam ousar e progredir,
dando batalha ao *maneirismo* dos parnasianos e á
podriqueira dos realistas !

Alarguem os seus quadros, fujam do amanei-
rado ao gosto dos *Simplex* de Junqueiro, e avan-
cem na estrada do futuro.

Renovem a metrica da lingua, cantando em todos tons os grandes mysterios do Universo, e sua obra será perduravel e nobilitante.

E, tu, meu amigo, esperançoso poeta das *Primicias*, segue o teu caminho no encalço dos nobres ideaes.

Tens o fogo sagrado, o amor da forma, o vago anhelar dos corações insaciaveis, a aspiração nostalgica dos sonhadores do infinito; vae, avança para adiante e traze-nos de lá as perolas encantadas desse oceano incommensuravel.

Tuas *Primicias* são já uma realidade e o teu *Eu* é mais uma affirmação d talento.

1899.

X

GOLPE DE VISTA

SOBRE A QUESTÃO DAS MISSÕES

X

GOLPE DE VISTA

SOBRE A QUESTÃO DAS MISSÕES

Quem tiver estudado, com a devida atenção, a pendencia de limites entre o Brasil e a Republica Argentina, o secular debate conhecido com o nome de *questão das Missões*, ha-de, apoz as fadigas das leituras e investigações, sahir necessariamente dominado por dois sentimentos, até certo ponto oppostos, antitheticos entre si. De um lado, a fé inabalavel no direito brasileiro, grosseiramente combatido por uns sophysmas burguezes de hespanhóes e argentinos; de outro lado, o desgosto por ver buão ineptamente tem sido defendido aquelle inilludível direito!...

E assim é. Desde o tempo da colonia, desde o tempo dos primeiros estudos feitos sobre o terreno litigioso, em cumprimento do tratado de 1750, e dos posteriormente feitos, em satisfação ao tratado de 1777, a Hespanha teve a habilidade de enviar para o theatro das pesquisas homens mais

habeis, mais destros, mais preparados para os misteres do debate do que Portugal.

Os argutos hespanhóes, tendo á sua frente geographos, como Oyarvide, e discutidores, como Rossio e Albear, emmaranharam os portuguezes n'umas sophisticarias enganadoras, engenhosas, a ponto de conseguirem protrahir por um seculo uma questão, de si simplissima e quasi evidente.

Junte-se a isto a consideração de grande peso de lutar Portugal com uma rival poderosa, e quando ainda era recente o desastre que lhe havia ella infligido por Zeballos, que talára o Rio Grande do Sul, e chegára triumphalmente até Santa Catharina...

D'ahi certo retrahimento, um quer que seja que cohibia os argumentadores portuguezes diante das arrogancias hespanholas.

Portugal procurava ganhar tempo e confiar á uma boa oportunidade a defeza de seu direito, lucido, t ão lucido, como o que mais o seja na historia.

O mesmo não se póde dizer do Brasil, que tem sido de um desaso inqualificavel em toda a pendencia, umas vezes pelo apoucamento mental de seus defensores, outras vezes pela falta da mais elemental energia da parte de seu governo.

O regimen monarchico é réo do crime de lesopatriotismo, por haver consummido setenta annos sem solver essa questão; por haver deixado perderem-se as melhores occasiões de terminal-a; por tergiversar e recuar mais de uma vez, inepta-

mente, diante das infundadas pretensões argentinas.

Ensejos teve-os elle de a terminar maravilhosamente, e, cumpre confessar, nem sequer lhe passou isto pela mente.

Uma foi em 1852, quando nossos exercitos entraram triumphalmente até as portas de Buenos-Aires, para castigar alli um despota e estabelecer um governo de melhor feição.

A republica estava exhausta e não teria outro remedio senão abrir mão de suas phantasiosas e romanescas pretensões a metter-se por nossas terras a dentro até o coração do Paraná.

Outro optimo ensejo foi apoz a guerra do Paraguay, em 1870, quando a ambição argentina lançou vistas cubiçosas sobre o Chaco.

O Brazil deveria deixar de lado o seu proverbial indifferentismo, e chamar a pretenciosa, inanida e cansada, a contas. Não o fez e deixou-a crescer e opulentar-se, até ao ponto de ser ella quem veio mais tarde *bulir* na questão.

Mesmo em 1857 um pouco mais de energia para com Urquiza, pór nos ajudado em 1852, tel-o-hia feito referendar o tratado que já, aliás, havia sido approvado pelo congresso argentino. Refiro-me ao pacto negociado por Silva Paranhos.

Nada se poz em pratica e ficou o imperio adormecido na sua incuravel imprevidencia.

De 1874 em diante os nossos adversarios começaram a tomar calor no assumpto e a engrossar a voz para nosso lado.

E o imperio então principia de tergiversar e recuar de quéda em quéda, diante de uns sophysmas grosseiros, consistentes todos na mudança irrisoria dos nomes dos rios de toda a região... Os argentinos são os *chrismadores da geographia*.

Têm a mania de trocar os nomes com que as populações baptisaram os rios, os montes, os campos da America do Sul.

Para todo o mundo ha só um *Uruguay-pitá*; para elles ha dois; para toda a gente ha só um *Peperi-guassú*; para elles ha dois,—o nosso e mais o *Chapécó*, que perde o seu nome no dogmatismo diplomatico dos nossos amigos do Prata; para toda a multidão humana ha apenas um *Santo Antonio-guassú*, que é o nosso da exploração de 1759; para elles existem, não *dois*, mas apenas... *tres*... o que acabamos de citar e mais o *Chopin* e o *Jangada*... E como estas *giga-jogas*, desmentidas pelas explorações, em todos os sentidos e de modo irrefragavel, as gentes de Mitre andaram a metter sustos aos diplomatas brasileiros !... E o imperio começou a recuar e a ceder aos poucos...

A primeira *recuadéla* foi no alvitre de *ser estudado* por brasileiros e argentinos — o terreno litigioso.

Em 1876, o ministro platino Irigoyen propoz ao governo imperial o alludido expediente de *ser estudada em commum* a região da pendencia.

É mui de ver e applaudir a resposta que lhe deu o governo do Imperador — « nada, não admittia tal estudo, seria pôr em duvida o direito nacional,

já perfeitamente determinado e definido pelos exploradores portuguezes do seculo passado ».

Muito bem! Quem isto lê dá-se os parabens; porque fica sabendo que tem lá em cima na repartição das relações exteriores — gente que entende da questão e sabe defendel-a.

Qual não é, porém, a decepção que vae experimentar um pouco mais adiante; no percurso do debate em sua ordem chronologica, quando em 1885 vê que é do Brasil, que tão energico fôra nove annos antes, que parte a proposta de ser *estudado* em commum o territorio !...

Que systema é esse de perpetuas condescendencias, desastrosas para nossa patria, diante de uns sophystas sem merito e sem fundamento na sciencia ?

Não é tudo.

Uma vez entrado no caminho escorregadio dans concessões, vae nelle por diante e chega ao inqualificavel desaso de tomar ao serio uma proposta argentina de *ser dividida a região contestada* entre os dois oppugnadores...

Era em 1889, nos dias do governo do Sr. João Alfredo, sendo ministro dos estrangeiros — o Sr. Rodrigo Silva.

A cousa foi objecto de debate governamental; foi ouvido o conselho de Estado, a quem se teve a coragem de propor em exame estas theses :

1.^a « É acceitavel qualquer proposta de transacção que tenha por base a divisão do territorio

litigioso e em particular a que o governo argentino agora faz? »

2.^a « Sendo accetivel deve ser comprehendido na transacção o territorio que *acresceu* (este *acresceu* é impagavel) entre o *Chopin* e o *Jangada* ou (este *ou* é já por si uma estolidez) *Santo Antonio-Guassú?* »

Seguem-se duas outras theses de nullo valor para o nosso problema, que é mostrar o criminoso plano do governo imperial de *dividir o territorio litigioso*, o que seria praticado nos decantados *noventa dias* do terribilissimo tratado de 5 de novembro de 1889...

Só na hypothese de não resolverem a questão precipua do debate, é que recorreriam ao *arbitramento*...

Para chegar qualquer a esta convicção basta saber ler, e o fazer imparcialmente.

O ministerio de 10 de março cahio precipitadamente do poder, sem ter tempo de mandar a Montevideo o sr. Rodrigo Silva, preso pelas sões do parlamento.

Sobre a proposta de divisão, agora negada sorrateiramente pelos restauradores, fôra ouvido o sr. de Cabo Frio, e seu parecer, adiantando uma *contra-proposta*, dando *diversa divisão ao territorio*, vem por extenso no livro sobre este assumpto publicado pela *Tribuna Liberal*. Quem tiver o livro ou os numeros da *Tribuna*, onde os artigos, que o constituem, sahiram a lume pela primeira vez, leia — o *parecer* do Sr. visconde de Ouro

Preto, notavel homem de Estado, insuspeito no assumpto. Disse s. ex. no alludido papel enviado ao conselho de Estado, respondendo aos quesitos:

« Ao 1.º *É aceitavel a transacção que tenha por base a divisão do terreno litigioso; não, porém, como propõe o governo argentino e sim como lembra o illustrado Sr. barão de Cabo Frio.* »

Ecco il vero problema! Mais claro do que isto, nem a luz meridiana.

Sabe agora o leitor qual é a decantada proposta do Sr. Cabo Frio? Ouça e pasme: — « *Ser dividido o terreno por uma linha que cortasse a serra intermedia ao Pepery e Santo Antonio-guassú, de oeste a léste, indo terminar nas cabeceiras do Chapecó e do Chopin.* » A parte do sul caberia á Republica Argentina e a do norte ao Brasil.

Solução é esta tão nefasta, que só por si justificaria a quédia do imperio e sua eterna condemnação na historia.

E hoje o Sr. Ladario chama a postos os grandes estadistas da monarchia para discutirem a questão!...

Quanto á solução do Sr. Quintino, julgo-a tambem de todo inaceitavel. — Se passar no parlamento, — é caso para tomar a nação luto por cincoenta annos... (1).

1891.

(1) A questão, como se sabe, foi mais tarde decidida a nosso favor pelo presidente dos Estados-Unidos, como arbitro escolhido pelas duas nações litigantes.

INDICE

	Páginas
I. — O Hœckelismo em Sociologia.....	1
II. — Classificação dos phenomenos em Sociologia.....	47
III. — O Direito Brasileiro no Seculo XVI..	69
IV. — Notas sobre o ensino publico.....	125
V. — A immigração e o futuro do povo brasileiro.....	217
VI. — Uma questão de Direito Constitucional.....	229
VII. — Um discurso do Dr. Lopes Trovão...	243
VIII. — Quatro palavras convictas	265
IX. — O Symbolismo.....	279
X. — Golpe de vista sobre a questão de Missões.....	287

BIBLIOTHECA UNIVERSAL

Collecção in-8.ª a 2\$000, 3\$000 e 4\$000 broch. Encadernado, 1\$000 a mais por volume.

Machado de Assis.

- Contos fluminenses. 1 vol.
- Helena. 1 vol.
- Historias da Meia Noite. 1 v.
- Historias sem data. 1 vol.
- Memorias posthumas de Braz Cubas. 1 vol.
- Papeis avulsos. 1 vol.
- Resurreição. 1 vol.
- Americanas (poesias). 1 vol.
- Chrysalidas (poesias). 1 vol.
- Phalenas (poesias). 1 vol.
- Quincas Borba. 1 vol.
- Yáyá Garcia. 1 vol.
- Páginas Recolhidas. 1 vol.
- Dom Casmurro. 1 vol.

Magalhães (D. J. G. de)

- Commentarios e Pensamentos 1 vol.

Martins Penna.

- Comedias. 1 vol.

Mello Moraes Filho (D^r A. S.).

- Os Ciganos no Brazil. 1 vol.
- Mythos e Poemas. 1 vol.
- Cancioneiro dos ciganos. 1 vol.

Medeiros e Albuquerque.

- Mae Tapuia. 1 vol.

Mendes Pinto (Fernão de).

- Excerptos. 2 vol.

Moreira de Azevedo.

- Lourenço de Mendonça. 1 vol.
- Criminosos celebres. 1 vol.
- Homens do passado. 1 vol.
- Curiosidades. 1 vol.
- Os Francezes no Rio de Janeiro. 1 vol.
- Mosaico brasileiro. 1 vol.

Norberto de Souza Silva.

- Brazileirãs celebres. 1 vol.

Oliveira (A. de).

- Poesias. 1 vol.

Pereira da Silva.

- Aspasia. 1 vol.
- Gonzaga, poema. 1 vol.
- Jeronymo Corte Real. 1 vol.
- Manoel de Moraes. 1 vol.
- Os Varões illustres. 2 vol.

Rozendo Moniz.

- Favos e Travos. 1 vol.
- Moniz Baretto. 1 vol.

S. Carlos (Fr. F. de).

- A Assumpção, poema. 1 vol.

Sabino (Ignez).

- Mulheres celebres. 1 vol.

Seabra (Bruno).

- Flores e fructos.

Serra (Joaquim).

- Quadros, poesias. 1 vol.

Smiles (Samuel).

- Ajuda-te. 1 vol.
- O character. 1 vol.
- O dever. 1 vol.
- Economia. 1 vol.
- A Vida e o Trabalho. 1 vol.
- Poder da vontade. 1 vol.

Sylvio Romero.

- Novos estudos de litteratura contemporanea. 1 vol.

Taunay (Sylvio Dinarte).

- Historias Brazileiras. 1 vol.
- Narrativas militares. 1 vol.
- Mocidade de Trajano. 2 vol.
- Ouro sobre azul. 1 vol.
- Manuscripto de uma mulher. 1 vol.



BRASILIANA DIGITAL

ORIENTAÇÕES PARA O USO

Esta é uma cópia digital de um documento (ou parte dele) que pertence a um dos acervos que participam do projeto BRASILIANA USP. Trata-se de uma referência, a mais fiel possível, a um documento original. Neste sentido, procuramos manter a integridade e a autenticidade da fonte, não realizando alterações no ambiente digital - com exceção de ajustes de cor, contraste e definição.

1. Você apenas deve utilizar esta obra para fins não comerciais. Os livros, textos e imagens que publicamos na Brasiliiana Digital são todos de domínio público, no entanto, é proibido o uso comercial das nossas imagens.

2. Atribuição. Quando utilizar este documento em outro contexto, você deve dar crédito ao autor (ou autores), à Brasiliiana Digital e ao acervo original, da forma como aparece na ficha catalográfica (metadados) do repositório digital. Pedimos que você não republique este conteúdo na rede mundial de computadores (internet) sem a nossa expressa autorização.

3. Direitos do autor. No Brasil, os direitos do autor são regulados pela Lei n.º 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998. Os direitos do autor estão também respaldados na Convenção de Berna, de 1971. Sabemos das dificuldades existentes para a verificação se um obra realmente encontra-se em domínio público. Neste sentido, se você acreditar que algum documento publicado na Brasiliiana Digital esteja violando direitos autorais de tradução, versão, exibição, reprodução ou quaisquer outros, solicitamos que nos informe imediatamente (brasiliiana@usp.br).